

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 02/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antônio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: psmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

:

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

:

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

Antônio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

:

Bruno Cesar de Campos

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

:

Jaime Luiz de Oliveira

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

Antônio Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

:

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:

A licitação anterior foi executada

:

Satisfatoriamente ( )

Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após data de assinatura do contrato. 12 meses. (doze meses)
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	(x) FINISA – Municipal ( ) Federal ( ) Estadual  Pavimentação em CBUQ. O projeto inclui drenagem, urbanização e sinalização, que serão executados nas ruas Agenor de Oliveira, Generoso Karpinki, Vitor Grande, Celso Ferreira Jorge, Verci Grande, Germano Wendler, Joaquim Monteiro Sobrinho, Alexandre Kordiak, João Tomem, Lídio Tomem, Joaquim Nunes e José Schereiner, situadas na sede do município de Santa Maria do Oeste – PR.
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim, anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que são ruas no centro do município de Santa Maria do Oeste, com acesso as Escolas e Creches, ruas com presença de empresas e comercio de grande fluxo de pedestres e veículos.





**4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

<b>CAIXA</b>		<b>PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			Grau de Sigilo: <b>#PUBLICO</b>		
		Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)					
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		Prefeitura de Santa Maria do Oeste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	10-23 IN DES	AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	Santa Maria do Oeste/PR	19,82%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.1	Composição	12	PLACA DE CISA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESVADADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,80 M	LIN	1,00	1.529,99	BDI 1	1.590,93	1.590,93
<b>DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM</b>									
1.2.1	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 3ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERNEIRA 100HP/PLANOJA 2,19Mx3 E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M, AF. 07/2020	M3	877,44	21,34	BDI 1	25,53	22.401,04
1.2.2	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUÍAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	M	301,14	16,28	BDI 1	19,47	5.963,20
1.2.3	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PIPO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	M3	8,23	244,75	BDI 1	250,77	2.400,50
1.2.4	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	M2	1.107,75	24,46	BDI 1	29,26	32.412,77
1.2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF. 11/2019	M2	2.219,53	2,60	BDI 1	3,18	7.058,11
<b>ARRIOJAMENTO</b>									
1.3.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3, LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	68,12	10,17	BDI 1	12,17	841,19
1.3.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M³/POUNÇA; 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	48,77	34,48	BDI 1	29,28	1.427,99
1.3.3	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF. 12/2015	M	72,00	57,19	BDI 1	68,41	4.925,52
1.3.4	Composição	13	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARRABOJADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE PONTE E BOLSAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM (0,237M), DMT DE 39,5 KM	M	72,00	176,12	BDI 1	210,67	15.168,24
1.3.5	SINAPI	97966	CAIXA PARA SOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X1X1,2 M, AF. 12/2020	LIN	10,00	1.805,35	BDI 1	1.800,70	18.007,00
1.3.6	Composição	21	REFORMA DE SOCA DE LOBO, SIMPLES EM BLOCOS DE CONCRETO, N. ATÉ 1,5M	LIN	6,00	415,27	BDI 1	496,75	2.980,50
1.3.7	Composição	22	REFORMA DE SOCA DE LOBO, SIMPLES EM BLOCOS DE CONCRETO, N. ATÉ 1,5M	LIN	4,00	485,85	BDI 1	557,01	2.228,04
1.3.8	Composição	14	DESODIA D'ÁGUA EM DERRAUB	LIN	3,00	1.658,46	BDI 1	1.983,85	5.951,55

<b>CAIXA</b>		<b>PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			Grau de Sigilo: <b>#PUBLICO</b>		
		Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)					
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		Prefeitura de Santa Maria do Oeste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	10-23 IN DES	AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	Santa Maria do Oeste/PR	19,82%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>BASE/SUB BASE</b>									
1.4.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	419,48	110,16	BDI 1	131,77	56.274,88
1.4.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	314,01	121,23	BDI 1	145,92	45.824,74
1.4.3	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 28 KM	M3	734,00	57,88	BDI 1	65,24	50.828,39
<b>MEDIO E SARJETA</b>									
1.5.1	DER	810200	Mão fio de concreto tipo 2, executado com estribeira (0,042 m³/m)	M	541,46	31,42	BDI 1	37,58	20.348,07
1.5.2	DER	810700	Mão fio de concreto tipo 7, executado com estribeira (0,031 m³/m)	M	271,21	25,53	BDI 1	30,54	8.282,75
1.5.3	Composição	16	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	31,15	71,15	BDI 1	85,07	2.649,93
1.5.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	122,85	12,18	BDI 1	14,57	1.787,01
<b>RECEPE</b>									
1.6.1	PM Curitiba	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA (RECEPE)	M2	3.474,98	0,78	BDI 1	0,93	3.231,73
1.6.2	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusiva fornecimento de RR-1C	M2	6.945,98	0,35	BDI 1	0,43	2.918,98
1.6.3	DER	560430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,005 T/m2)	T	3,47	3.748,59	BDI 1	4.484,06	15.569,89
1.6.4	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,47	85,38	BDI 1	102,13	354,36
1.6.5	SINAPI	95595	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	208,50	1.230,80	BDI 1	1.472,28	306.670,38
1.6.6	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	208,50	30,44	BDI 1	36,22	20.081,67
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.7.1	DER	560400	Imprimação com CM-30, exclusiva fornecimento de CM-30	M2	2.097,42	0,51	BDI 1	0,51	1.279,43
1.7.2	DER	561106	Fornecimento de emulsão asfáltica CM-30 (0,0012 T/m2)	T	3,52	5.854,81	BDI 1	7.051,37	17.769,45
1.7.3	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	2,52	85,38	BDI 1	102,13	257,37
1.7.4	SINAPI	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusiva fornecimento de RR-1C	M2	2.097,42	0,34	BDI 1	0,41	866,94
1.7.5	SINAPI	560430	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)	T	1,05	4.452,95	BDI 1	5.326,87	5.993,00
1.7.6	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	1,05	85,38	BDI 1	102,13	107,24





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 04

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOVY	PROPONENTE / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 IN DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.7.7	SINAPI	95955	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	104,87	1.230,80	BDI 1	1.472,28	154.358,00	RA
1.7.8	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	104,87	80,44	BDI 1	96,22	10.060,59	RA
<b>1.8 URBANIZAÇÃO</b>										<b>54.953,48</b>
1.8.1	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERNEIRAS (100HP/LÂMINA 2.19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 20KM AF_07/2020	M3	50,83	21,34	BDI 1	25,53	1.297,80	RA
1.8.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019	M2	254,13	1,28	BDI 1	1,53	388,82	RA
1.8.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE CUBA (MEIO-PILO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X10X5 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016	M	106,33	47,51	BDI 1	56,83	6.042,73	RA
1.8.4	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	25,41	121,23	BDI 1	145,02	3.684,96	RA
1.8.5	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_10/2022	M2	218,50	88,24	BDI 1	81,83	17.672,90	RA
1.8.6	SINAPI	104858	PILO PODOÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_25/2023	M2	24,13	131,80	BDI 1	157,86	3.804,34	RA
1.8.7	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9060:2015 ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,50 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO-PILO DE 12 CM, PISO TÁTIL, ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	LN	3,00	309,87	BDI 1	370,67	1.112,01	RA
<b>1.8.8 SINALIZAÇÃO</b>										<b>66.983,78</b>
1.8.1	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	11,00	343,82	BDI 1	411,28	4.524,08	RA
1.9.2	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	28,00	374,83	BDI 1	448,37	12.554,36	RA

PAV.04

3/4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOVY	PROPONENTE / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 IN DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.9.3	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	2,00	371,94	BDI 1	444,91	889,82	RA
1.9.4	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	3,00	371,94	BDI 1	444,91	1.334,73	RA
1.9.5	Composição	19	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.206,24	25,32	BDI 1	30,39	36.537,01	RA
1.9.6	Composição	20	REALOCÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UND	3,00	31,70	BDI 1	37,90	113,76	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.  
Regras da Composição do Investimento: RA - Roteio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste-PR  
Local  
Inscrição, 30 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Bruno César de Campos  
CREA/CAU: 171.996/D - PR  
ARTIBRT: 1730240499037

Documentos anexos:  
Projetos e planilhas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 30/01/2024.

**ANTONIO BORGES**  
*Secretário Municipal de Urbanismo*

Data: 30/01/2024.

**BRUNO CESAR DE CAMPOS**  
Engenheiro Civil  
CRE/CAU: PR 171596-D





## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2024

**OBJETO:** Pavimentação em CBUQ com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico. O projeto inclui drenagem, urbanização e sinalização, conforme projeto de engenharia, planilha orçamentaria e memorial descritivo, que serão executados nas ruas Agenor de Oliveira, Generoso Karpinki, Vitor Grande, Celso Ferreira Jorge, Verci Grande, Germano Wendler, Joaquim Monteiro Sobrinho, Alexandre Kordiak, João Tomem, Lídio Tomem, Joaquim Nunes e José Schereiner, situadas na sede do município de Santa Maria do Oeste – PR.

**INTERESSADO (S):** Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo  
**RESPONSÁVEL:** Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação em CBUQ com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico. O projeto inclui drenagem, urbanização e sinalização, conforme projeto de engenharia, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

#### 1.4 Licitação Anterior

**NÃO SE APLICA**

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

A Modalidade de licitação adotada, seguirá no parecer jurídico.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que são ruas no centro do município de Santa Maria do Oeste, com acesso as Escolas e Creches, ruas com presença de empresas e comercio de grande fluxo de pedestres e veículos.

## 3. DO OBJETO

Pavimentação em CBUQ com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico. O projeto inclui drenagem, urbanização e sinalização, conforme projeto de engenharia, planilha orçamentaria e memorial descritivo.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica em CBUQ

Conforme projeto e planilha orçamentária

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

120 dias

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O Engenheiro Fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao Engenheiro Fiscal receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.





## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia. DER e SINAP de outubro de 2023

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Prefeitura de Santa Maria do Oeste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAP	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
OURIBITA	10-23 (N. DEB.)	AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	Santa Maria do Oeste/PR
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>SUB-GRUPO DE QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,30 X 1,50 M	UN	1,00	1.329,99	BDI 1	1.590,93	1.590,93
1.2	SINAP	101140	DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM						76.164,62
1.2.1	SINAP	101140	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (105HP/LABRA, 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, DMT ATÉ 202M AF. 07/2020	M3	677,44	21,34	BDI 1	26,53	22.401,04
1.2.2	SINAP	104796	DEMOLIÇÃO DE GUÁS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 09/2023	M	301,14	16,26	BDI 1	19,47	5.863,20
1.2.3	SINAP	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 09/2023	M3	8,23	344,75	BDI 1	292,77	2.409,50
1.2.4	SINAP	97630	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 09/2023	M2	1.107,75	24,46	BDI 1	29,26	32.412,77
1.2.5	SINAP	100676	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF. 11/2019	M2	2.219,53	2,96	BDI 1	3,16	7.058,11
<b>DRENAGEM</b>									
1.3	SINAP	102502	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO: RETROSCAV (0,38 M), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 02/2021	M3	69,12	10,17	BDI 1	12,17	841,10
1.3.2	SINAP	93378	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA "CAÇAMBA" DA RETRO, 0,28 M³/PROTEÇÃO 28 HP) LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO AF. 09/2023	M3	48,77	24,48	BDI 1	29,28	1.427,99
1.3.3	SINAP	90809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF. 10/2019	M	72,00	57,10	BDI 1	68,41	4.925,52
1.3.4	Composição	13	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM (Ø 237 MM), DMT DE 30,5 KM	M	72,00	176,12	BDI 1	210,67	15.168,24
1.3.5	SINAP	97958	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLIS RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X1X1,2 M, AF. 12/2020	UN	10,00	1.505,35	BDI 1	1.800,70	18.007,00
1.3.6	Composição	21	REFORMA DE BOCA DE LOBO, SIMPLIS EM BLOCOS DE CONCRETO, H ATÉ 1,9M	LND	6,00	415,27	BDI 1	466,75	2.800,50
1.3.7	Composição	22	REFORMA DE BOCA DE LOBO, SIMPLIS EM BLOCOS DE CONCRETO, H ATÉ 1,9M	LND	4,00	485,65	BDI 1	557,01	2.228,04
1.3.8	Composição	14	DESCRIÇÃO D'ÁGUA EM DEORAIS	LND	3,00	1.652,46	BDI 1	1.983,85	5.951,55

Pdv.3.0.4

1/4

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Prefeitura de Santa Maria do Oeste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAP	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
OURIBITA	10-23 (N. DEB.)	AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	Santa Maria do Oeste/PR
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>SUB-GRUPO DE QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>									
<b>SUBGRUPO BASE</b>									
1.4	SINAP	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	419,48	119,18	BDI 1	131,77	55.274,88
1.4.2	SINAP	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	314,81	121,23	BDI 1	145,02	45.404,74
1.4.3	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 28 KM	M3	734,09	57,88	BDI 1	60,24	50.828,59
<b>MED. PISO E SARJETAS</b>									
1.5.1	DER	810200	Mão de concreto tipo 2, executado com aditivo (0,042 m³/m³)	M	541,46	31,42	BDI 1	37,58	20.348,07
1.5.2	DER	810700	Mão de concreto tipo 7, executado com aditivo (0,031 m³/m³)	M	271,21	25,53	BDI 1	30,54	8.282,75
1.5.3	Composição	16	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	31,15	71,12	BDI 1	85,07	2.649,93
1.5.4	SINAP	96395	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	122,65	12,18	BDI 1	14,57	1.787,01
<b>RECAPE</b>									
1.6.1	PM Curitiba-der22	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA (RECEPE)	M2	3.474,98	0,78	BDI 1	0,93	3.231,73
1.6.2	DER	581100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.949,96	0,35	BDI 1	0,42	2.918,98
1.6.3	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0026 T/m²)	T	3,47	3.748,59	BDI 1	4.484,06	15.569,89
1.6.4	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,47	85,36	BDI 1	102,13	364,39
1.6.5	SINAP	96695	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	208,50	1.230,80	BDI 1	1.472,28	306.970,38
1.6.6	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	208,50	80,44	BDI 1	96,22	20.061,87
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.7.1	DER	590400	Imprimação com CA-50, exclusive fornecimento de CA-50	M2	2.097,42	0,51	BDI 1	0,61	1.279,43
1.7.2	DER	589100	Fornecimento de asfalto (árido) CA-30 (0,2012 T/m²)	T	2,52	5.854,81	BDI 1	7.051,37	17.780,45
1.7.3	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,52	85,36	BDI 1	102,13	257,37
1.7.4	SINAP	581100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	2.097,42	0,34	BDI 1	0,41	869,94
1.7.5	SINAP	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0026 T/m²)	T	1,05	4.452,99	BDI 1	5.328,67	5.993,00
1.7.6	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	1,05	85,36	BDI 1	102,13	107,24

Pdv.3.0.4

2/4





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 10

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 IN DES.1	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.7.7.	SINAPI	95966	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	104,87	1.250,80	BDI 1	1.472,28	154.308,00	RA
1.7.8.	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE BASTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT DE 28 KM	M3	104,87	80,44	BDI 1	96,22	10.090,59	RA
<b>1.8. URBANIZAÇÃO</b>										
1.8.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA 2.19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	50,83	21,34	BDI 1	25,53	1.297,89	RA
1.8.2.	SINAPI	108877	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	M2	254,13	1,28	BDI 1	1,53	388,83	RA
1.8.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X5 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016	M	106,33	47,51	BDI 1	56,83	6.042,73	RA
1.8.4.	SINAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	25,41	121,23	BDI 1	145,02	3.684,96	RA
1.8.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PARSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR OOR NATURAL DE 26 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	216,90	88,24	BDI 1	91,85	17.672,90	RA
1.8.6.	SINAPI	104656	PISO POGOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2023	M2	24,13	131,80	BDI 1	157,66	3.804,34	RA
1.8.7.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9060/2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,50 M, ADAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 12 CM, PISO TÁTIL, ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	LN	3,00	309,87	BDI 1	370,67	1.112,01	RA
<b>1.9. SINALIZAÇÃO</b>										
1.9.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-8a (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	11,00	343,82	BDI 1	411,28	4.524,08	RA
1.9.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 90 X 90 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	28,00	374,83	BDI 1	448,37	12.564,38	RA

PM3.0.4

3 / 4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 IN DES.1	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.9.3.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	2,00	371,94	BDI 1	444,91	889,82	RA
1.9.4.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-8b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	3,00	371,94	BDI 1	444,91	1.334,73	RA
1.9.5.	Composição	19	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.206,24	25,32	BDI 1	30,25	36.537,01	RA
1.9.6.	Composição	20	REALIZAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO	LND	3,00	31,70	BDI 1	37,92	113,76	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste/PR

Local

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Cesar de Campos

CREA/CAU: 171.599/D - PR

ART/RRT: 1720240499057







MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 12

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Caixa de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (15-23 IN DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.4. BASE/SUB BASE</b>									
1.4.1	SINAPI	95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SICO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	410,48	110,16	BDI 1	131,77	55.274,88
1.4.2	SINAPI	95398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	314,81	121,23	BDI 1	145,02	45.624,74
1.4.3	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 28 KM	M3	734,09	57,88	BDI 1	69,24	50.828,30
<b>1.5. MEO-FIO E BARRILETA</b>									
1.5.1	DER	810200	Melo fio de concreto tipo 2, executado com estrutura (0,042 m²/m)	M	541,46	31,42	BDI 1	37,58	20.348,07
1.5.2	DER	810700	Melo fio de concreto tipo 7, executado com estrutura (0,031 m²/m)	M	271,21	25,53	BDI 1	30,54	8.262,75
1.5.3	Composição	18	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	M3	31,15	71,12	BDI 1	85,67	2.649,93
1.5.4	SINAPI	95385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	122,65	12,18	BDI 1	14,57	1.787,01
<b>1.6. RECAPE</b>									
1.6.1	PM Curitiba-22	PAV-089	LMPEZA E LAVAGEM DE PISTA (RECEPE)	M2	3.474,96	0,79	BDI 1	0,93	3.251,73
1.6.2	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.949,96	0,35	BDI 1	0,42	2.318,98
1.6.3	DER	569420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0035 T/m2)	T	3,47	3.748,59	BDI 1	4.484,06	15.559,89
1.6.4	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,47	85,38	BDI 1	102,13	354,39
1.6.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	208,50	1.230,80	BDI 1	1.472,28	306.970,38
1.6.6	Composição	16	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	208,50	80,44	BDI 1	96,22	20.081,87
<b>1.7. PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.7.1	DER	560400	Impregnação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	2.097,42	0,51	BDI 1	0,81	1.279,43
1.7.2	DER	569100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m2)	T	2,52	5.894,81	BDI 1	7.051,37	17.769,45
1.7.3	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	2,52	85,38	BDI 1	102,13	257,37
1.7.4	SINAPI	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	2.097,42	0,34	BDI 1	0,41	859,94
1.7.5	SINAPI	569420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0035 T/m2)	T	1,05	4.452,99	BDI 1	5.326,87	5.593,00
1.7.6	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	1,05	85,38	BDI 1	102,13	107,34

PMV3.0.4

2/4

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Caixa de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (15-23 IN DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENCIOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.7	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	104,87	1.230,90	BDI 1	1.472,28	154.268,00
1.7.8	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	104,87	80,44	BDI 1	96,22	10.080,59
<b>1.8. URBANIZAÇÃO</b>									
1.8.1	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCANIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 3A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100xPLANOVA, 3.136x3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATE 300M AF. 07/2020	M3	50,83	21,34	BDI 1	25,50	1.297,69
1.8.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2019	M2	254,13	1,28	BDI 1	1,53	388,82
1.8.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X10X5 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF. 06/2018	M	106,33	47,51	BDI 1	58,83	6.042,73
1.8.4	SINAPI	95396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	25,41	121,23	BDI 1	145,02	3.684,96
1.8.5	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF. 10/2022	M2	216,50	68,24	BDI 1	81,83	17.672,90
1.8.6	SINAPI	104658	PISO POCOÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 05/2023	M2	24,13	131,80	BDI 1	157,66	3.804,34
1.8.7	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBADAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9080:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,50 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEO-FIO DE 12 CM, PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	LN	3,00	309,97	BDI 1	370,87	1.112,01
<b>1.9. SINALIZAÇÃO</b>									
1.9.1	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (QUADRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUIDO BASE EM CONCRETO	LN	11,00	543,82	BDI 1	411,26	4.524,08
1.9.2	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 18 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUIDO BASE EM CONCRETO	LN	28,00	374,83	BDI 1	448,37	12.564,36

PMV3.0.4

3/4

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 Prefeitura de Santa Maria do Oeste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
OURITIBA	10-23 (N. DES.)	AGENCOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	Santa Maria do Oeste-PR	19,62%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.3	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-33b, 35 X 70CM, EM AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	2,00	371,94	BDI 1	444,91	889,82
1.9.4	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6b, 35 X 70CM, EM AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	LN	3,00	371,94	BDI 1	444,91	1.334,73
1.9.5	Composição	19	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.208,24	25,32	BDI 1	30,29	36.537,01
1.9.6	Composição	20	REALOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNO	3,00	31,70	BDI 1	37,92	113,76

Encargos sociais:  Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste-PR

Local:

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico:

Nome: Bruno Cesar de Campos

CREATCAU: 171.596/D - PR

ARTIRAT: 1720240499007

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CBUQ.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista as referidas ruas ainda são de pedras irregulares.

## 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho e projeto.

## 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A pavimentação trará maior qualidade de vida, urbanização e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

## 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ conforme detalhamento do projeto e anexos.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.





#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização





### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---



## 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de janeiro de 2024.

**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**Irene Aparecida Schmoeller**  
Secretária Municipal de  
Administração

**BRUNO CESAR DE CAMPOS**  
CRE/CAU: PR 171596-D  
Engenheiro Civil

## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de janeiro de 2024.

**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo





### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 30/01/2024.

**Irene Aparecida Schmoeller**  
Secretária Municipal de Administração

FLS. 18



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

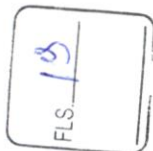
Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR		
			BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
			<b>AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>							<b>937.470,92</b>	
			<b>RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>							<b>-</b>	
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>1.590,93</b>	
1.1.											
1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.329,99	BDI 1	1.590,93	1.590,93	RA	
			<b>DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM</b>							<b>70.144,62</b>	
1.2.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	877,44	21,34	BDI 1	25,53	22.401,04	RA	
1.2.2.	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	301,14	16,28	BDI 1	19,47	5.863,20	RA	
1.2.3.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,23	244,75	BDI 1	292,77	2.409,50	RA	
1.2.4.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.107,75	24,46	BDI 1	29,26	32.412,77	RA	
1.2.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.219,53	2,66	BDI 1	3,18	7.058,11	RA	
			<b>DRENAGEM</b>							<b>51.530,03</b>	
1.3.1.	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	69,12	10,17	BDI 1	12,17	841,19	RA	
1.3.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,77	24,48	BDI 1	29,28	1.427,99	RA	
1.3.3.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	72,00	57,19	BDI 1	68,41	4.925,52	RA	
1.3.4.	Composição	13	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM (0,23T/M), DMT DE 30,5 KM	M	72,00	176,12	BDI 1	210,67	15.168,24	RA	
1.3.5.	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.505,35	BDI 1	1.800,70	18.007,00	RA	
1.3.6.	Composição	21	REFORMA DE BOCA DE LOBO, SIMPLES EM BLOCOS DE CONCRETO, H ATÉ 1,5M	UND	6,00	415,27	BDI 1	496,75	2.980,50	RA	
1.3.7.	Composição	22		UND	4,00	465,65	BDI 1	557,01	2.228,04	RA	
1.3.8.	Composição	14	DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS	UND	3,00	1.658,46	BDI 1	1.983,85	5.951,55	RA	

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>1.4. AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>										
<b>1.4. BASE/SUB BASE</b>										
1.4.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	419,48	110,16	BDI 1	131,77	55.274,88	RA
1.4.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	314,61	121,23	BDI 1	145,02	45.624,74	RA
1.4.3.	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 28 KM	M3	734,09	57,88	BDI 1	69,24	50.828,39	RA
<b>1.5. MEIO-FIO E SARJETA</b>										
1.5.1.	DER	810200	Meio fio de concreto tipo 2, executado com extrusora (0,042 m²/m)	M	541,46	31,42	BDI 1	37,58	20.348,07	RA
1.5.2.	DER	810700	Meio fio de concreto tipo 7, executado com extrusora (0,031 m²/m)	M	271,21	25,53	BDI 1	30,54	8.282,75	RA
1.5.3.	Composição	16	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	31,15	71,12	BDI 1	85,07	2.649,93	RA
1.5.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	122,65	12,18	BDI 1	14,57	1.787,01	RA
<b>1.6. RECAPE</b>										
1.6.1.	PM Curitiba-abr/22	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA (RECEPE)	M2	3.474,98	0,78	BDI 1	0,93	3.231,73	RA
1.6.2.	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.949,96	0,35	BDI 1	0,42	2.918,98	RA
1.6.3.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)	T	3,47	3.748,59	BDI 1	4.484,06	15.559,69	RA
1.6.4.	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,47	85,38	BDI 1	102,13	354,39	RA
1.6.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	208,50	1.230,80	BDI 1	1.472,28	306.970,38	RA
1.6.6.	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	208,50	80,44	BDI 1	96,22	20.061,87	RA
<b>1.7. PAVIMENTAÇÃO</b>										
1.7.1.	DER	560400	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	2.097,42	0,51	BDI 1	0,61	1.279,43	RA
1.7.2.	DER	589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m2)	T	2,52	5.894,81	BDI 1	7.051,37	17.769,45	RA
1.7.3.	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	2,52	85,38	BDI 1	102,13	257,37	RA
1.7.4.	SINAPI	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	2.097,42	0,34	BDI 1	0,41	859,94	RA
1.7.5.	SINAPI	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)	T	1,05	4.452,99	BDI 1	5.326,67	5.593,00	RA
1.7.6.	Composição	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	1,05	85,38	BDI 1	102,13	107,24	RA

RECURSO







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR
			BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>										
1.7.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	104,87	1.230,80	BDI 1	1.472,28	154.398,00	RA
1.7.8.	Composição	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM	M3	104,87	80,44	BDI 1	96,22	10.090,59	RA
1.8.			<b>URBANIZAÇÃO</b>					-	<b>34.003,45</b>	
1.8.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	50,83	21,34	BDI 1	25,53	1.297,69	RA
1.8.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	254,13	1,28	BDI 1	1,53	388,82	RA
1.8.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	106,33	47,51	BDI 1	56,83	6.042,73	RA
1.8.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,41	121,23	BDI 1	145,02	3.684,96	RA
1.8.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	216,50	68,24	BDI 1	81,63	17.672,90	RA
1.8.6.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	24,13	131,80	BDI 1	157,66	3.804,34	RA
1.8.7.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,50 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 12 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	3,00	309,87	BDI 1	370,67	1.112,01	RA
1.9.			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>55.953,76</b>	
1.9.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	11,00	343,82	BDI 1	411,28	4.524,08	RA
1.9.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	28,00	374,83	BDI 1	448,37	12.554,36	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

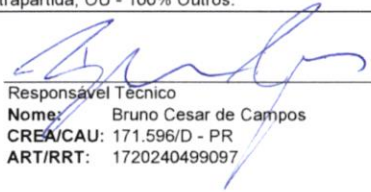
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>931.470,66</b>										
1.9.3.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-33b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	371,94	BDI 1	444,91	889,82	RA
1.9.4.	Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	371,94	BDI 1	444,91	1.334,73	RA
1.9.5.	Composição	19	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.206,24	25,32	BDI 1	30,29	36.537,01	RA
1.9.6.	Composição	20	REALOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UND	3,00	31,70	BDI 1	37,92	113,76	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste/PR  
Local  
terça-feira, 30 de janeiro de 2024  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: Bruno Cesar de Campos  
CREA/CAU: 171.596/D - PR  
ART/RRT: 1720240499097

**CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste
------------------	----------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR

Local

terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Cesar de Campos

CREA/CAU: 171.596/D - PR

ART/RRT: 1720240499097





COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>5</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M</b>	<b>UN</b>		<b>228,21</b>	<b>230,46</b>
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	120,00	120,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,68	0,68
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	66,00	66,00
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	57,82	57,82
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	249,43	253,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	30,43	34,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	23,64	26,19
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,02	4,45	4,45
<b>Composição</b>	<b>6</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>341,57</b>	<b>343,82</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	228,21	230,46
<b>Composição</b>	<b>7</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>372,58</b>	<b>374,83</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	228,21	230,46
<b>Composição</b>	<b>8</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-33b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>369,69</b>	<b>371,94</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,245	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	228,21	230,46
<b>Composição</b>	<b>9</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6b, 35 X 70CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>369,69</b>	<b>371,94</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,245	577,50	577,50
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	228,21	230,46
<b>Composição</b>	<b>11</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,50 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 12 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>	<b>UN</b>		<b>297,51</b>	<b>309,87</b>
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,236	61,48	61,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	23,64	26,19
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,48	63,75	63,75
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,315	743,91	776,98
<b>Composição</b>	<b>12</b>	<b>PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M</b>	<b>UN</b>		<b>1.327,44</b>	<b>1.329,99</b>
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	250,00	250,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12	14,90	14,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,64	26,19
<b>Composição</b>	<b>13</b>	<b>FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM (0,237/M), DMT DE 30,5 KM</b>	<b>M</b>		<b>174,27</b>	<b>176,12</b>
SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1	77,52	77,52
SINAPI	101014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	0,23	42,56	44,02
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30	2,88	2,93
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,5	1,14	1,16
<b>Composição</b>	<b>14</b>	<b>DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS</b>	<b>UND</b>		<b>1.599,06</b>	<b>1.658,46</b>
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,15	568,61	584,52
SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BACIA DE DISSIPACÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2022	M2	6,85	51,56	53,54
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,5	14,94	15,64



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	2,875	11,54	11,78
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,575	23,49	25,76
<b>Composição</b>	<b>15</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 28 KM</b>	<b>M3</b>		<b>57,23</b>	<b>57,88</b>
SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	6,27	6,36
SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28	1,82	1,84
<b>Composição</b>	<b>16</b>	<b>TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM</b>	<b>M3</b>		<b>70,00</b>	<b>71,12</b>
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28	2,50	2,54
<b>Composição</b>	<b>17</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM</b>	<b>T</b>		<b>83,30</b>	<b>85,38</b>
SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30	1,42	1,44
SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	74	0,55	0,57
<b>Composição</b>	<b>18</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM</b>	<b>M3</b>		<b>79,15</b>	<b>80,44</b>
SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	9,15	9,32
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28	2,50	2,54
<b>Composição</b>	<b>19</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</b>	<b>M2</b>		<b>23,85</b>	<b>25,32</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	23,64	26,19
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	31,63	35,21
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,021	20,90	20,90
SINAPI-I	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,11	10,62	10,62
SINAPI-I	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,25	10,62	10,62
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,427	14,52	14,52
<b>Composição</b>	<b>20</b>	<b>REALOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>	<b>UND</b>		<b>29,81</b>	<b>31,70</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	120,00	120,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,68	0,68
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	66,00	66,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	30,43	34,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	23,64	26,19
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,02	4,45	4,45
<b>Composição</b>	<b>21</b>	<b>REFORMA DE BOCA DE LOBO, SIMPLES EM BLOCOS DE CONCRETO, H ATÉ 1,5M</b>	<b>UND</b>		<b>398,53</b>	<b>415,27</b>
SINAPI	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	0,47	92,98	98,85
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2989	416,41	427,13
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,42	14,94	15,64
<b>Composição</b>	<b>22</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM SIMPLES RETANGULAR, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1</b>	<b>UND</b>		<b>446,16</b>	<b>465,65</b>
SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1,2	9,68	10,17
SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA ÇAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,56	23,09	24,48
SINAPI	102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	0,47	92,98	98,85
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2989	416,41	427,13
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,42	14,94	15,64

29/01/2024

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:Bruno Cesar de Campos  
171.596/D - PR



FLS. 25



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	ApELIDO EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.	RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS	937.470,62	% Período:	7,65%	16,83%	23,47%	22,15%	22,12%	7,78%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.590,93	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM	70.144,62	% Período:	100,00%											
1.3.	DRENAGEM	51.530,03	% Período:		100,00%										
1.4.	BASE/SUB BASE	151.728,01	% Período:		70,00%	30,00%									
1.5.	MEIO-FIO E SARJETA	33.067,76	% Período:				100,00%								
1.6.	RECAPE	349.097,04	% Período:			50,00%	50,00%								
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	190.355,02	% Período:					100,00%							
1.8.	URBANIZAÇÃO	34.003,45	% Período:					50,00%	50,00%						
1.9.	SINALIZAÇÃO	55.953,76	% Período:						100,00%						
<b>Total: R\$ 937.470,62</b>				%:	7,65%	16,83%	23,47%	22,15%	22,12%	7,78%					
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	71.735,55		157.739,64	220.066,92	207.616,28	207.356,75	72.955,48							
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
Acumulado:	Investimento:	71.735,55		157.739,64	220.066,92	207.616,28	207.356,75	72.955,48							
	%:	7,65%		24,48%	47,95%	70,10%	92,22%	100,00%							
	Repasso:	-		-	-	-	-	-							
		Contrapartida:		71.735,55	229.475,19	449.542,11	657.158,39	864.515,14	937.470,62						
		Outros:		-	-	-	-	-							
		Investimento:		71.735,55	229.475,19	449.542,11	657.158,39	864.515,14	937.470,62						

Santa Maria do Oeste/PR  
Local  
terça-feira, 30 de janeiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Bruno Cesar de Campos  
CREA/CAU: 171.596/D - PR  
ART/RRT: 1720240499097

# CAIXA

## OCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				RECURSO (SELECIONAR) 0,00
				REPASSSE 937.470,62
				CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 937.470,62

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESAS	Em Análise	5.572,40	m²	LOTE 1	-	937.470,62	-	937.470,62
<b>TOTAL</b>								(0,00%)	<b>937.470,62</b> (100,00%)	(0,00%)	<b>937.470,62</b> (100,00%)

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR  
Local  
Terça-feira, 30 de janeiro de 2024  
Data

Representante Tomador  
Nome: Oscar Delgado  
Cargo: Prefeito Municipal



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo e caderno de encargos aplica-se à execução de pavimentação em CBUQ com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico. O projeto inclui dreganem, urbanização e sinalização, que serão executados nas ruas Agenor de Oliveira, Generoso Karpinki, Vitor Grande, Celso Ferreira Jorge, Verci Grande, Germano Wendler, Joaquim Monteiro Sobrinho, Alexandre Kordiak, João Tomem, Lídio Tomem, Joquim Nunes e José Schereiner, situadas na sede do município de Santa Maria do Oeste – PR.

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo município, sendo que as especificações dos serviços de pavimentação são baseadas nas especificações técnicas do DER-PR. A mão de obra deverá ser especializada, bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação, ficando a critério da fiscalização do município impugnar qualquer etapa construtiva que não obedeça às condições impostas, ou ainda, intervir na execução dos serviços que estiverem sendo executados em desacordo com o projeto ou normas técnicas de segurança.

### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1. Instalações provisórias**

Todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, ficarão a cargo da empresa executora.

#### **2.2. Máquinas e ferramentas**

A empresa executora deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de maneira a garantir o bom desempenho da obra.

#### **2.4. Segurança e higiene (obra e operários)**

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários para garantir a segurança e higiene da obra, operários, veículos e transeuntes. A empresa executora deverá sinalizar as vias de trânsito onde for necessário durante o andamento da obra.

#### **2.5. Placa da obra**

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela fiscalização da obra com dimensões de 3,00 x 1,50.

#### **2.6. Demolição de pavimento e reforço**

Em trecho indicado em projeto deverá ser feita a retirada do pavimento existente e

executado reforço de sub-leito em saibro, moledo ou cascalho.

### **3. DRENAGEM**

#### **3.1. Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem**

A limpeza dos dispositivos de concreto deve ser feita por processo manual ou especial, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto.

Nos casos de canalização fechada, a limpeza pode ser feita com equipamento de arraste, "bucket machine" ou por desagregação hidráulica com jateamento de água de alta pressão, devendo ser atendida, no que couber, as recomendações da NBR 11997.

#### **3.2. Reforma de bocas de lobo e caixas de passagem existentes**

As tampas, bocas e guias chapéu devem ser reformadas ou refeitas quando necessário, de modo a atender as medidas de projeto.

O nível da tampa de concreto deverá acompanhar o nível da calçada e do meio-fio, de modo a não existir degrau ou qualquer tipo de obstáculo que possa interferir na circulação de pedestres.

Qualquer tipo de ruptura apresentada na superfície deverá ser reparada.

#### **3.3. Fornecimento de tubos**

As galerias de águas pluviais serão de seção circular constituídas por tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, com diâmetro variando de 0,40 m, de acordo com o determinado em projeto, devendo atender às especificações da ABNT NBR 8890:2007 (versão corrigida:2008).

#### **3.4. Aberturas de valas**

A escavação deverá ser executada segundo indicado em projeto, devendo-se providenciar tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala. Se a escavação vier colocar em risco canalizações de água e esgoto, precisará ser executado um escoramento adequado para sua sustentação.

A vala somente será aberta quando forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas, e uma vez que os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto, devendo ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. No caso de escavação mecânica, deverá se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processo de escavação.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do tubo mais



0,60 m, para profundidades até 2 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m.

Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação. Em casos especiais, poderá a fiscalização determinar retirada total do material escavado.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50 m deverão ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidade de acordo com a natureza do solo.

As escavações devem obedecer às normas de segurança vigentes, sendo que essas devem apresentar sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo seu perímetro, conforme Norma Regulamentadora do MTE NR 18.

### **3.5. Assentamento dos tubos**

O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos, devendo ser verificada sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

A geratriz inferior da tubulação deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%. As bolsas serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverão ser tomados cuidados especiais com o alinhamento, cotas e declividades antes do reaterro das valas.

### **3.6. Reaterro de valas**

Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado. O material utilizado no reaterro poderá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima.

O preenchimento e o adensamento acima de 0,50 m da geratriz superior da tubulação podem ser executados por processo mecânicos. O restante do reaterro deve ser compactado manual ou mecanicamente até a altura do pavimento existente, ou até a base do pavimento a recompor. O material excedente da escavação deve ser removido do local.

A vala, até atingir o nível da base do pavimento ou, então, leito da rua ou do logradouro, se em terra, deve ser preenchido com material de boa qualidade, também em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, de modo a adquirir uma compactação aproximadamente igual à do solo adjacente, sendo que o restante da vala será preenchido em camadas de no máximo 20 cm, podendo receber compactação manual ou mecânica, com o solo próximo da umidade ótima, conforme indicação do ensaio de "Proctor Normal". As últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.

### 3.7. Boca de Lobo

Deverá ser realizado escavação mecanizada de vala com profundidade e larguras conforme detalhe do projeto em anexo. Para realização do radier deverá ser feito uma regularização de superfície de solo e compactação, e será lançado concreto armado com Fck 15mpa, com preparo através de betoneira, as armaduras do Radier será de aço CA  $\varnothing$  8,0mm cada 10cm.

A alvenaria será de tijolos cerâmico maciço com espessura de 19cm, assentados com argamassa (cimento, cal e areia), traço 1:2:8 e receberão chapisco de cimento e areias na espessura de 5mm, preparo mecânico nas faces internas e externas.

O revestimento da alvenaria será com emboço paulista massa única traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 2,0 cm sendo preparo manual, incluindo aditivo impermeabilizante.

A tampa da caixa terá dimensões conforme projeto em anexo, e será de concreto armado Fck 15mpa com preparo em betoneira, a armadura da malha será de aço CA 50  $\varnothing$  8mm cada 10cm.

## 4. PAVIMENTAÇÃO

### 4.1. Características dos materiais e equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços de pavimentação deverão atender às especificações técnicas do DER-PR, conforme as normas vigentes sobre Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários e Especificações de Serviços Rodoviários.

### 4.2. Condições gerais para execução

Algumas condições gerais são estabelecidas para a execução da obra, dentre elas:

- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra e dos serviços é da executante;
- Não será permitida a execução dos serviços objetos desta especificação sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme normas de segurança pertinentes;
- Durante a execução dos serviços devem ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se que todo o material excedente da escavação ou da própria execução dos dispositivos seja removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, entre outras medidas.

### 4.3. Base de Macadame seco com bica corrida e brita graduada

Após a adequada execução da regularização e compactação do subleito, será distribuída e compactada uma camada de 20 cm de macadame seco com bica corrida e 15 cm de brita graduada, com composição granulométrica atendendo as especificações da norma DER/PR ES-P 05/05.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 05/05 (Pavimentação: Brita Graduada).

A superfície que receberá a camada de base deve apresentar se desempenada e limpa,



isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A distribuição da mistura deve ser realizada com distribuidor de agregados, de maneira uniforme, sem causar segregação do material. A energia de compactação deve ser no mínimo a modificada, sendo que a compactação deve ser idealmente executada no ramo seco, com umidade cerca de 1% abaixo da ótima, obtida no ensaio de compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação a massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotado como referência (energia modificada ou superior).

Não será permitida a execução desse serviço, se: não houver o preparo prévio da superfície a receber a camada de brita, e em dias de chuva.

#### 4.4. Imprimação

A imprimação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de asfalto diluído de cura média CM-30, aplicada sobre a camada de base (granular) para promover certa coesão à superfície da camada, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a base e o revestimento asfáltico.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas).

Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a mesma entre 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,7 l /m<sup>2</sup>, observando, após 24 horas, qual apresentou maior eficiência em termos de penetração e formou uma película consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser imprimada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto, é permitido o ligeiro umedecimento da base, de maneira a facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação do solvente.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

#### 4.5. Pintura de ligação

A pintura de ligação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C, aplicada sobre a base, após imprimação, para promover a aderência entre as camadas.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas). Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a emulsão entre 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,8 l /m<sup>2</sup>, e acrescentando-se água proporcionalmente entre 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>, a taxa total deve ser sempre igual a 1,0

l/m<sup>2</sup>; após o tempo de cura (4 a 6 horas), deve-se observar qual o teor não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

#### **4.6. Revestimento em CBUQ**

Os materiais deverão atender às especificações do DER/PR.

Deverá ser utilizada neste tipo de serviço o material betuminoso utilizado no CBUQ, o cimento asfáltico de petróleo (CAP), ou seja, CAP 50/70.

O agregado mineral deve ser de pedra britada, isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas, devendo ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isentos de fragmentos moles ou em decomposição.

A superfície que receber a camada de CBUQ Faixa "C", deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A mistura deve ser distribuída por acabadora, de maneira uniforme, a compressão tem início imediatamente após a distribuição do material.

A capa será de 5 cm de espessura para os trechos de pavimentação nova e para o recape serão 2 capas de 3 cm cada.

Conforme projeto apresentado em anexo, o teor de CAP utilizado é de 5,00%, com densidade do CBUQ de 2,623 ton/m<sup>3</sup>.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, sendo que em cada passada deve ser recoberta no mínimo metade da largura da faixa comprimida anteriormente.

A camada recém-acabada somente deverá ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

Não será permitida a execução desse serviço: se não houver preparo prévio da superfície, sem a elaboração do projeto de dosagem da mistura, sem adequada sinalização da obra, quando a temperatura do ambiente for igual ou inferior a 10° C, e em dias de chuva.

#### **4.7. Equipamentos**

Os equipamentos usuais são os seguintes:

- Vassouras mecânicas ou manuais, podendo ainda ser utilizado jato de ar;
- Distribuidor de material betuminoso equipado com bomba reguladora de pressão e



sistema completo de aquecimento, capaz de aplicar o material em quantidade uniforme e em temperatura adequada. Deve ainda conter um aplicador manual para corrigir eventuais falhas de aplicação;

- Depósito de material betuminoso, que permita aquecimento de maneira uniforme e que tenha capacidade com o consumo da obra;
- Distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotrizes capazes de obter distribuição homogênea dos agregados;
  - Rolo tipo Tandem de 5 (cinco) a 8 (oito) toneladas;
  - Vassouras de arrasto, para corrigir eventuais falhas de distribuição de agregados.
- Não será permitida a execução dos serviços de CBUQ em períodos chuvosos, ou quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C;
- Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista com equipamento adequado;
- Antes da execução do tratamento deverá ser determinada a temperatura ideal de aplicação do material asfáltico, em função da relação temperatura-viscosidade;
- Deve-se adotar um esquema de espargimento de modo a proporcionar recobrimento triplo em toda a largura da camada (regulagem dos bicos da barra espargidora);
- A compactação será executada no sentido longitudinal, iniciando no lado mais baixo da seção transversal, sendo que cada passada do equipamento de compactação recubra no mínimo a metade da largura da faixa já comprimida;
- Não deverá haver coincidência entre as juntas, de duas camadas sucessivas, devendo estas estarem defasadas entre si em no mínimo 2,0 m (dois metros);
- Para evitar sobreposição de ligante, nas juntas transversais, será colocado sobre a superfície da camada anterior, uma faixa de papel com largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- Os agregados deverão respeitar as especificações do DER/PR e sua granulometria deve estar encaixada dentro da faixa de trabalho definida neste projeto.

## **5. MEIO FIO COM SARJETA**

### **5.1. Meio-fio com sarjeta**

Projeto prevê a retirada e reassentamento de um trecho de meio-fio pré-moldado.

O meio-fio com sarjeta novo será extrusado, terá a seção indicada no projeto e deverá ser executado com concreto com fck mínimo de 15 Mpa aos 28 dias.

O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR-12655, além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

Deverá ser considerado rebaixo no meio-fio para entrada de veículos em todos os lotes e para rampas de acessibilidade, conforme detalhado no projeto.

Para assentamento, deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões do projeto;

- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio;
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina automotriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com asfalto;
- Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, deve ser executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos meios-fios. Essa porção deverá ser compactada através de soquetes manuais.

## **6. CONTROLE DE QUALIDADE/ ENSAIOS**

Os serviços serão aceitos somente se executados em conformidade com as especificações de projeto, do memorial e caderno de encargos; sendo que os materiais e equipamento utilizados devem atender às respectivas especificações técnicas.

Deverão ainda ser precedidos os seguintes ensaios, para aceitação dos serviços de pavimentação:

### **6.1 Regularização e compactação do subleito**

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

### **6.2 Base e Sub-base**

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);
- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

### **6.3 Imprimação e Pintura de ligação**

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista, para cada camada (imprimação e pintura de ligação).
- Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES - mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista, para cada camada (imprimação e pintura de ligação).

### **6.4 Revestimento em CBUQ**

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) -



mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

## 7. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (tipo “paver”).

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser **regularizado, nivelado e compactado** com placa vibratória, mantendo-se os devidos caimentos.

Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 10 cm.

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35 MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos.

Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6 cm, com dimensões de 20x10cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos.

Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de areia, na espessura de 10 cm.

Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição.

O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. Nos locais indicados em projeto, deverá ser previsto rampas de acesso nos passeios públicos para atender aos portadores de deficiência física, conforme detalhamento constante em projeto e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Conforme detalhes no projeto deverá ser pintado o piso na cor vermelha para que os desenhos do projeto sejam feitos corretamente, sem nenhuma irregularidade.

## **8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Nos locais indicados no projeto deverão ser implantadas placas de sinalização vertical, bem como deverá ser executada a pintura da sinalização horizontal, ambas conforme normas e especificações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

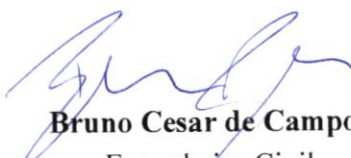
A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações das normas técnicas vigentes. Deverá estar disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, Anotações de Responsabilidade Técnica e alvará de construção.

A empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra será entregue completamente limpa, devidamente testada e em perfeito estado de trafegabilidade.

As especificações dos serviços de pavimentação obedecerão às especificações técnicas do DER-PR.

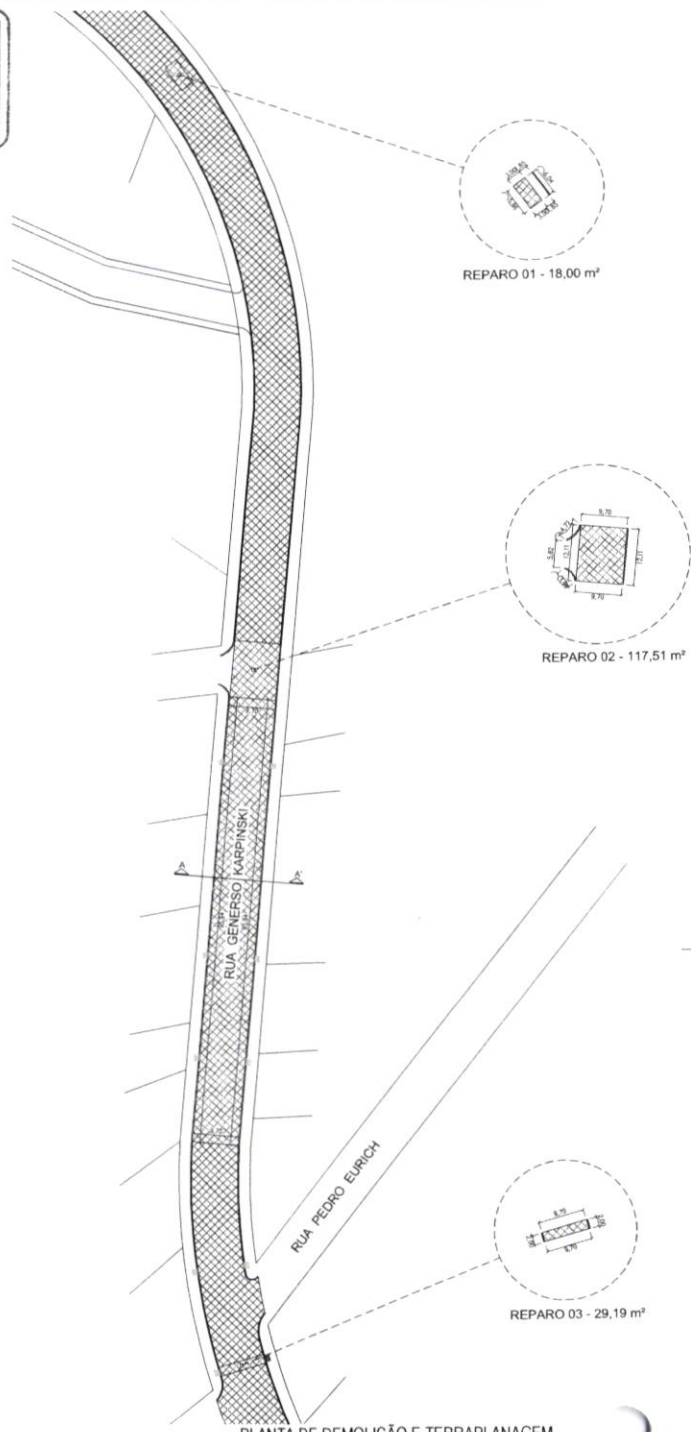
Santa Maria do Oeste, 29 de janeiro de 2024.

  
**Bruno Cesar de Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 171.596/D





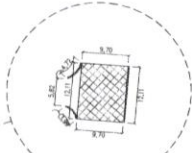
FLS. 38



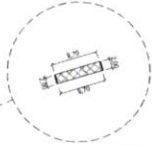
PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM  
ESCALA 1:500



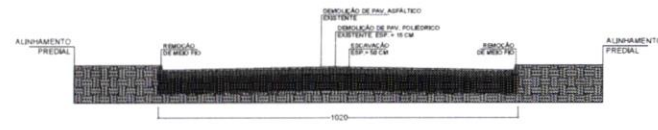
REPARO 01 - 18,00 m<sup>2</sup>



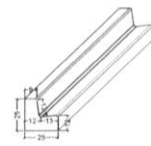
REPARO 02 - 117,51 m<sup>2</sup>



REPARO 03 - 29,19 m<sup>2</sup>



CORTE A - A'  
ESCALA 1:75



MEIO FIO TIPO 2  
ESCALA 1:20



MEIO FIO TIPO 7  
ESCALA 1:20

Trecho	DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM				
	Limpeza e lavagem de pista para recape (m <sup>2</sup> )	Remoção de pavimento (m <sup>2</sup> )	Regularização e compactação de subleito (m <sup>2</sup> )	Demolição de concreto (m <sup>3</sup> )	Escavação (m <sup>3</sup> )
Reparo 01	18,00	18,00	-	-	9,00
Reparo 02	137,59	143,65	-	-	68,80
Rua Generoso Karpinski	930,62	983,64	-	-	465,31
Reparo 03	19,40	19,40	-	-	9,70
Reparo 04	2,14	2,14	-	-	1,07
Escape 01	-	-	16,04	-	4,81
Rua Vitor Grande	-	-	58,98	-	17,70
Escape 02	-	-	389,72	-	116,91
Rua Celso Ferreira Jorge	-	-	314,67	-	94,40
Escape 03	-	-	67,84	-	20,35
Escape 04	50,07	-	-	-	-
Rua Verci Grande	847,34	-	-	-	-
Escape 05	19,10	-	-	-	-
Escape 06	29,19	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	730,57	-	-	-	-
Estacionamento Rua Generoso Karpinski	-	-	188,90	4,96	56,67
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	766,00	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	912,42	-	-	1,99	10,35
Escape 07	120,29	-	16,56	1,28	2,38
<b>TOTAL</b>		<b>1.107,75</b>	<b>2.219,53</b>	<b>8,23</b>	<b>877,44</b>

LEGENDA:

- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO
- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
- PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE
- LIMPEZA/ PREPARAÇÃO DE PAV. POLIÉDRICO
- MEIO-FIO A REMOVER
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO NOVO
- MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO A REFORMAR
- BOCA DE LOBO A REMOVER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Agenor de Oliveira e Travessas - Santa Maria do Oeste

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM**

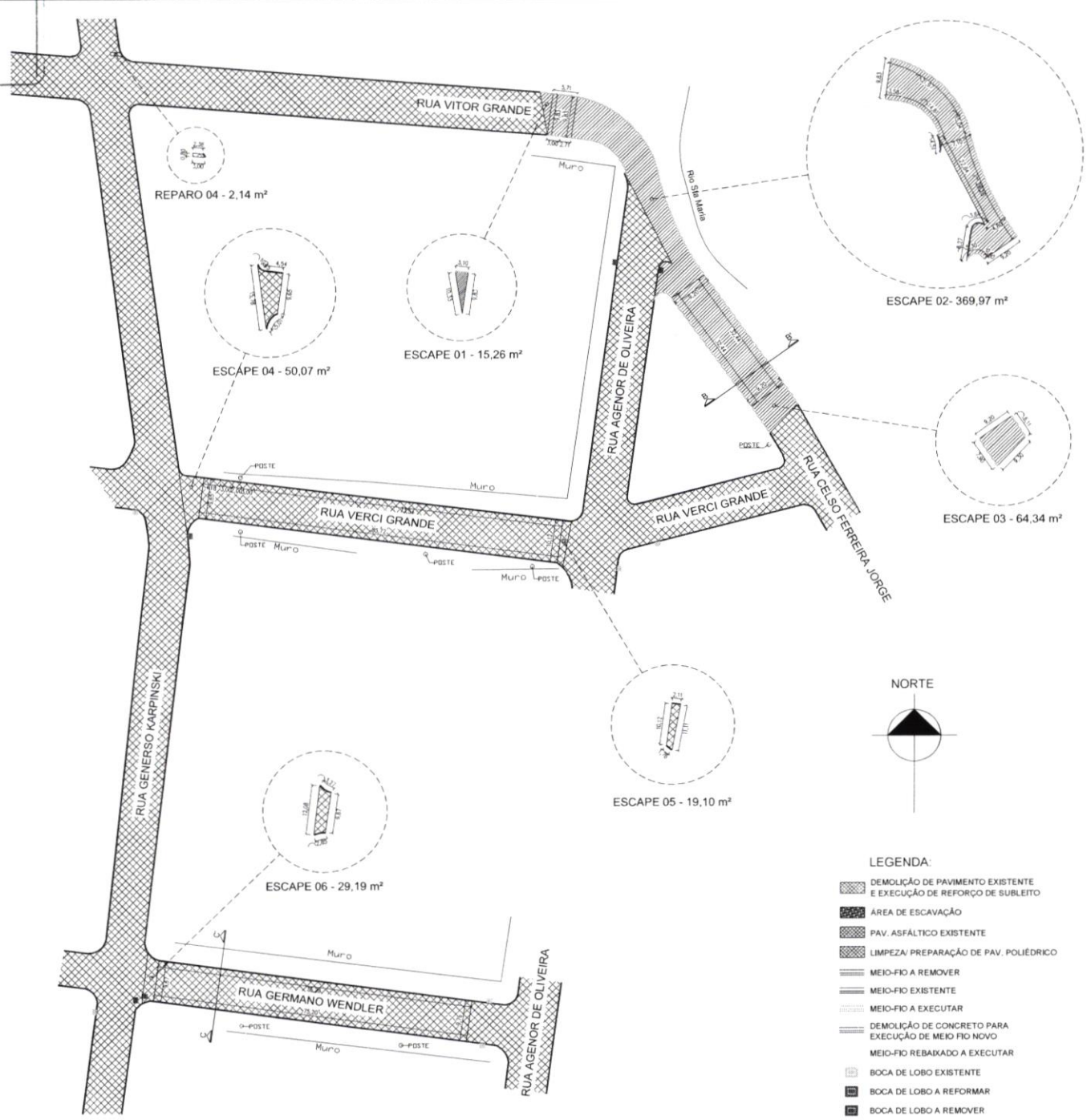
PROJETADE	CONCEPTE	DATA
Bruno C. de Campos	26/06/2023	11/01/2024

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
Área de Pavimentação: 5.572,40 m<sup>2</sup>

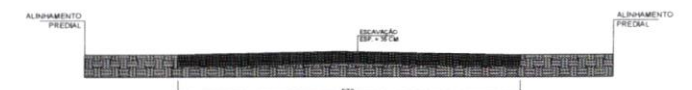
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETADE	ED. PLANO
Bruno Cesar de Campos CREA: PR 177.596/D	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas

**02/16**

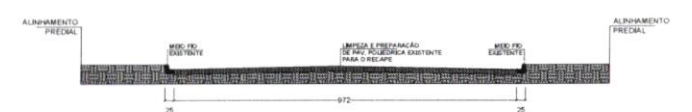




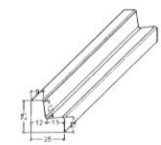
PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM  
ESCALA 1:500



CORTE B - B'  
ESCALA 1:75



CORTE C - C'  
ESCALA 1:75



MEIO FIO TIPO 2  
ESCALA 1:20



MEIO FIO TIPO 7  
ESCALA 1:20

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM					
Trecho	Limpeza e lavagem de pista para recape (m2)	Remoção de pavimento (m2)	Regularização e compactação de subleito (m³)	Demolição de concreto (m³)	Escavação (m³)
Reparo 01	-	18,00	18,00	-	9,00
Reparo 02	-	137,59	143,65	-	68,80
Rua Generoso Karpinski	-	930,62	983,64	-	465,31
Reparo 03	-	19,40	19,40	-	9,70
Reparo 04	-	2,14	2,14	-	1,07
Escape 01	-	-	16,04	-	8,81
Rua Vitor Grande	-	-	58,98	-	17,79
Escape 02	-	-	389,72	-	116,91
Rua Celso Ferreira Jorge	-	-	314,67	-	94,40
Escape 03	-	-	67,84	-	20,35
Escape 04	50,07	-	-	-	-
Rua Verci Grande	847,34	-	-	-	-
Escape 05	19,10	-	-	-	-
Escape 06	29,19	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	730,57	-	-	-	-
Estacionamento Rua Generoso Karpinski	-	-	188,90	4,96	56,67
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	766,00	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	912,42	-	-	1,99	10,35
Escape 07	120,29	-	16,56	1,28	2,38
<b>TOTAL</b>		<b>1.107,75</b>	<b>2.219,53</b>	<b>8,23</b>	<b>877,44</b>

- LEGENDA:
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO
  - ÁREA DE ESCAVAÇÃO
  - PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE
  - LIMPEZA/ PREPARAÇÃO DE PAV. POLIÉDRA
  - MEIO-FIO A REMOVER
  - MEIO-FIO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A EXECUTAR
  - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO NOVO
  - MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR
  - BOCA DE LOBO EXISTENTE
  - BOCA DE LOBO A REFORMAR
  - BOCA DE LOBO A REMOVER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

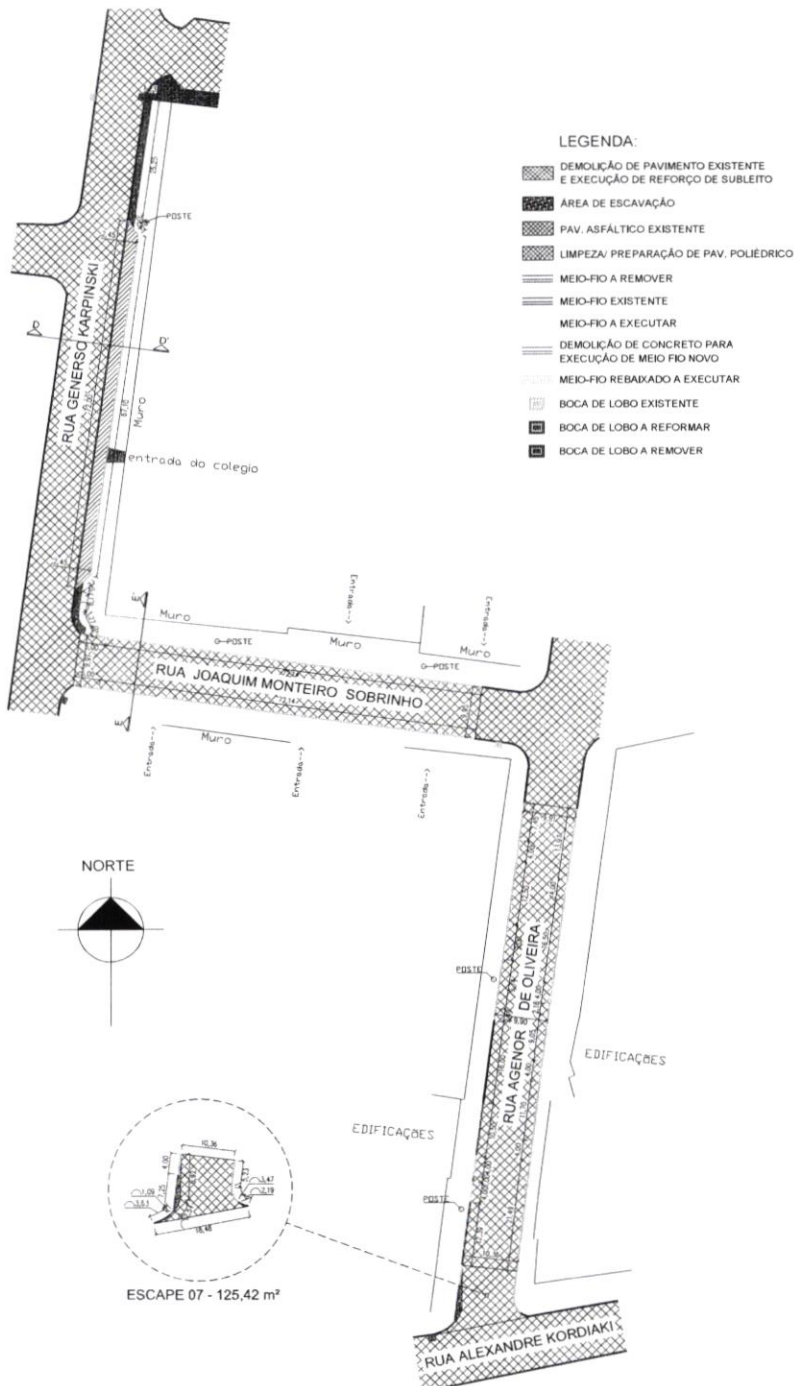
**PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Cesar de Campos  
CREA-PP 177.596/0

PROJETADE: Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICADAS: 03/16

FLS. **H0**



- LEGENDA:**
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO
  - ÁREA DE ESCAVAÇÃO
  - PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE
  - LIMPEZA/ PREPARAÇÃO DE PAV. POLIDRICO
  - MEIO-FIO A REMOVER
  - MEIO-FIO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A EXECUTAR
  - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO NOVO
  - MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR
  - BOCA DE LOBO EXISTENTE
  - BOCA DE LOBO A REFORMAR
  - BOCA DE LOBO A REMOVER

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAC  
ESCALA 1:500



CORTE D - D'  
ESCALA 1:75



CORTE E - E'  
ESCALA 1:75

DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM					
Trecho	Limpeza e lavagem de pista para recape (m²)	Remoção de pavimento (m²)	Regularização e compactação de subleito (m³)	Demolição de concreto (m³)	Escavação (m³)
Reparo 01	-	18,00	18,00	-	9,00
Reparo 02	-	137,59	143,65	-	68,80
Rua Generoso Karpinski	-	930,62	983,64	-	465,31
Reparo 03	-	19,40	19,40	-	9,70
Reparo 04	-	2,14	2,14	-	1,07
Escape 01	-	-	16,04	-	4,81
Rua Vitor Grande	-	-	58,98	-	17,70
Escape 02	-	-	389,72	-	116,91
Rua Celso Ferreira Jorge	-	-	314,67	-	94,40
Escape 03	-	-	67,84	-	20,35
Escape 04	50,07	-	-	-	-
Rua Verri Grande	847,34	-	-	-	-
Escape 05	19,10	-	-	-	-
Escape 06	29,19	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	730,57	-	-	-	-
Estacionamento Rua Generoso Karpinski	-	-	188,90	4,96	56,67
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	766,00	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	912,42	-	-	1,99	10,35
Escape 07	120,29	-	16,56	1,28	2,38
<b>TOTAL</b>		<b>1.107,75</b>	<b>2.219,53</b>	<b>8,23</b>	<b>877,44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ 95.884.544/0001-26

Projeto de Pavimentação: 07/1 - Área de 5.572,40 m² - CPT 05/2023 - Santa Maria do Oeste

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM**

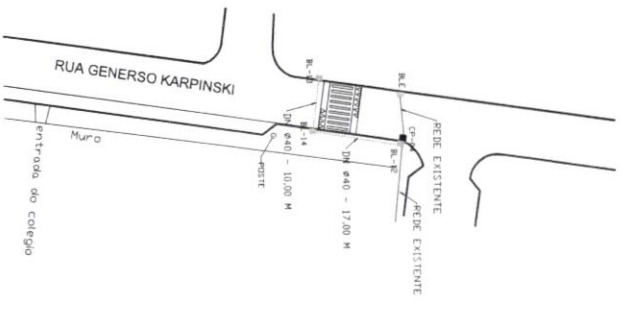
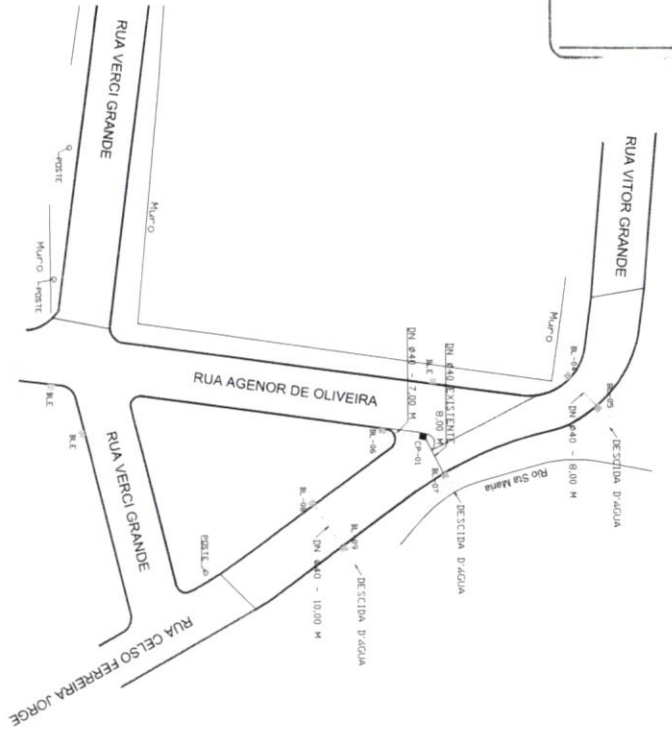
PROJETO	PROJETA	DATA	REVISÃO
	Bruno C. de Campos	26/06/2023	11/01/2024

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETA	ED. 04/23
Bruno Cesar de Campos CREA-PR 177.599/0	Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas

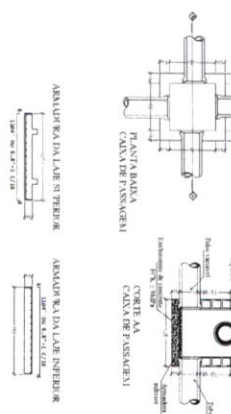
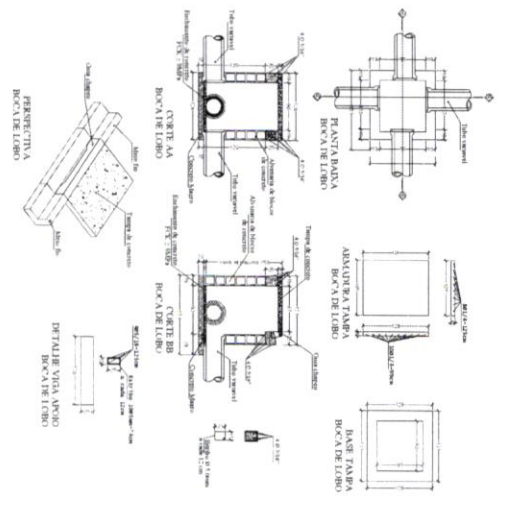
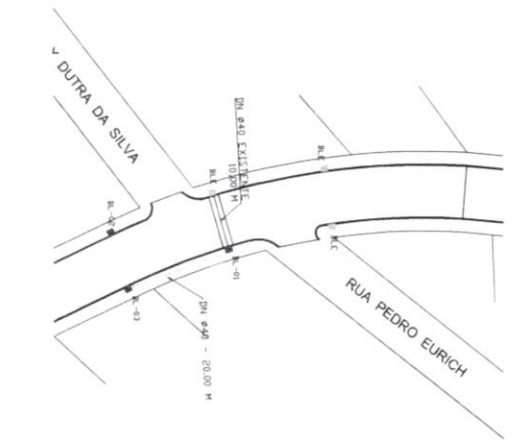
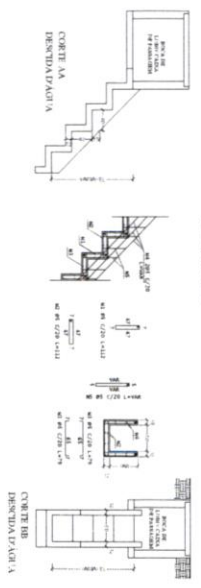
**04/16**





- LEGENDA**
- CANAL DE PASSAGEM A EXECUTAR
  - ▨ BOCA DE LODO A EXECUTAR
  - ▩ BOCA DE LODO EXISTENTE
  - ▧ BOCA DE LODO EXISTENTE A REFORMAR
  - ▦ TUBO DE CONCRETO PARA EXISTENTE
  - ▧ TUBO DE CONCRETO PARA A EXECUTAR

Techo	Tubo de		DENOMINAÇÃO	Boca de tubo a		Diferença d'água a executar (und)	Cota de passagem a executar (und)
	Concreto e 40	Concreto e 80		reformar (und)	executar (und)		
Recuperação Rua Generoso Karpinski	20,00	19,30	13,35	3,00	-	-	1,00
Rua Celso Ferreira Jorge	25,00	-	24,00	16,91	-	6,00	1,00
Rua Verci Grande	-	-	-	18,29	-	3,00	2,00
Estacionamento Rua Generoso Karpinski	27,00	-	25,92	18,29	-	3,00	1,00
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	-	-	-	-	-	-	1,00
Rua Agenor de Oliveira	27,00	-	26,32	48,77	-	10,00	4,00
<b>TOTAL</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

Projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE  
 Rua SIA MARIA  
 Rua Verci Grande  
 Rua Celso Ferreira Jorge  
 Rua Generoso Karpinski  
 Rua Joaquim Monteiro Sobrinho  
 Rua Agenor de Oliveira

Projeto de DRENAGEM  
 Rua C de Campos | 2606/2023 | 1101/2024  
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 Área de PAVIMENTAÇÃO: 5.572,40 m²

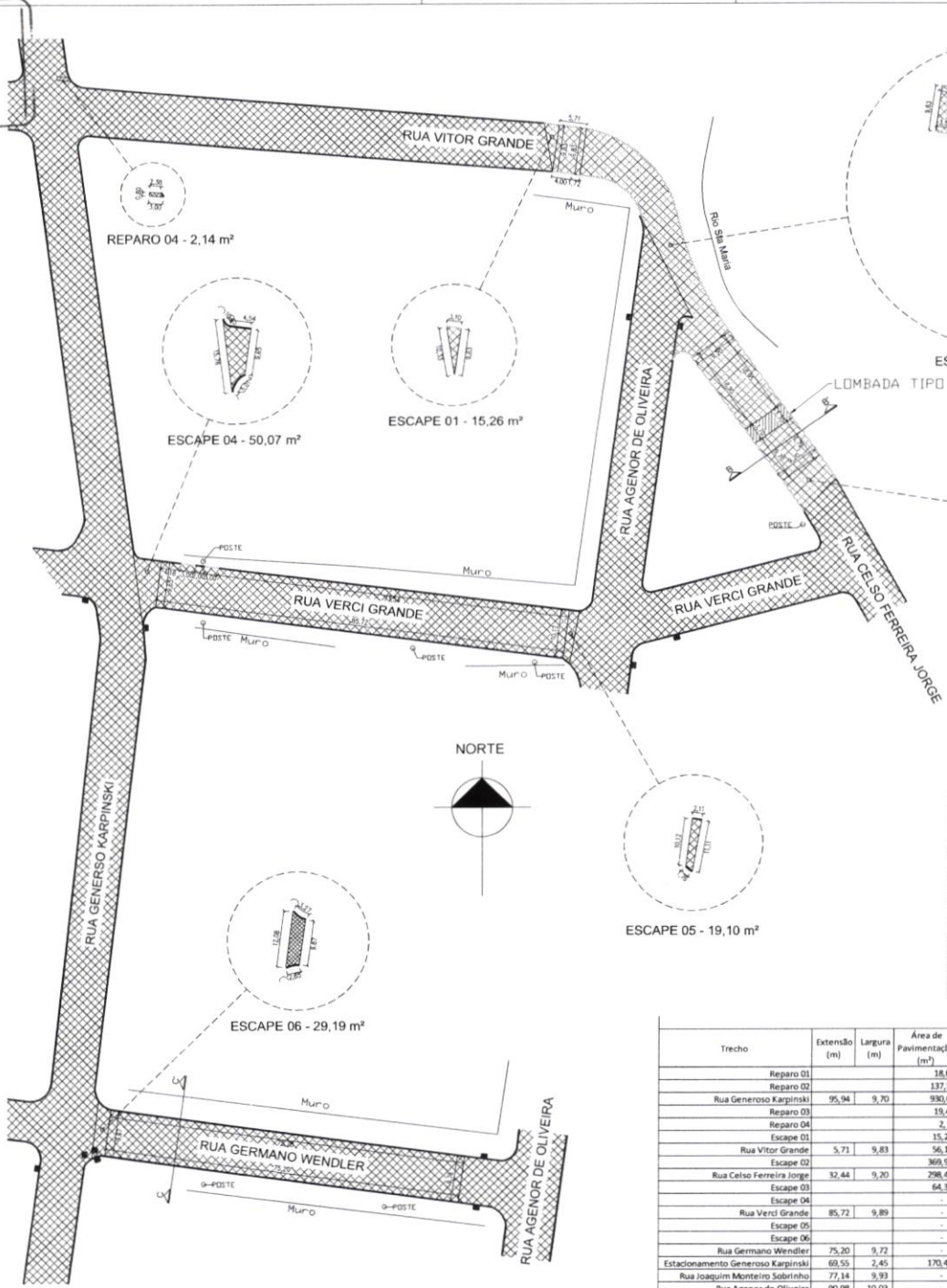
Oscar Delgado  
 Prefeito Municipal

05/16

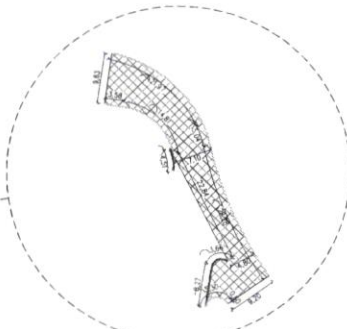




FLS. 13

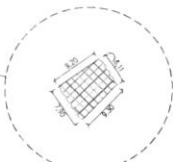


PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO  
ESCALA 1: 200

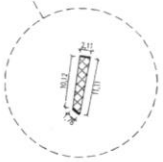


ESCAPE 02 - 369,97 m²

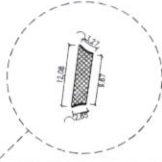
LOMBADA TIPO II



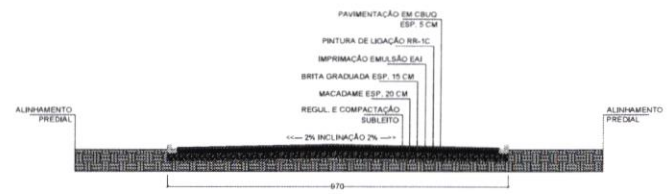
ESCAPE 03 - 64,34 m²



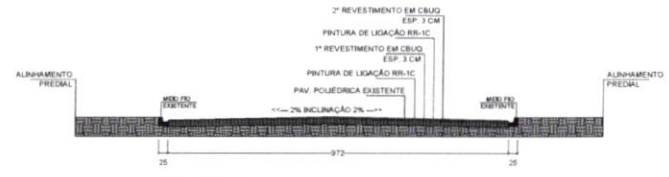
ESCAPE 05 - 19,10 m²



ESCAPE 06 - 29,19 m²

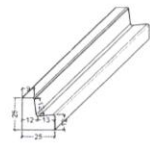


CORTE B - B'  
ESCALA 1: 75

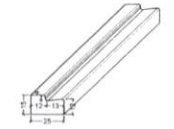


CORTE C - C'  
ESCALA 1: 75

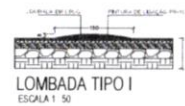
- LEGENDA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
  - RECAPE ASFÁLTICO
  - PAVIMENTO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A REMOVER
  - MEIO-FIO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A EXECUTAR
  - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E MEIO-FIO A EXECUTAR
  - MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR



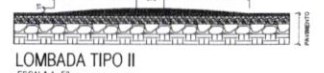
MEIO FIO TIPO 2  
ESCALA 1: 20



MEIO FIO TIPO 7  
ESCALA 1: 20



LOMBADA TIPO I  
ESCALA 1: 50



LOMBADA TIPO II  
ESCALA 1: 50

LOMBADAS/ TRAVESSIA ELEVADA						
Descrição	Lombada tipo I (und)	Lombada tipo II (und)	Travessia Elevada(und)	Largura da pista (m)	Pintura de Ligação (m²)	CBUQ (m³)
Rua Generoso Karpinski	-	1,00	1,00	9,70	104,71	9,31
Rua Vitor Grande	-	-	-	9,83	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	-	1,00	-	9,20	34,04	2,27
Rua Verci Grande	-	-	-	9,89	-	-
Rua Germano Wendler	-	-	-	9,72	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	-	-	-	9,93	-	-
Rua Agenor de Oliveira	-	-	-	10,03	-	-
Rua Alexandre Kordiak	-	1,00	-	9,70	35,89	2,39
Rua João Tomem	2,00	-	-	6,50	19,50	1,04
Rua Lúcio Tomem	2,00	-	-	6,00	18,00	0,96
Rua Joaquim Nunes	2,00	-	-	6,00	18,00	0,96
<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>	<b>3,00</b>	<b>1,00</b>		<b>230,14</b>	<b>16,94</b>

PAVIMENTAÇÃO												
Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pavimentação (m²)	Área de Recape (m²)	Reforço Subleito (m²)	Macadame (m³)	Brita Graduada (m³)	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)	Macadame (m³) (sob meio-fio)	CBUQ (m³)	Contenção lateral do meio-fio (m³)
Reparo 01	-	-	18,00	-	5,40	3,60	2,70	-	-	-	0,90	-
Reparo 02	-	-	137,59	-	41,28	27,52	20,64	7,11	17,11	1,21	6,88	3,63
Rua Generoso Karpinski	95,94	9,70	930,62	-	279,19	139,59	137,28	74,82	10,61	46,53	31,82	-
Reparo 03	-	-	19,40	-	5,82	3,88	2,91	-	-	-	0,97	-
Reparo 04	-	-	2,14	-	-	0,43	0,32	-	-	-	0,11	-
Escape 01	-	-	15,26	-	-	3,95	2,29	3,10	-	0,16	0,76	0,47
Rua Vitor Grande	5,71	9,83	56,13	-	-	11,23	8,42	8,42	3,00	0,57	2,81	1,73
Escape 02	-	-	369,97	-	-	73,99	55,50	78,98	-	3,95	18,50	11,85
Rua Celso Ferreira Jorge	32,44	9,20	298,45	-	-	59,69	44,77	64,88	-	3,24	14,92	9,73
Escape 03	-	-	64,34	-	-	12,87	9,65	14,01	-	0,70	3,22	2,10
Escape 04	-	-	-	50,07	-	-	-	-	-	-	3,00	-
Rua Verci Grande	85,72	9,89	-	847,34	-	-	-	-	6,00	0,30	50,84	0,90
Escape 05	-	-	-	19,10	-	-	-	-	-	-	1,15	-
Escape 06	-	-	-	29,19	-	-	-	-	-	-	1,75	-
Rua Germano Wendler	75,20	9,72	-	730,57	-	-	-	-	-	-	43,83	-
Estacionamento Generoso Karpinski	69,55	2,45	170,40	-	-	34,08	25,56	74,02	-	3,70	8,52	11,10
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	77,14	9,93	-	766,00	-	-	-	10,00	144,28	7,71	45,96	23,14
Rua Agenor de Oliveira	90,98	10,03	-	912,42	-	-	-	137,96	28,00	8,30	54,75	24,89
Escape 07	-	-	15,13	120,29	-	3,03	2,27	-	3,00	0,44	7,97	1,31
<b>TOTAL</b>			<b>2.097,42</b>	<b>3.474,98</b>	<b>331,68</b>	<b>419,48</b>	<b>314,61</b>		<b>276,21</b>	<b>40,88</b>	<b>313,37</b>	<b>122,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua: João de Faria, nº 1 - Fone: (41) 3644-1107 - CEP: 82.840-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Elaborado por: Bruno C. de Campos  
Data: 26/06/2023  
Versão: 11/01/2024

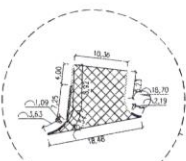
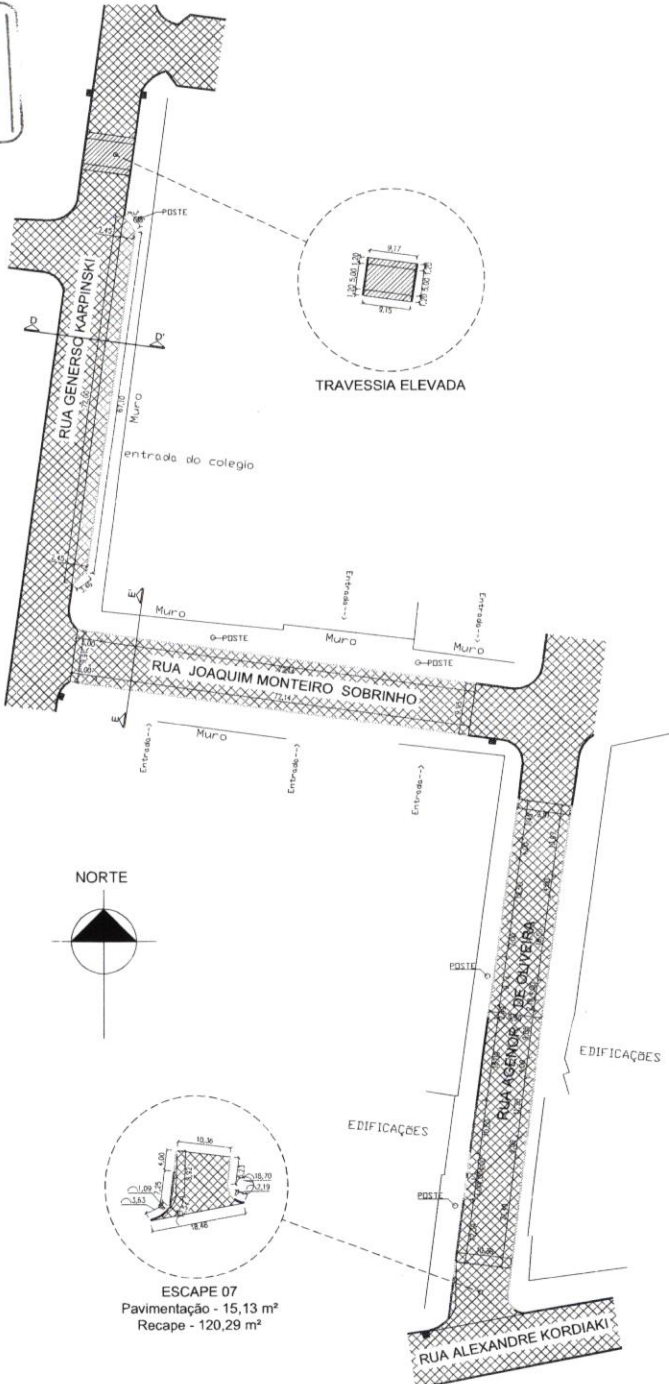
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

Revisado por: [assinatura]  
Aprovado por: [assinatura]

Indicadas

Bruno Cesar de Campos  
CREA-PR 177.596/0  
Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL  
**07/16**

FLS. 1/14



ESCAPE 07  
Pavimentação - 15,13 m<sup>2</sup>  
Recape - 120,29 m<sup>2</sup>

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO  
ESCALA 1:500

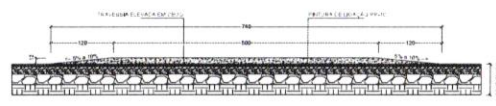
- LEGENDA:**
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
  - RECAPE ASFÁLTICO
  - PAVIMENTO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A REMOVER
  - MEIO-FIO EXISTENTE
  - MEIO-FIO A EXECUTAR
  - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E MEIO-FIO A EXECUTAR
  - MEIO-FIO REBAIXADO A EXECUTAR



CORTE D - D'  
ESCALA 1:75



CORTE E - E'  
ESCALA 1:75



TRAVESSIA ELEVADA  
ESCALA 1:50



MEIO FIO TIPO 2  
ESCALA 1:20



MEIO FIO TIPO 7  
ESCALA 1:20

LOMBADAS/ TRAVESSIA ELEVADA						
Descrição	Lombada tipo I (und)	Lombada tipo II (und)	Travessia Elevada(und)	Largura da pista (m)	Pintura de Ligação (m <sup>2</sup> )	CBUQ (m <sup>3</sup> )
Rua Generoso Karpinski	-	1,00	1,00	9,70	104,71	9,31
Rua Vitor Grande	-	-	-	9,83	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	-	1,00	-	9,20	34,04	2,27
Rua Verçi Grande	-	-	-	9,89	-	-
Rua Germano Wendler	-	-	-	9,72	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	-	-	-	9,93	-	-
Rua Agenor de Oliveira	-	-	-	10,03	-	-
Rua Alexandre Kordiaki	-	1,00	-	9,70	35,89	2,39
Rua João Tomem	2,00	-	-	6,50	19,50	1,04
Rua Lídio Tomem	2,00	-	-	6,00	18,00	0,96
Rua Joaquim Nunes	2,00	-	-	6,00	18,00	0,96
<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>	<b>3,00</b>	<b>1,00</b>		<b>230,14</b>	<b>16,94</b>

Trecho	Extensão (m)	Largura (m)	PAVIMENTAÇÃO										
			Área de Pavimentação (m <sup>2</sup> )	Área de Recape (m <sup>2</sup> )	Reforço Subleito (m <sup>2</sup> )	Macadame (m <sup>2</sup> )	Brita Graduada (m <sup>2</sup> )	Meio-fio a executar (m)	Meio-fio rebaixado a executar (m)	Macadame (m <sup>2</sup> ) (sob meio-fio)	CBUQ (m <sup>3</sup> )	Contenção lateral do meio-fio (m <sup>2</sup> )	
Reparo 01	-	-	18,00	-	5,40	3,60	2,70	-	-	-	-	0,90	-
Reparo 02	-	-	137,59	-	41,28	27,52	20,64	7,11	17,11	1,21	6,88	3,63	-
Rua Generoso Karpinski	95,94	9,70	930,62	-	279,19	186,12	139,59	137,28	74,82	10,61	46,53	31,82	-
Reparo 03	-	-	19,40	-	5,82	3,88	2,91	-	-	-	0,97	-	-
Reparo 04	-	-	2,14	-	0,43	0,32	-	-	-	-	0,11	-	-
Escape 01	-	-	15,26	-	3,05	2,29	3,10	-	-	0,16	0,76	0,47	-
Rua Vitor Grande	5,71	9,83	56,13	-	11,23	8,42	8,42	3,00	0,57	2,81	1,71	-	-
Escape 02	-	-	369,97	-	73,99	55,99	78,98	-	3,95	18,50	11,85	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	32,44	9,20	298,45	-	59,69	44,77	64,88	-	3,24	14,92	9,73	-	-
Escape 03	-	-	64,34	-	12,87	9,65	14,01	-	0,70	3,22	2,10	-	-
Escape 04	-	-	-	50,07	-	-	-	-	-	-	3,00	-	-
Rua Verçi Grande	85,72	9,89	-	847,34	-	-	-	-	6,00	0,30	50,84	0,90	-
Escape 05	-	-	-	19,10	-	-	-	-	-	-	1,15	-	-
Escape 06	-	-	-	29,19	-	-	-	-	-	-	1,75	-	-
Rua Germano Wendler	75,30	9,72	-	730,57	-	-	-	-	-	-	43,83	-	-
Estacionamento Generoso Karpinski	69,55	2,45	170,40	-	-	34,08	25,56	74,02	-	3,70	8,52	11,10	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	77,14	9,93	-	766,00	-	-	-	10,00	144,28	7,71	45,96	23,14	-
Rua Agenor de Oliveira	90,98	10,03	-	912,42	-	-	-	1,06	28,00	8,30	54,75	24,89	-
Escape 07	-	-	15,13	120,29	-	3,03	2,27	7,00	3,00	0,44	7,97	1,31	-
<b>TOTAL</b>			<b>2.097,42</b>	<b>3.474,98</b>	<b>331,68</b>	<b>419,48</b>	<b>314,61</b>	<b>46</b>	<b>276,21</b>	<b>40,88</b>	<b>313,37</b>	<b>122,65</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ: 95.684.544/0001-26  
 Rua Barão Faria, s/n - Fone: (051) 3631-7171 - CEP: 86240-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
 RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

APROVADO	ELABORADO	DATA	VALIDADE
	Bruno C. de Campos	26/06/2023	11/01/2024

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
 Área de Pavimentação: 5.572,40 m<sup>2</sup>

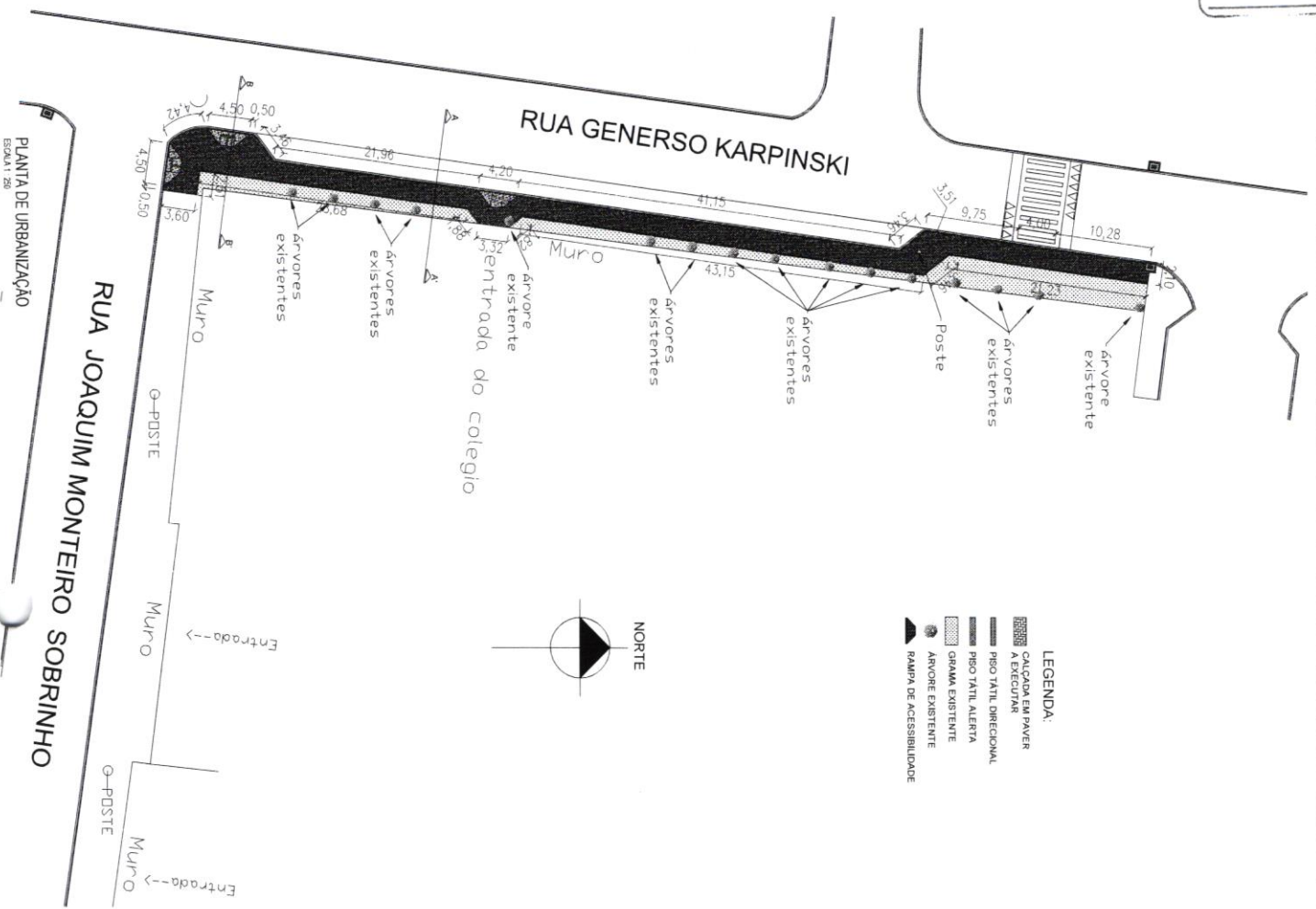
PROJETADE	ELABORADO	ESCALAS
		Indicadas

**08/16**

Bruno Cesar de Campos  
CREA-PR 177.596/D

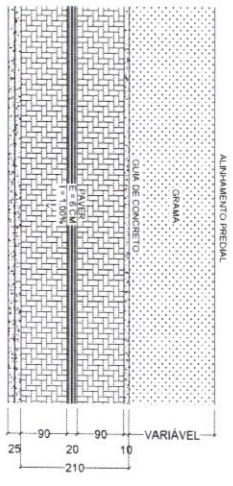
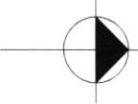
Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL



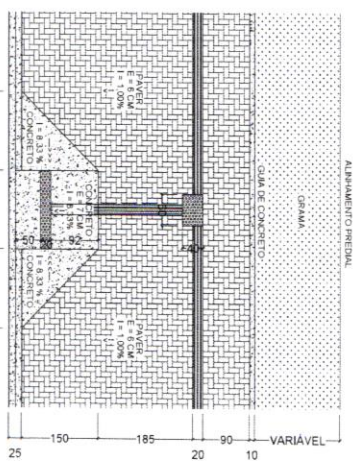


- LEGENDA:**
- CALÇADA EM PAVER A EXECUTAR
  - PISO TÁTIL DIRECIONAL
  - PISO TÁTIL ALERTA
  - GRAMA EXISTENTE
  - ARVORE EXISTENTE
  - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

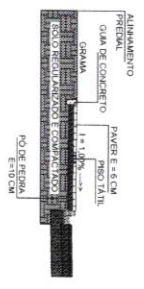
NORTE



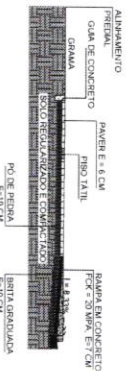
DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE  
ESCALA 1:50



DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE  
ESCALA 1:50



CORTE A - A  
ESCALA 1:50



CORTE B - B  
ESCALA 1:50

Trecho	URBANIZAÇÃO		Rampa de acessibilidade		Garfufocedinha	
	Regeneração e compactação (m²)	Escorço lateral (m²)	Carçada em paver (m²)	Piso tático (m²)	(m²)	(m)
Generoso Karpinski	25413	5083	216,50	24,13	3,00	106,33
<b>TOTAL</b>	<b>25413</b>	<b>5083</b>	<b>216,50</b>	<b>24,13</b>	<b>3,00</b>	<b>106,33</b>

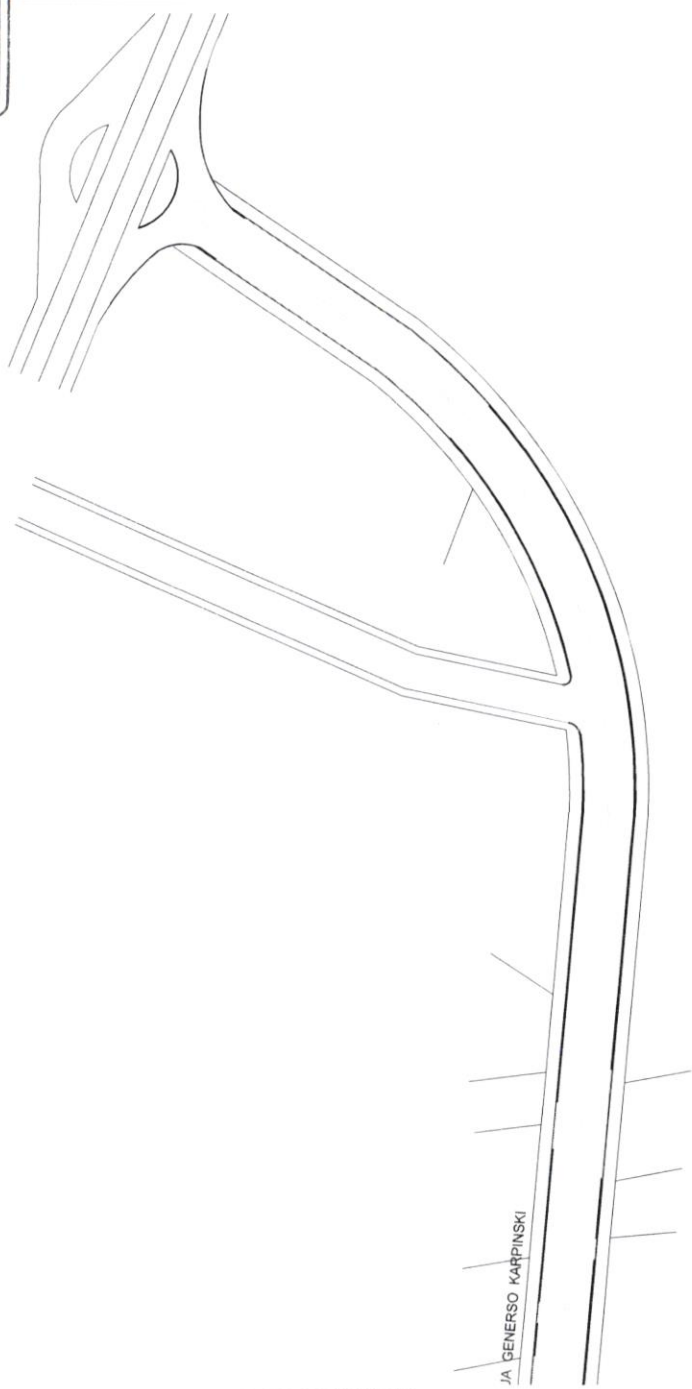
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ: 05.564.544/001-36

**PROJETO DE URBANIZAÇÃO**  
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 RUA ADEBER DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE URBANIZAÇÃO**  
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

BRUNO C. DE CAMPOS 28/06/2023 11/01/2024

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL 09/16



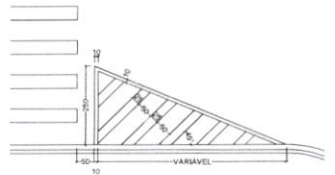
PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
ESCALA 1:500



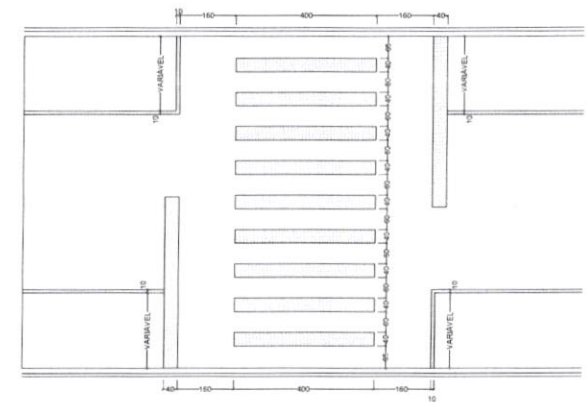
LINHA SIMPLES SECCIONADA  
ESCALA 1:75



LINHA DUPLA CONTÍNUA  
ESCALA 1:75



LINHA DE CANALIZAÇÃO  
ESCALA 1:75



FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES  
ESCALA 1:75

Trecho	SINALIZAÇÃO						
	Sinalização horizontal branca (m²)	Sinalização horizontal amarela (m²)	Placa A-18 (Lombada)	Placa a realocar	Placa A-33b (Travessia Elevada)	Placa R-6b (Estacionamento Regulamentado)	Placa R-6a (Proibido estacionar)
Rua Generoso Karpinski	591,24	304,44	2,00	-	2,00	3,00	11,00
Rua Vitor Grande	33,47	-	-	-	-	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	30,94	17,37	2,00	2,00	-	-	-
Rua Verdi Grande	47,44	13,21	-	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	29,46	13,87	-	-	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	24,66	17,66	-	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	38,69	13,32	-	1,00	-	-	-
Rua Alexandre Kordiak	-	11,96	2,00	-	-	-	-
Rua João Tomem	-	6,50	4,00	-	-	-	-
Rua Lídio Tomem	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua Joaquim Nunes	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua José Schreinier	-	-	10,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	<b>28,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>11,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

PROJETO: Bruno C. de Campos  
DATA: 26/05/2023  
Escala: 1/100

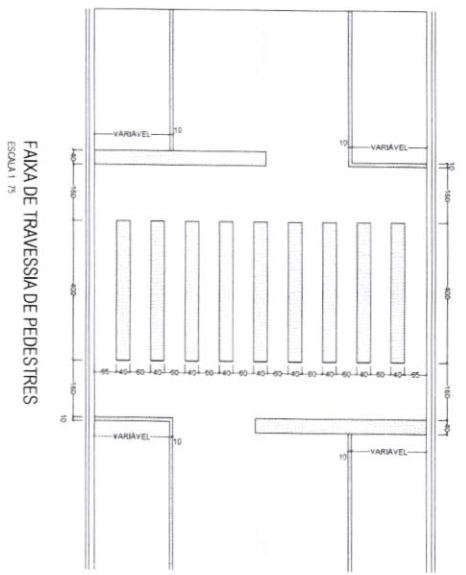
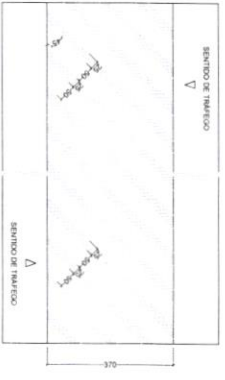
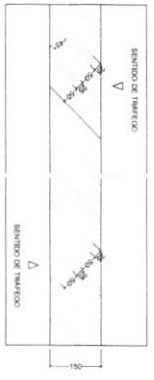
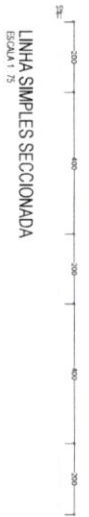
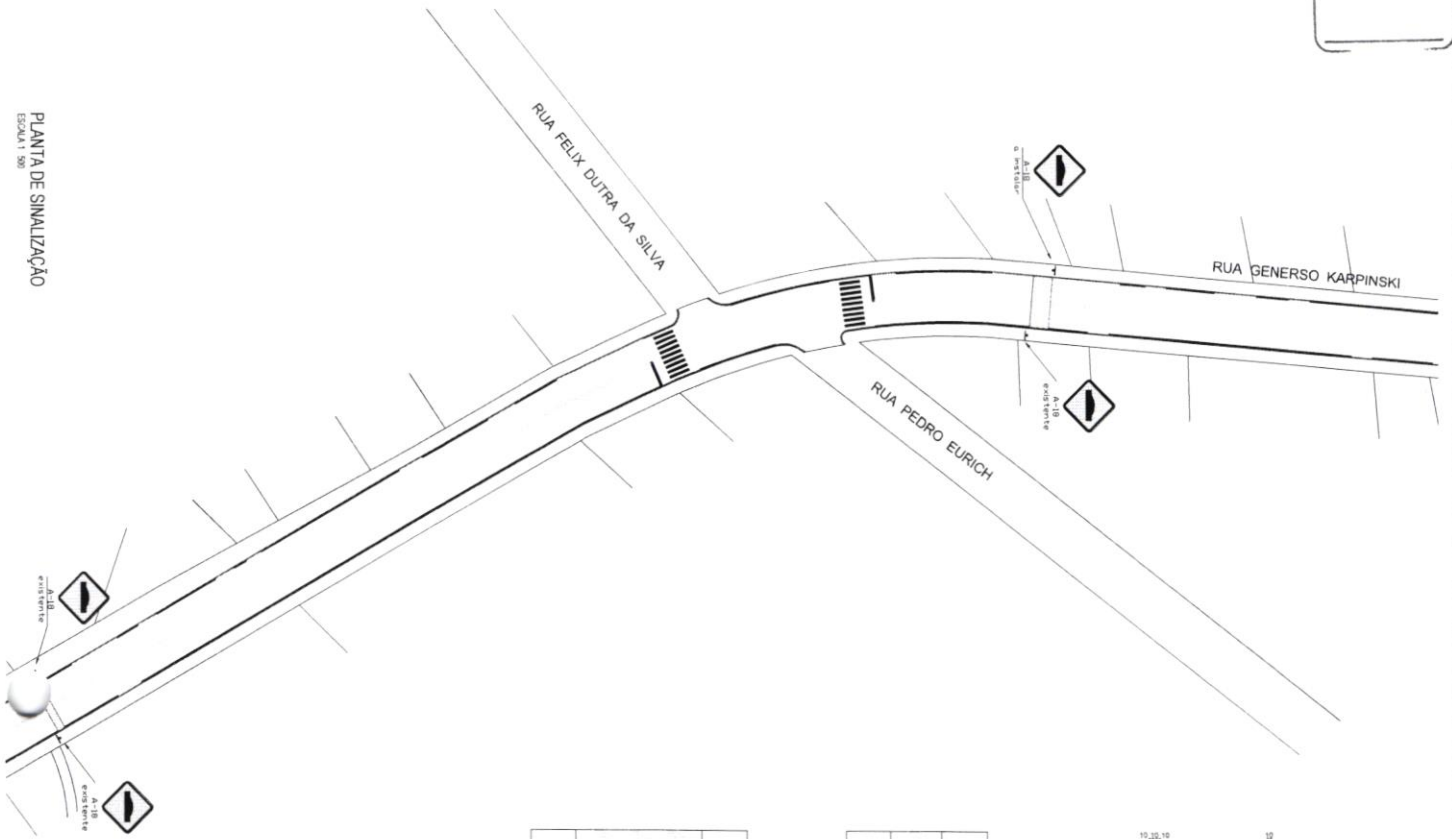
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

*Bruno Cesar de Campos*  
Bruno Cesar de Campos  
CREA-PR 177.596/0

*Oscar Delgado*  
Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL

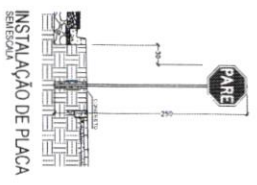
Indicados  
**10/16**





TIPO	CONTOUR	COD
A-118	SEMAFORIZADA	118
A-119	SEMAFORIZADA	119
A-120	SEMAFORIZADA	120
A-121	SEMAFORIZADA	121
A-122	SEMAFORIZADA	122
A-123	SEMAFORIZADA	123
A-124	SEMAFORIZADA	124
A-125	SEMAFORIZADA	125
A-126	SEMAFORIZADA	126
A-127	SEMAFORIZADA	127
A-128	SEMAFORIZADA	128
A-129	SEMAFORIZADA	129
A-130	SEMAFORIZADA	130

Trcheo	Signalizao horizontal branca (m <sup>2</sup> )	Signalizao horizontal amarela (m <sup>2</sup> )	Piaca A-118 (Lombada) (m <sup>2</sup> )	Piaca A-138 (Travessia) (m <sup>2</sup> )	Piaca R-88 (Regulamento) (m <sup>2</sup> )	Piaca R-89 (Proibido estacionamento) (m <sup>2</sup> )
Rua Generoso Karpinski	591,24	304,44	2,00	2,00	3,00	11,00
Rua Vitor Grande	33,47	17,37	2,00	2,00	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	47,48	13,21	-	-	-	-
Rua Verri Grande	29,46	13,87	-	-	-	-
Rua Joaquin Monteiro Sobrinho	24,66	17,66	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	38,69	13,32	1,00	-	-	-
Rua Alexandre Korciak	-	11,95	2,00	-	-	-
Rua Joldo Tornem	-	6,50	4,00	-	-	-
Rua Lidio Tornem	-	6,00	4,00	-	-	-
Rua Joaquin Nunes	-	6,00	4,00	-	-	-
Rua Jos Schreiner	-	10,00	28,00	3,00	2,00	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	<b>28,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>11,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ: 05.604.544/0001-38

PAVIMENTAO ASFALTICA  
 RUA LICENCI DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

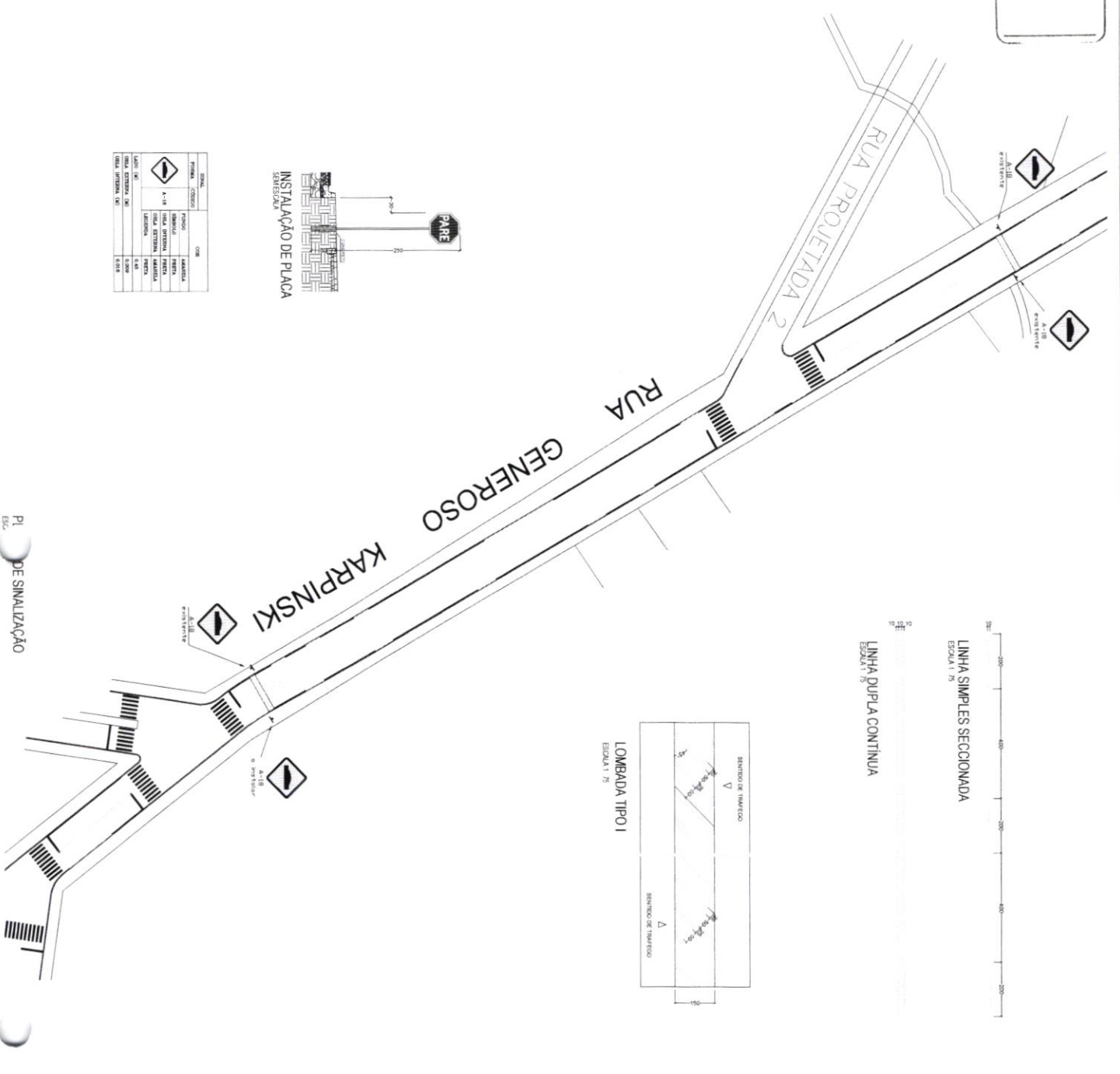
**PROJETO DE SIGNALIZAO**

PAVIMENTAO ASFALTICA  
 Rua de Prolongamento: 3.572,40 m<sup>2</sup>

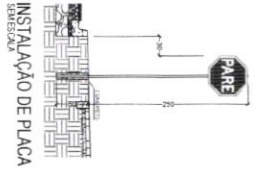
Bruno Cesar de Campos  
 CREA: 27.596/0

Oscar Dalgado  
 Prefeitura Municipal

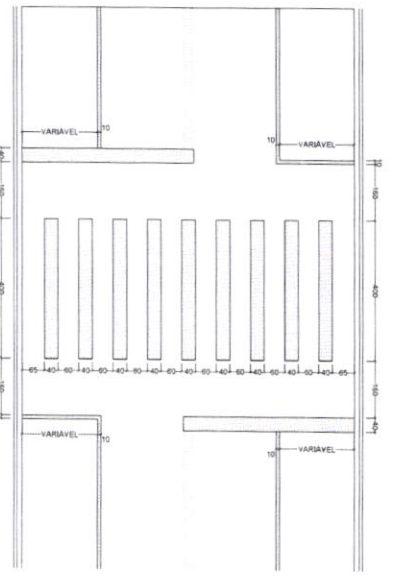
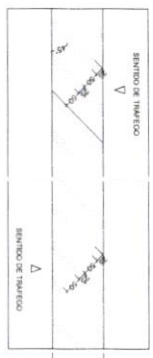
**11/16**



TIPO	CONTEÚDO	COM	ADAPTAÇÃO
1	1-18	18	18
2	18-36	36	36
3	36-54	54	54
4	54-72	72	72
5	72-90	90	90
6	90-108	108	108
7	108-126	126	126
8	126-144	144	144
9	144-162	162	162
10	162-180	180	180
11	180-198	198	198
12	198-216	216	216
13	216-234	234	234
14	234-252	252	252
15	252-270	270	270
16	270-288	288	288
17	288-306	306	306
18	306-324	324	324
19	324-342	342	342
20	342-360	360	360
21	360-378	378	378
22	378-396	396	396
23	396-414	414	414
24	414-432	432	432
25	432-450	450	450
26	450-468	468	468
27	468-486	486	486
28	486-504	504	504
29	504-522	522	522
30	522-540	540	540
31	540-558	558	558
32	558-576	576	576
33	576-594	594	594
34	594-612	612	612
35	612-630	630	630
36	630-648	648	648
37	648-666	666	666
38	666-684	684	684
39	684-702	702	702
40	702-720	720	720
41	720-738	738	738
42	738-756	756	756
43	756-774	774	774
44	774-792	792	792
45	792-810	810	810
46	810-828	828	828
47	828-846	846	846
48	846-864	864	864
49	864-882	882	882
50	882-900	900	900
51	900-918	918	918
52	918-936	936	936
53	936-954	954	954
54	954-972	972	972
55	972-990	990	990
56	990-1008	1008	1008
57	1008-1026	1026	1026
58	1026-1044	1044	1044
59	1044-1062	1062	1062
60	1062-1080	1080	1080
61	1080-1098	1098	1098
62	1098-1116	1116	1116
63	1116-1134	1134	1134
64	1134-1152	1152	1152
65	1152-1170	1170	1170
66	1170-1188	1188	1188
67	1188-1206	1206	1206
68	1206-1224	1224	1224
69	1224-1242	1242	1242
70	1242-1260	1260	1260
71	1260-1278	1278	1278
72	1278-1296	1296	1296
73	1296-1314	1314	1314
74	1314-1332	1332	1332
75	1332-1350	1350	1350
76	1350-1368	1368	1368
77	1368-1386	1386	1386
78	1386-1404	1404	1404
79	1404-1422	1422	1422
80	1422-1440	1440	1440
81	1440-1458	1458	1458
82	1458-1476	1476	1476
83	1476-1494	1494	1494
84	1494-1512	1512	1512
85	1512-1530	1530	1530
86	1530-1548	1548	1548
87	1548-1566	1566	1566
88	1566-1584	1584	1584
89	1584-1602	1602	1602
90	1602-1620	1620	1620
91	1620-1638	1638	1638
92	1638-1656	1656	1656
93	1656-1674	1674	1674
94	1674-1692	1692	1692
95	1692-1710	1710	1710
96	1710-1728	1728	1728
97	1728-1746	1746	1746
98	1746-1764	1764	1764
99	1764-1782	1782	1782
100	1782-1800	1800	1800



Pl DE SINALIZAÇÃO



Trecho	Sinalização horizontal (br/)	Sinalização horizontal (m²)	Pista A-3B (Lombada) (br/)	Pista A-3B (Lombada) (m²)	Pista R-4B (Elevado) (br/)	Pista R-4B (Elevado) (m²)	Pista R-4B (Elevado) (m²)	Pista R-4B (Elevado) (m²)
Rua Generoso Karpinski	391,24	304,44	2,00	-	2,00	-	11,00	-
Rua Vitor Gerardi	33,47	30,44	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Carlos Ferreira Jr	67,44	60,44	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Manoel de Sá	29,46	26,44	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Salomão	24,66	21,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Agostinho da Oliveira	38,69	34,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Alexandre Kozicki	11,96	10,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua João Tomem	6,50	5,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Lúcio Tomem	4,00	3,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua Joaquim Nunes	6,00	5,64	2,00	-	2,00	-	-	-
Rua José Scherer	10,00	9,64	2,00	-	2,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	<b>28,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>11,00</b>	<b>-</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ 55.844.544/0001-28

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**  
 RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

BRUNO C. DE CAMPOS | 28/06/2023 | 118102024

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

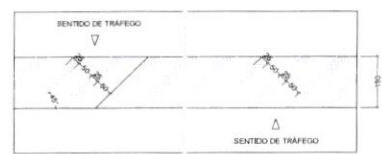
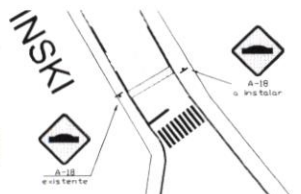
Bruno Cesar de Campos  
 CREA/PR 177566

Oscar Delgado  
 Prefeitura Municipal

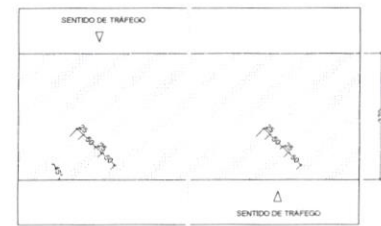
**12/16**



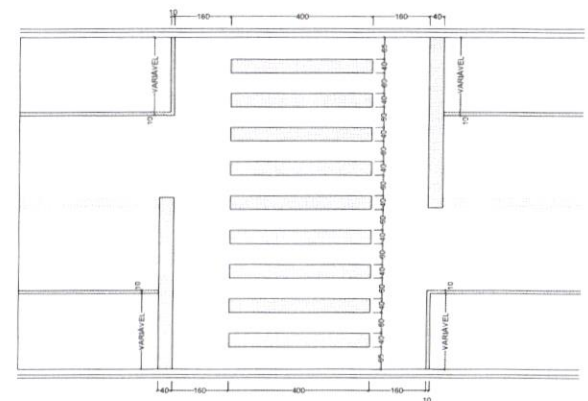
FLS. 19



LOMBADA TIPO I  
ESCALA 1:75



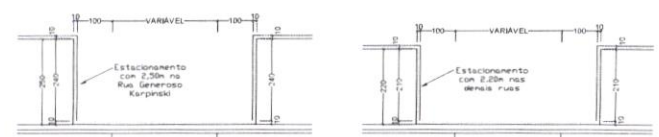
LOMBADA TIPO II  
ESCALA 1:75



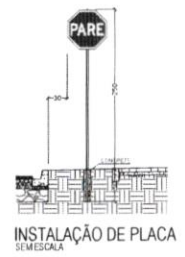
FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES  
ESCALA 1:75



LINHA DUPLA CONTÍNUA  
ESCALA 1:75



DETALHE ACESSOS DE VEÍCULOS  
ESCALA 1:75

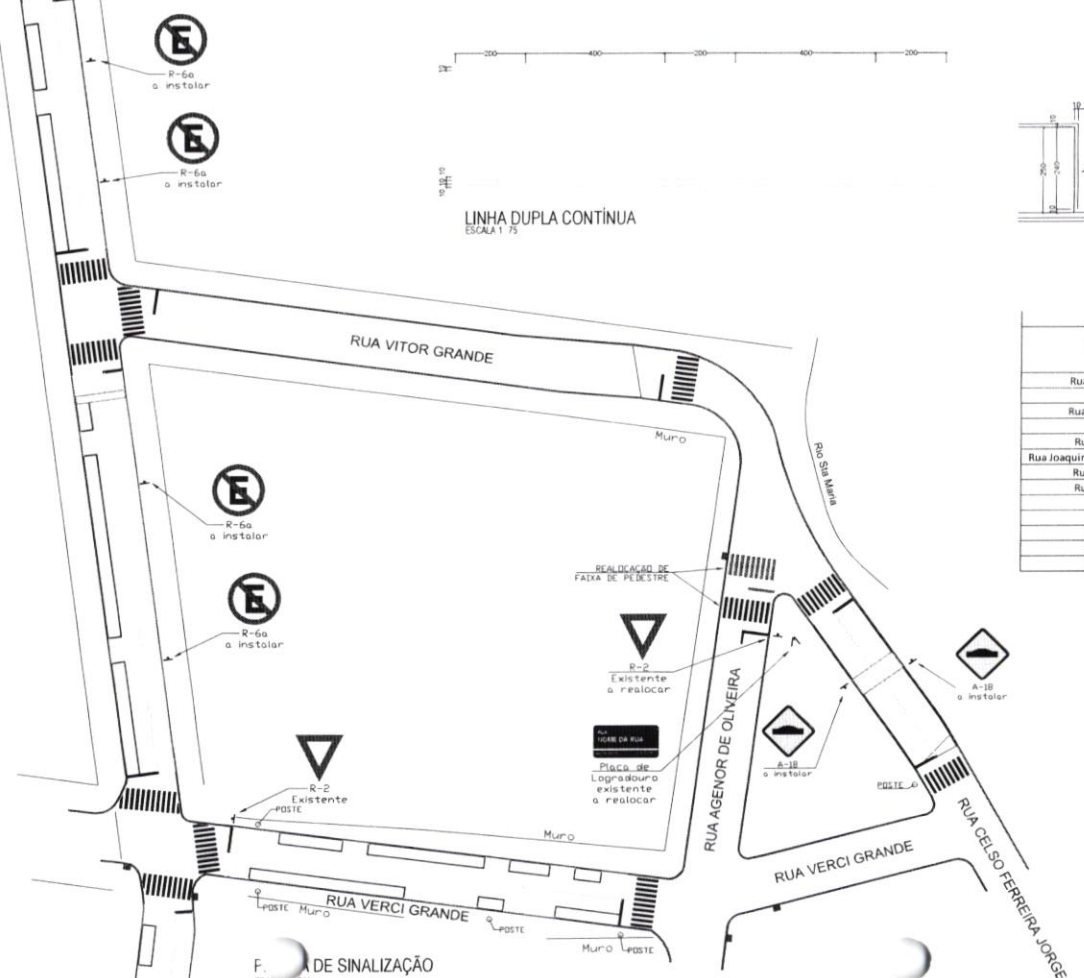


INSTALAÇÃO DE PLACA SEMIESCALA

SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
A-18	PUNTO	AMARELA	
	SÍMBOLO	PRETA	
	ORLA EXTERNA	PRETA	
	ORLA INTERNA	AMARELA	
R-6a	LATERAL	PRETA	
	LADO MAIOR (M)	0,80	
R-6b	LADO MENOR (M)	0,40	
	ORLA EXTERNA (M)	0,008	
R-6c	ORLA INTERNA (M)	0,008	

SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
A-18	PUNTO	AMARELA	
	SÍMBOLO	PRETA	
	ORLA EXTERNA	PRETA	
	ORLA INTERNA	AMARELA	
R-2	LATERAL	PRETA	
	LADO (M)	0,40	
R-2	ORLA EXTERNA (M)	0,008	
	ORLA INTERNA (M)	0,008	

SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
R-6a	PUNTO	BRANCA	
	SÍMBOLO	PRETO	
	TABUA	VERMELHA	
	ORLA	VERMELHA	
R-6a	LATERAL	PRETA	
	LADO MAIOR (M)	0,40	
R-6a	TABUA MENOR (M)	0,04	
	ORLA INTERNA (M)	0,04	



Trecho	SINALIZAÇÃO						
	Sinalização horizontal branca (m²)	Sinalização horizontal amarela (m²)	Placa A-18 (Lombada)	Placa a realocar	Placa A-33b (Trevisia Elevada)	Placa R-6b (Estacionamento Regulamento)	Placa R-6a (Proibido estacionar)
Rua Generoso Karpinski	591,24	304,44	2,00	-	2,00	3,00	11,00
Rua Vitor Grande	33,47	-	-	-	-	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	30,94	17,37	2,00	2,00	-	-	-
Rua Verci Grande	47,44	13,21	-	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	29,46	13,87	-	-	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	24,66	17,66	-	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	38,69	13,32	1,00	-	-	-	-
Rua Alexandre Kordiak	-	11,96	2,00	-	-	-	-
Rua João Tomem	-	6,50	4,00	-	-	-	-
Rua Lidio Tomem	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua Joaquim Nunes	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua José Schreiner	-	-	10,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	<b>28,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>11,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ 95.684.544/0001-26  
 Rua Agenor de Oliveira e Travessas - Santa Maria do Oeste

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
 RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

PROJETO	ELABORADO	REVISADO	APROVADO
	Bruno C. de Campos	26/06/2023	11/01/2024

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 Área de Pavimentação: 5.572,40 m²

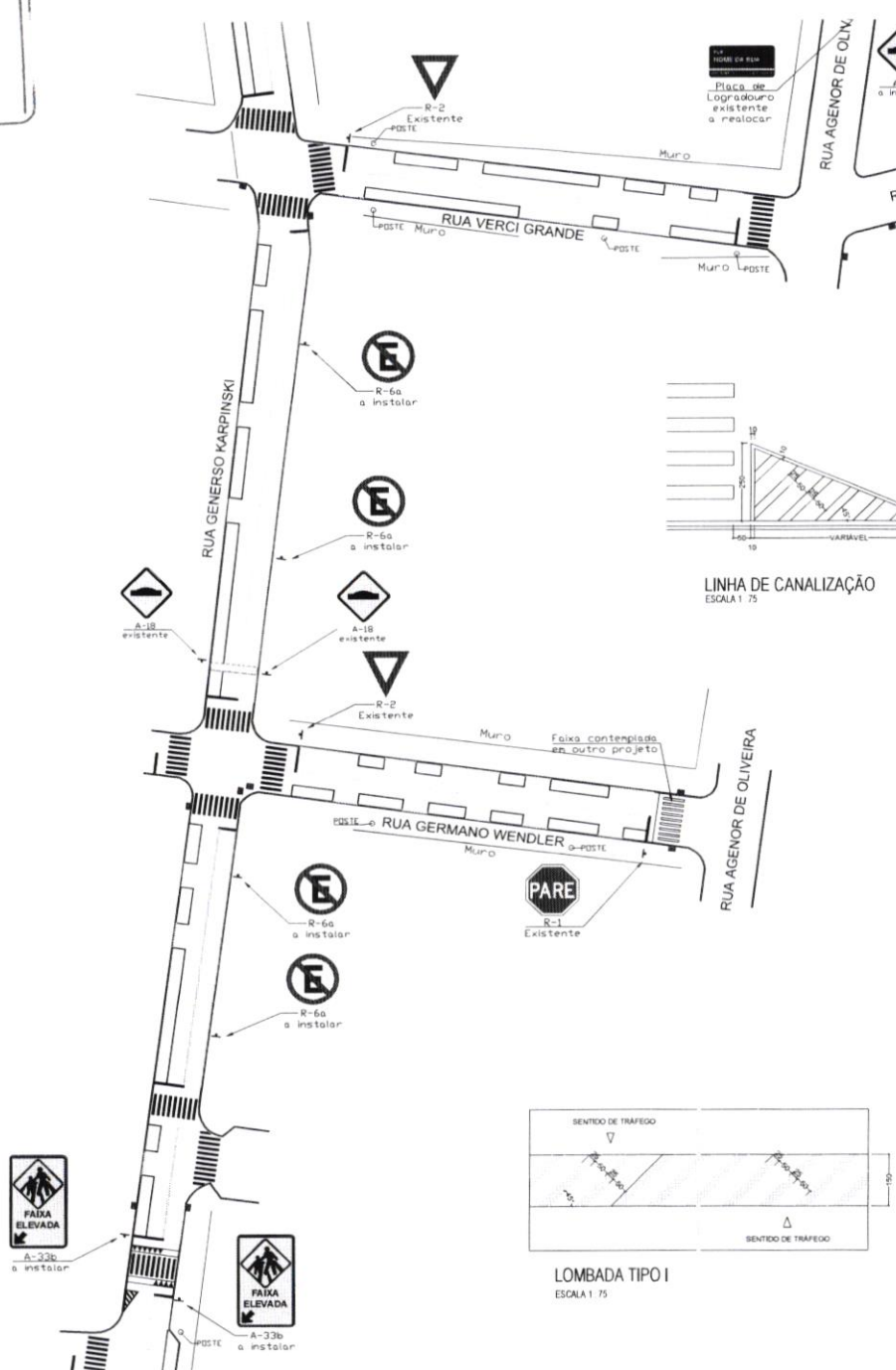
INDICADAS

**13/16**

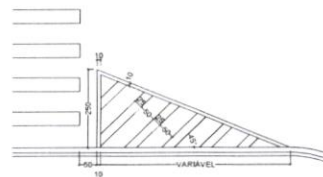
Bruno Cesar de Campos  
 CREA-PR 177.566/0

Oscar Delgado  
 PREFEITO MUNICIPAL

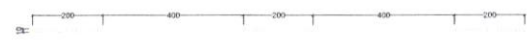
FLS. 30



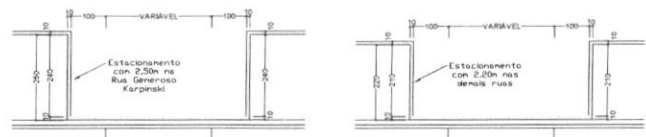
PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
ESCALA 1:500



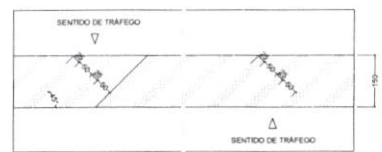
LINHA DE CANALIZAÇÃO  
ESCALA 1:75



LINHA DUPLA CONTÍNUA  
ESCALA 1:75



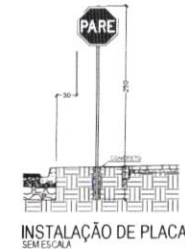
DETALHE ACESSOS DE VEÍCULOS  
ESCALA 1:75



LOMBADA TIPO I  
ESCALA 1:75

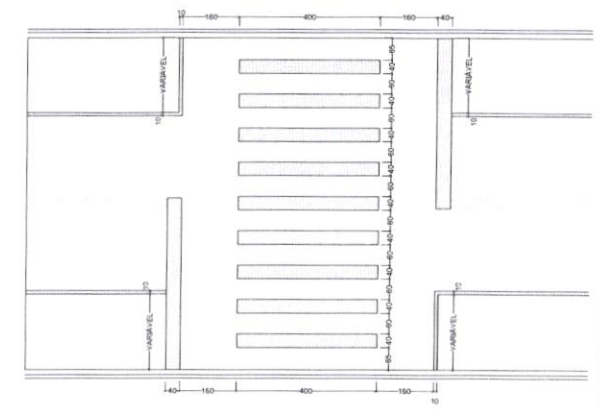
SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
FAIXA ELEVADA	FUNDO	AMARELA	
	SIMBÓLO	PRETA	
	ORLA INTERNA	PRETA	
	ORLA EXTERNA	AMARELA	
LARGURA	LADO MAIOR (M)	0,80	
	LADO MENOR (M)	0,40	
ORLA EXTERNA (M)		0,008	
	ORLA INTERNA (M)	0,016	

SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
FAIXA ELEVADA	FUNDO	AMARELA	
	SIMBÓLO	PRETA	
	ORLA INTERNA	PRETA	
	ORLA EXTERNA	AMARELA	
LARGURA	LADO MAIOR (M)	0,80	
	LADO MENOR (M)	0,40	
ORLA EXTERNA (M)		0,008	
	ORLA INTERNA (M)	0,016	

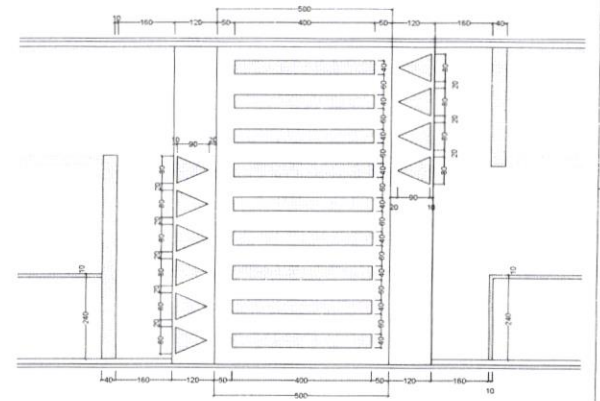


INSTALAÇÃO DE PLACA  
SEM ESCALA

SINAL	FORMA	CÓDIGO	COR
R-6a	FUNDO	BRANCA	
	SIMBÓLO	PRETO	
	TABUA	VERMELHA	
	ORLA	VERMELHA	
LARGURA	DIÂMETRO (M)	0,40	
	TABUA MÍNIMA (M)	0,04	
ORLA MÍNIMA (M)		0,04	



FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES  
ESCALA 1:75



TRAVESSIA ELEVADA  
ESCALA 1:75

Trecho	SINALIZAÇÃO						
	Sinalização horizontal branca (m²)	Sinalização horizontal amarela (m²)	Placa A-18 (Lombada)	Placa a realocar	Placa A-33b (Travessia Elevada)	Placa R-6b (Estacionamento Regulamentado)	Placa R-6a (Proibido estacionamento)
Rua Generoso Karpinski	591,24	304,44	2,00	-	2,00	3,00	11,00
Rua Vitor Grande	33,47	-	-	-	-	-	-
Rua Celso Ferreira Jorge	30,94	17,37	2,00	2,00	-	-	-
Rua Verci Grande	47,44	13,21	-	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	29,46	13,87	-	-	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	24,66	17,66	-	-	-	-	-
Rua Agenor de Oliveira	38,69	13,32	-	1,00	-	-	-
Rua Alexandre Kordiak	-	11,96	2,00	-	-	-	-
Rua João Tomem	-	6,50	4,00	-	-	-	-
Rua Lídio Tomem	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua Joaquim Nunes	-	6,00	4,00	-	-	-	-
Rua José Schereiner	-	-	10,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	-	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>11,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS - SANTA MARIA DO OESTE

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

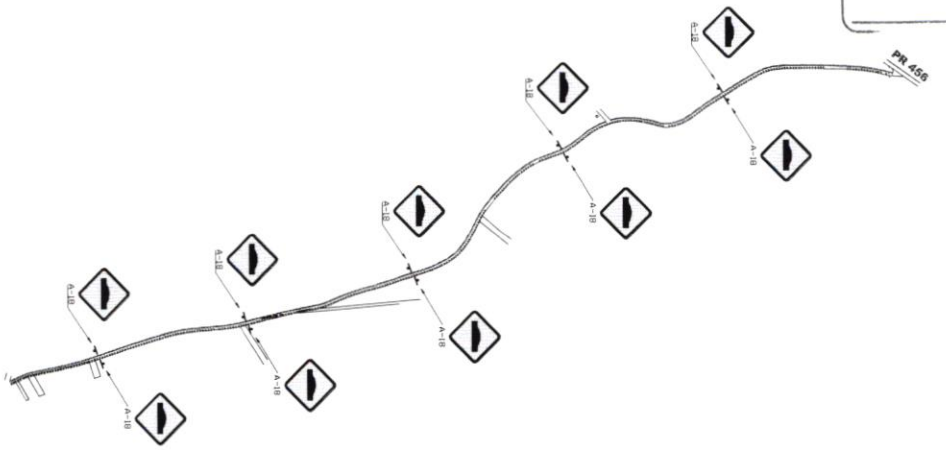
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Cesar de Campos  
CREA-PR 177.296/D

PROJETADE: Oscar Delgado  
PREFEITO MUNICIPAL

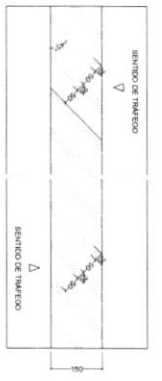
INDICADOR: 14/16



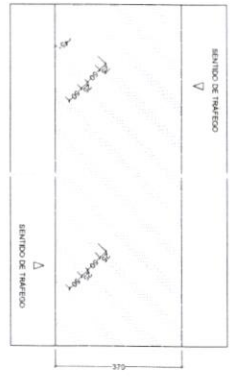




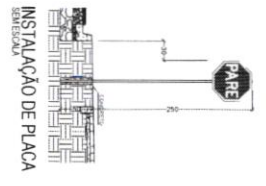
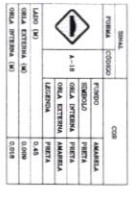
PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
ESCALA 1:500



LOMBADA TIPO I  
ESCALA 1:75

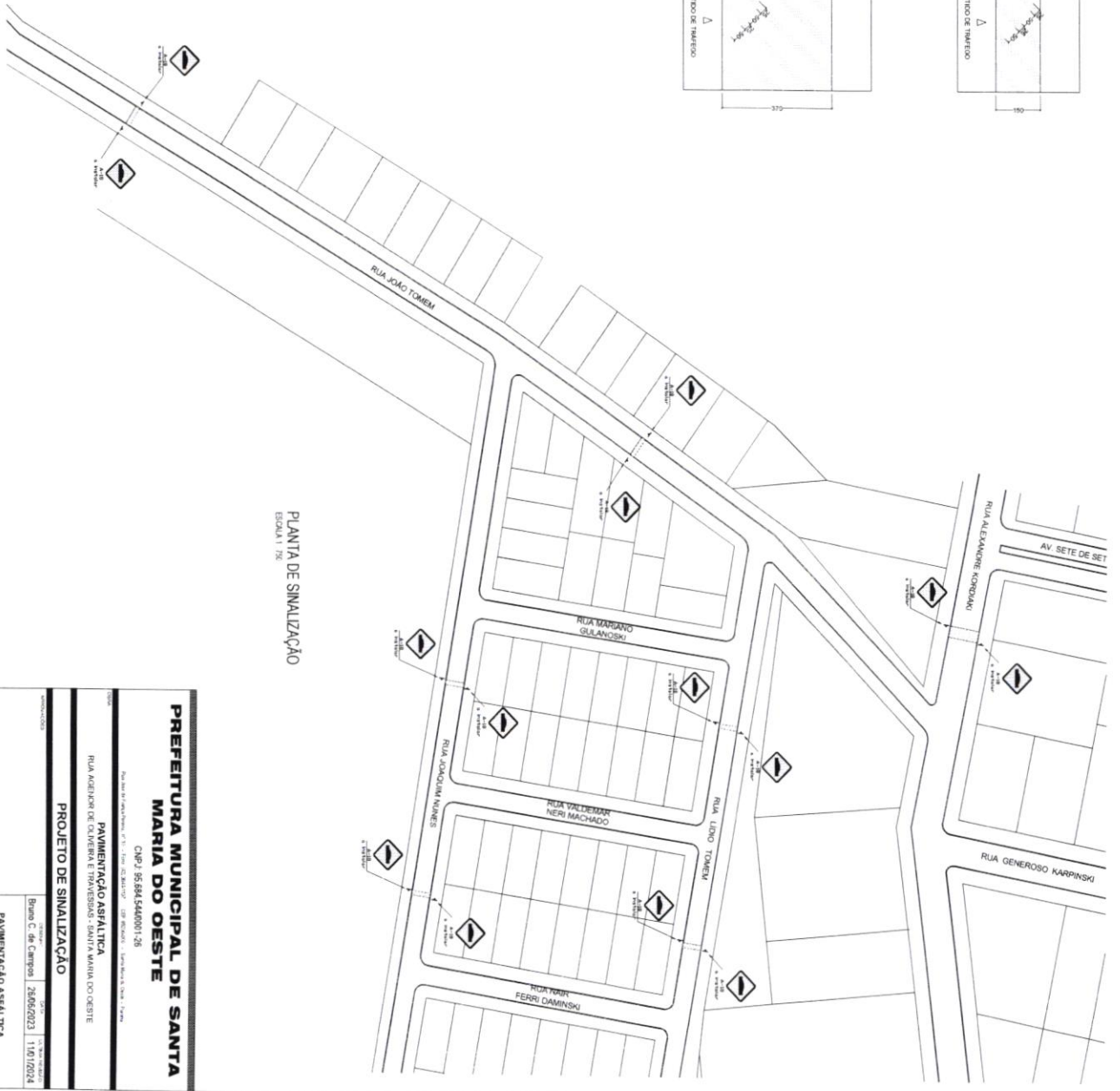


LOMBADA TIPO II  
ESCALA 1:75



INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZADORA

Trecho	Sinalização horizontal (m²)	Sinalização horizontal (m²) (ombada) (realizar)	Placa A-18 (ombada) (realizar)	Placa A-33b (Travessia (Estacionamento Regulamentado) (estaciona))	Placa R-4b (Estacionamento (Proibido) (Regulamentado) (estaciona))	Placa R-5a (Proibido) (estaciona))
Rua Generoso Karpinski	591,24	304,44	2,00	-	2,00	-
Rua Vitor Grande	33,47	-	-	-	-	-
Rua Carlos Ferreira Jorge	30,94	17,27	2,00	2,00	-	-
Rua Veroi Grande	47,44	13,21	-	-	-	-
Rua Germano Wendler	29,46	13,87	-	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	24,66	17,66	-	-	-	-
Rua Joaquim Monteiro Sobrinho	38,69	13,32	-	-	-	-
Rua Alexandre Kondak	-	11,96	2,00	-	-	-
Rua João Tomem	-	6,50	4,00	-	-	-
Rua João Tomem	-	6,00	4,00	-	-	-
Rua Joaquim Nunes	-	6,00	4,00	-	-	-
Rua José Schreiner	-	10,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>795,91</b>	<b>410,33</b>	<b>28,00</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>11,00</b>



PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
ESCALA 1:75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
 CNPJ 05.884.544/0001-28

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 RUA ADECIERI DE OLIVEIRA E TRAVESSIA - SANTA MARIA DO OESTE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 Área de Pavimentação: 5.572,49 m²

Bruno Cesar de Campos  
 CRACHAN 1773940

Oscar Delgado  
 PREFEITO MUNICIPAL

16/16

Indicada




**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

 30/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:36:04  
 475704757 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

 CLIENTE: PREF MUN STA MARIA D.OEST  
 AGENCIA: 4757-0 CONTA: 70.501-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430101202444000368717149641000009964

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

NR. DOCUMENTO 13.001

DATA DE VENCIMENTO 29/02/2024

DATA DO PAGAMENTO 30/01/2024

VALOR DO DOCUMENTO 99,64

VALOR COBRADO 99,64

NR.AUTENTICACAO B.464.91B.138.B40.650

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE686045 ADAO SANTANA DE LIMA

30/01/2024 11:35:11

JE685983 OSCAR DELGADO

30/01/2024 11:36:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685983 OSCAR DELGADO.

# cobrança CAIXA

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

Pagador

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço do Pagador

,-/

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CN

76.639.384/0001-

UF  
PR

C  
80030-3

CPF/CN

95.684.544/0001-

UF

C  
00000-C

CPF/CN

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

ART 1720240499097 - Contratante:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento  
30/01/2024

Dt. de Processamento  
30/01/2024

Num. Documento  
24000368714

Aceite  
SIM

Carteira  
RG

Espé  
C

Ag./Cod. Beneficiário  
0373/0081294

Nosso Número  
14010202400036871-4

Valor do Documento  
R\$ 99,64

Vencimen  
29/02/202

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pago

**CAIXA**

104-0

10490.81290 43010.120244 40003.687171 4 9641000000996

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					29/02/2024
Beneficiário			76.639.384/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			PR 80030-320		0373/0081294
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA					
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
30/01/2024	24000368714	OUT	SIM	30/01/2024	14010202400036871-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 99,64
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
ART 1720240499097 - Contratante:					(-) Outras Deduções/Abatimer
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço: ,-/

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-

UF: CEP: 00000-0

CPF/CNPJ:







1. Responsável Técnico

**BRUNO CESAR DE CAMPOS**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1717726941  
Carteira: PR-171596/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10  
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Contrato: 10/2023      Celebrado em: 24/02/2023  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,940107 x -51,87072 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,939532 x -51,871099 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA GERMANO WENDLER, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,937745 x -51,870925 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA VERCI GRANDE, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,936712 x -51,870792 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA CELSO FERREIRA JORGE, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,936375 x -51,86996 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA VITOR GRANDE, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,935832 x -51,87041 CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA GENEROSO KARPINSKI, S/N CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000 Data de Início: 01/04/2024      Previsão de término: 02/09/2024 Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	Coordenadas Geográficas: -24,93071 x -51,873774 CNPJ: 95.684.544/0001-26

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	5572,40	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sinalização viária	1206,24	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas	254,13	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	72,00	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	16,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem	4,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	817,67	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água	3,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

8. Informações





Documento assinado eletronicamente por BRUNO CESAR DE CAMPOS, registro Crea-PR PR-171596/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/01/2024 e hora 08h31.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

Valor da ART: R\$ 99,64

RASCUNHO  
sem validade legal







Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 2/2024

FLS. 57

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>2</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/02/2024	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2024	
<b>Local</b>			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
<b>Órgão</b>			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MEDIÇÕES			Depósito bancário
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>
			Dias

**Descrição:**

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,470 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFÁLTICO. O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DISCRITIVO, QUE SERÃO EXECUTADOS NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCÍ GRANDE, GERMANDO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEM, LÍDIO TOMEM, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHEREINER, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SÃO RUAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ACESSO AS ESCOLAS E CRECHES, RUAS COM PRESENÇA DE EMPRESAS E COMERCIO DE GARNDE FLUXO DE PEDESTRES E VEICULOS.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014358	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	UN	1,00	937.470,62	937.470,62
	COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M <sup>2</sup> , SENDO 2.097,42 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M <sup>2</sup> DE RECAPE ASFÁLTICO. O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO.				
				<b>TOTAL</b>	<b>937.470,62</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>937.470,62</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **"PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M2, SENDO 2.097,42 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO. O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÃO EXECUTADOS NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCÍ GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEM, LÍDIO TOMEM, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHEREINER, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 937.470,62 (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais, e sessenta e dois centavos).

Santa Maria do Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

  
**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



FLS 58



# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1501.1067 Infraestrutura Mobilidade Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02640 E 00618 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

--- Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2024  
Fonte de recurso entre: 00618 e 00618

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora CRC-PR 05290410-1  
 CPF 036.934.189-93



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 30 de Janeiro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M2, SENDO 2.097,42 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de licitação a ser adotada é a da **CONCORRÊNCIA**, conf. Art. 28, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 937.470,00** (Novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne a essa Assessoria para posteriores averiguações.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 23/Fevereiro/2024.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2024

## CONCORRÊNCIA Nº \*\*\*/2024

## PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 10 de 31 de Março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às \*\*h\*\*min. do dia \*\*/\*\*/2024

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste (<https://www.santamariadoeste.pr.gov.br/licitacao>).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmlicitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 9 9841-0495.

## OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHERINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



ANEXO 01 - Termo de referência do objeto  
ANEXO 02 - Modelo de declaração que não incorre em impedimentos  
ANEXO 03 - Modelo de declaração unificada  
ANEXO 04 - Modelo Declaração ME/EPP  
ANEXO 05 - Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))  
ANEXO 06 - Declaração de participação na visita técnica  
ANEXO 07 - Declaração formal de dispensa  
ANEXO 08 - Declaração de responsabilidade técnica  
ANEXO 09 - Prova de capacidade financeira  
ANEXO 10 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido  
ANEXO 11 - Minuta do Contrato

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

1.4. Como requisito para participação na Concorrência, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do certame.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.



2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adquirentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.5.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.





2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.10.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.10.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.11. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da concorrência.

2.13. A participação na Concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência.



IV - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VII - Indicar o vencedor do certame;

VIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

IX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

#### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.13 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de



a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.15. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

#### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- 6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Transcorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



- 7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.
- 7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.
- 7.2.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo 05.

b) Planilha de Serviços, que deverá ser preenchida conforme anexo publicado junto com este edital. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma físico-financeiro publicado juntamente com este edital, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

d) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

e) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (Anexo 04) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.1. O Agente de Contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crchap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.32.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

7.32.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.32.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.33. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.34. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio



de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. Contiver vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21.

8.14. No caso previsto no item anterior, não há que se cogitar a realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois a proposta abaixo do percentual de 75% já é identificada pela própria Lei como inexequível, devendo ser desclassificada. (Acórdão 2198/2023 – Plenário – TCU).

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

FLS. 64



8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

##### I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

##### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



1,00

1,00

1,00

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, conforme Anexo 10.

##### V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica expedida pelo licitador (Anexo 06) ou declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.1) A visita técnica será realizada através da Secretaria de Obras e Urbanismo, com o fiscal da obra. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 9841-0495. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. Sendo em até dois dias antes da abertura do certame. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica.

a.2) Na visita técnica serão abordados os detalhes dos projetos, os serviços previstos nos planos de trabalho e orçamento, suas peculiaridades e respectivos critérios para medição, assim como para eventuais esclarecimentos. Posteriormente, será realizada visita aos locais das obras.

a.3) A proponente através de seu representante, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

a.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação.

a.5) Ao final da visita, será emitida declaração (Anexo 06) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação.

a.6) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente entregar declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.



### III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 09, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG	LC	E
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo



b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador. (Anexo 08).

d) A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(ais) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo conselho competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional a licitada.

e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

f) Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado pela licitante junto CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

g) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	50 m³

Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,





haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificadas a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10.12. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

**13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

13.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: - da ART pela CONTRATADA; - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do Termo de Recebimento Provisório; - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.



15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.7. Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil \*\*\*\*\* , CREA \*\*\*\*\* , lotado na Secretaria de Planejamento.

15.8. Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria \*\*\*\*\*

**16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

- der causa à inexecução parcial do Contrato;
- der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do Contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocação dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PLS. 67

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos materiais;

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

13.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações em áreas indicadas no Anexo 01 do edital.

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f, g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;





e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC-D/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-D/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-D/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.



19.3. Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.1.

#### 20. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

20.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### 21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

21.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

21.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

21.5. A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

21.6. Cabe à CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### 22. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



ELIS  
68

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

17.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

#### 18. DAS OBRAS PROVISÓRIAS

18.1. A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

18.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

18.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### 19. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

19.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

19.2. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.



22.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

22.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

22.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

22.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

22.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

22.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### 23. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

23.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

23.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

#### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

24.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sendo anexado ao processo originário desta licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

24.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

24.2. Por se tratar de Concorrência na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

24.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga/PR;

Santa Maria do Oeste - Pr, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



FLS. 69

25.3.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

25.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

25.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14133/2021.

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	R\$ 937.470,62

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

#### 2- Justificativa:

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que são ruas no centro do município de Santa Maria do Oeste, com acesso as Escolas e Creches, ruas com presença de empresas e comércio de grande fluxo de pedestres e veículos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)





\*\*\*\*\*

3.1. Origem do recurso: Fimisa.

## 4- Condições de habilitação:

## 4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;
- b) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
- c) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
- d) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT); e
- i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

## 4.3. Qualificação técnica:

- a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da



## 5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1-A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

## 5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses.

## 5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.

## 6- Obrigações da contratada:

- 6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer



FLS. 70

- licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
- d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	50 m <sup>2</sup>

## 4.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. A exigência de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

## 5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Regime de execução da obra:  
Regime de Empreitada Global

## 5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

## 5.3 – Prazo e local de execução:

O prazo de execução do serviço será de 06 (seis) meses (180 dias), conforme cronograma físico-financeiro.



ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
  - b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser



prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**7- Gestão e Fiscalização:**

**Fiscal da Obra:** Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil \*\*\*\*\*

**Fiscal de Contrato:** A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, serão do servidor: \*\*\*\*\*

**8- Outras informações:**

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCCDI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12o mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12o mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9- Anexos:

9.1. Estudo Técnico Preliminar;

9.2. ARTs;

9.3. Memorial Descritivo;

9.4. BDI

9.5. Orçamentos;

9.6. Cronograma Físico Financeiro ...;

9.7. Projetos;

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº \*\*\*/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



FLS. 71

**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*/2024**

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº \*\*\*/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





## ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2024

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

À Comissão de Contratação - Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº \*\*\*/2024

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. XX/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

## 4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R\$



## ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Santa Maria do Oeste – PR, para participar de visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de Concorrência nº \*\*\*/2024.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

Data da visita técnica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Santa Maria do Oeste/Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Matrícula Funcional:	
Assinatura:	



PLS 72

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº \*\*\*/2024 é de: R\$ \_\_\_\_\_.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## ANEXO 07 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência nº \*\*\*/2024

Processo Administrativo nº \*\*\*/2024

Objeto licitado:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \*\*\*/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## ANEXO 10 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Referente: Concorrência nº \*\*\*/2024.

A empresa \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Nome, Assinatura e CRC do Contador

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## ANEXO 09 – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº \*\*\*/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC		
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)Contador  
(nome, nº CRC e assinatura.)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



## ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. xxxx/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* SESP/PR e do CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \*\*\*/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº \*\*\*/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é \_\_\_\_\_, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;
- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc



5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S \cdot (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

### 6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

### 4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

\*\*\*\*\*

### 5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

### 9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº \*\*\*/2024 e seus anexos.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de



concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.6º da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

#### 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogação justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito de caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.





14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

#### 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- Multa:
  - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

#### 17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de ----- de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M2, SENDO 2.097,42 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCY GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'





**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Março de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, referente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M<sup>2</sup>, SENDO 2.097,42 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 21 de Março de 2024.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 80

## DECRETO Nº 009/2024

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- |                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE | CPF: 029.***.***-81 |
| 2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS   | CPF: 103.***.***-24 |
| 3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES      | CPF: 101.***.***-81 |

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.\*\*\*.\*\*\*-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

Oscar Delgado

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 009/2024**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-81
- 2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*-24
- 3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES CPF: 101.\*\*\*.\*\*\* - 81

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.\*\*\*.\*\*\*-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**5A184A95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2024, Edição 2958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2024

### CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

#### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 10 de 31 de Março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 22/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 22/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 22/04/2024

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste (<https://www.santamariadooeste.pr.gov.br/licitacao>).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 9 9841-0495.

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M<sup>2</sup>, SENDO 2.097,42 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCÍ GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

#### DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



- ANEXO 01 - Termo de referência do objeto
- ANEXO 02 - Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
- ANEXO 03 - Modelo de declaração unificada
- ANEXO 04 - Modelo Declaração ME/EPP
- ANEXO 05 - Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
- ANEXO 06 - Declaração de participação na visita técnica
- ANEXO 07 - Declaração formal de dispensa
- ANEXO 08 - Declaração de responsabilidade técnica
- ANEXO 09 - Prova de capacidade financeira
- ANEXO 10 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido
- ANEXO 11 - Minuta do Contrato

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

1.4. Como requisito para participação na Concorrência, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do certame.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.





2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.5.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.





2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.10.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.10.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.11. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097- 4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da concorrência.

2.13. A participação na Concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência.



a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.15. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





IV - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VII - Indicar o vencedor do certame;

VIII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

IX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.13 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

5.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de



mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





- 6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta inicial com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Transcorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo 05.

b) Planilha de Serviços, que deverá ser preenchida conforme anexo publicado junto com este edital. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma físico-financeiro publicado juntamente com este edital, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

d) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (Anexo 02)

e) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (Anexo 04) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.32.1. O Agente de Contratação efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.32.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 05.

7.32.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.32.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.33. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.34. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 035/2023 de 11 de



Outubro de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. Contiver vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21.

8.14. No caso previsto no item anterior, não há que se cogitar a realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois a proposta abaixo do percentual de 75% já é identificada pela própria Lei como inexequível, devendo ser desclassificada. (Acórdão 2198/2023 – Plenário – TCU).

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de 02 (duas) horas após a convocação, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

### I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.
- c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 09, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG	LC	E
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo



FLS. 100

EM BRANCO



1,00	1,00	1,00
------	------	------

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, conforme Anexo 10.

#### V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica expedida pelo licitador (Anexo 06) ou declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.1) A visita técnica será realizada através da Secretaria de Obras e Urbanismo, com o fiscal da obra. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 99841-0495. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. Sendo em até dois dias antes da abertura do certame. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica.

a.2) Na visita técnica serão abordados os detalhes dos projetos, os serviços previstos nos planos de trabalho e orçamento, suas peculiaridades e respectivos critérios para medição, assim como para eventuais esclarecimentos. Posteriormente, será realizada visita aos locais das obras.

a.3) A proponente através de seu representante, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

a.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação.

a.5) Ao final da visita, será emitida declaração (Anexo 06) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação.

a.6) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente entregar declaração formal (Anexo 07), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador. (Anexo 08).
- d) A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional — CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo conselho competente, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional a licitada.
- e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou contrato social.
- f) Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico indicado pela licitante junto CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- g) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	50 m <sup>3</sup>

Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de





classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.





10.12. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO**

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade será até 31/12/2024 encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil). Deverá ser dada prioridade a assinatura por meio digital.

11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

## **12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### 13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

13.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: - da ART pela CONTRATADA; - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; - do Termo de Recebimento Provisório; - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

13.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.7. Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil BRUNO CESAR DE CAMPOS, CREA/CAU PR 171596-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

15.8. Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo Antônio Borges.

## **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / IO)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

IO = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

17.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

## **18. DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

18.1. A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

18.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

18.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## **19. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

19.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



19.2. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

19.3. Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.1.

## **20. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

20.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

20.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

21.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

21.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

21.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

21.5. A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

21.6. Cabe à CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.





## **22. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

22.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

22.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

22.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

22.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

22.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

22.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## **23. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

23.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

23.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.



## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

24.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sendo anexado ao processo originário desta licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

24.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

24.2. Por se tratar de Concorrência na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

24.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.3. Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

25.3.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

25.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente.

25.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

25.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga/PR;

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Março de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14133/2021.****1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Concorrência (menor preço) visando a execução da seguinte obra:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M <sup>2</sup> , SENDO 2.097,42 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M <sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	R\$ 937.470,62

1.2. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Em anexo ao presente segue projeto executivo.

1.5. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme planilha de serviços elaborada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com base nas tabelas oficiais.

1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

**2- Justificativa:**

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que são ruas no centro do município de Santa Maria do Oeste, com acesso as Escolas e Creches, ruas com presença de empresas e comercio de grande fluxo de pedestres e veículos.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**



12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
02640 – 00618 + OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA – FINISA - CEF

**3.1. Origem do recurso:** Finisa.

**4- Condições de habilitação:**

**4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;
- b) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
- c) Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
- d) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
- i) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica/licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

**4.3. Qualificação técnica:**

- a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;





- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
- d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MINIMA
Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	50 m <sup>3</sup>

#### 4.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Regime de execução da obra:

Regime de Empreitada Global

##### 5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

##### 5.3 – Prazo e local de execução:



O prazo de execução do serviço será de 06 (seis) meses (180 dias), conforme cronograma físico-financeiro.

#### **5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:**

5.4.1-A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

#### **5.6 – Prazo de vigência da contratação:**

Vigência de 12 meses.

#### **5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

As mesmas do item 6.

#### **6- Obrigações da contratada:**

6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
- 6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- 6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
  - b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.
- 6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.



6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **7- Gestão e Fiscalização:**

- Fiscal da Obra: Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil BRUNO CESAR DE CAMPOS, CREA/CAU PR 171596-D, lotado na Secretaria de Planejamento.

- Fiscal de Contrato: A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será do servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo Antônio Borges.

#### **8- Outras informações:**

Do Reajuste:

- Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCCDI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12o mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12o mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9- Anexos:

9.1. Estudo Técnico Preliminar;

9.2. ARTs;

9.3. Memorial Descritivo;

9.4. BDI

9.5. Orçamentos;

9.6. Cronograma Físico Financeiro ...;

9.7. Projetos;





**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*/2024**

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº \*\*\*/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº \*\*\*/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**





**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



## ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2024

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

À Comissão de Contratação - Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência Eletrônica nº \*\*\*/2024

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M<sup>2</sup>, SENDO 2.097,42 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. XX/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R\$





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº  
\*\*\*/2024 é de: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da empresa

**Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Santa Maria do Oeste – PR, para participar de visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de sua proposta de preços, nos termos do edital de Concorrência nº \*\*\*/2024.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, dados e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e sua execução.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social :	
CNPJ:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

Data da visita técnica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Santa Maria do Oeste/Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA VISITA	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Matrícula Funcional:	
Assinatura:	





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### ANEXO 07 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste/PR

Referente: Edital de Concorrência nº \*\*/2024

Processo Administrativo nº \*\*\*/2024

Objeto licitado:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \*\*\*/2024

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**



**ANEXO 09 – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \*\*\*/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = \frac{AC}{PC}$		
Endividamento (E) $E = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal  
( nome, RG nº e assinatura)Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



**ANEXO 10 – COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

À Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Referente: Concorrência nº \*\*\*/2024.

A empresa ....., DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R\$ .....( .....reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R\$ .....( .....reais).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e CRC do Contador

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

**2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº. xxxx/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* SESP/PR e do CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, e no RG nº. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \*\*\*/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº \*\*\*/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é \_\_\_\_\_, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;
- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc





g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

#### **4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.1501.1067 – INFRAESTRUTURA MOBILIDADE URBANA



4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
02640 – 00618 – OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA – FINISA - CEF

#### 5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.





## **6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
- 8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

## **9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº \*\*\*/2024 e seus anexos.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.





10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1. São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia



de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.  
14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

#### **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:
  - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).





15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

l) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

#### **17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA— DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de ----- de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M<sup>2</sup>, SENDO 2.097,42 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCY GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M<sup>2</sup>, SENDO 2.097,42 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M<sup>2</sup> DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	10		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200215451150110674490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	937.470,62		
Data de Lançamento do Edital	21/03/2024	Data Registro	21/03/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCÍ GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**04C344CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28043/2023

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 12/04/2024 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes sobre o Rio Guaraúna na localidade de São Pedro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

Em 20 de março de 2024  
ANTÔNIO ELVES COCHEVA  
Autoridade Competente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Serviços nº 147/2024. Referente à Inexigibilidade nº 023/2024, processo nº 023/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADA: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CNPJ: 75.907.576/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR: R\$ 88.200,00. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MUNICIPAL DE PINHÃO, MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL/FUNARTE N.º 037/2023 - TRANSFEREGOV.BR N.º 953424/2023, PROCESSO N.º 01531.000760/2023-86, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Disponibilidade Do Edital: a partir de 25/03/2024. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 25/03/2024. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 10/04/2024. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 10/04/2024, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tipo de Licitação: Menor Preço por Item/Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3677-8431 e-mail: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br).

Em 21 de março de 2024  
VALDECIR BIASEBETTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Objeto Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.

Valor Total: R\$ 463.257,46 (Quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Data: 11 de abril de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024-PMRB

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público às 09:30 horas, do dia 09 de abril de 2024, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape), em estrada rural com as seguintes dimensões: Extensão de 4.200 metros, largura 6,00 metros e área de 25.200,00 m², conforme Instrumento de Repasse nº 4121156/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, com valor máximo total estimado de R\$ 2.166.694,54. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de março de 2024.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Secretaria Municipal de Finanças, torna público a licitação referente ao OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Execução de Pista de Skate em Concreto Armado. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 580.760,30. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 25/03/2024, até às 08:00 horas do dia 10/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/04/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 25/03/2024 ao dia 10/04/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024  
CRISLEINE DOS SANTOS LEONART  
Departamento de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

processo nº 20/2024

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 14.375/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do centro comunitário do Bairro Santo Antônio (sob forma de empreitada global), executando os serviços de pintura, troca de cobertura e troca de luminárias tendo como responsável técnico profissional habilitado pelo conselho competente (CREA/CAU), afim de emitir ART e acompanhar a execução dos serviços acima relacionados, por um período de 12 meses, com recrusamento.

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste-PR, 19 de março de 2024.  
JEAN PIERR CATTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Procedimento Licitatório N.º 010/2024. O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação De Empresa Para Realizar Pavimentação Em Cbuq Com Área Total De 5.572,40 M², Sendo 2.097,42 M² De Pavimentação Com Execução De Base E 3.474,98 M² De Recape Asfáltico, Nas Ruas Agenor De Oliveira, Generoso Karpinski, Vitor Grande, Celso Ferreira Jorge, Vercel Grandio, Germano Wendler, Joaquim Monteiro Sobrinho, Alexandre Kordiaki, João Tomen, Lídio Tomen, Joaquim Nunes E Jose Schereiner, Cuja Obra Deverá Ser Realizada De Acordo Com A Planilha E Demais Projetos, No Município De Santa Maria Do Oeste/PR, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021. Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00. Valor Máximo Global: R\$ 937.470,62. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Aquisição do Edital Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.  
OSCAR DELGADO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

CARLA SUZI EMERENCIANO, Prefeita Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório: nº 23/2024

Licitação: Concorrência nº 02/2024

Data de Adjucação e Homologação: 21/03/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS LOCALIDADES DO DISTRITO DO LUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CONTRATO DE REPASSE Nº 934951/2022/MDR/CAIXA.

FORNECEDOR: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.572.449/0001-88

Valor Total: R\$ 657.362,26 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Dê-se a publicidade ao ato, na forma da Lei .

São João do Ivaí, 21 de março de 2024.  
CARLA SUZI EMERENCIANO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de Grupo Musical para animação de eventos programados para o Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio e CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, sendo que serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. DATA DE ABERTURA: 9 de abril de 2024, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.081,06 (nove mil e oitenta e um reais e seis centavos).

Toledo - PR, 19 de março de 2024  
ANDRÉ DALLA VECCHIA  
Pregoeiro





Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 21 de março de 2024.

Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

26646/2024

## Santa Helena

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, TRANSFERÊNCIA DE EXPERTISE E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM RELAÇÃO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS E REENQUADRAMENTO DE ALÍQUOTA INCIDENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### I – DAS RAZÕES:

A Secretaria Municipal de Administração, decide pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, por conter vícios referentes à ausência de Atos Administrativos em relação à impugnações, conforme memorando nº 1963/2024.

Publique - se, Santa Helena - PR, 21 de março de 2024.

LILIAN FAXINA GIRARDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26551/2024

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2024

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **08/04/2024** às 14h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

**Editais:** O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br) portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 15/03/2024.

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

26724/2024

## Santa Maria do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LÍDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data/Hora da Abertura: No dia 22 de Abril de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 937.470,62 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados

na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Março de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

26696/2024

## Santa Terezinha do Itaipu

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para **Recapamento asfáltico**, Com C.B.U.Q - Sobre Pedra Irregular - Estradas Municipais Sg 007 E Sg 013 - 5.522,00 Metros - Entre A Fazenda Paulista E A Rodovia Estadual Natalino Spada Pr 874 - Trecho 01, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para **Recapamento asfáltico**, Com C.B.U.Q - Sobre Pedra Irregular - Estradas Municipal Sg 003 - 3.423,00 Metros - Entre A Vila Bendo E Estrada Municipal Sg 050 - Trecho 02, Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para **Recapamento asfáltico**, Recapamento Asfáltico Com C.B.U.Q - Sobre Pedra Irregular - Estrada Municipal Sg 016 - 1.670,00 Metros - Entre As Estradas Municipais Sg 010 E Sg 011 - Trecho 03, Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para **Recapamento asfáltico**, Recapamento Asfáltico Com C.B.U.Q - Sobre Pedra Irregular - Estrada Municipal Sg 008 - 1.409,00 Metros - Entre A Estrada Municipal Sg 007 E Aterro Sanitário - Trecho 04, Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para **Recapamento asfáltico**, Recapamento Asfáltico, Com C.B.U.Q - Sobre Pedra Irregular - Estrada Municipais Sg 047 E Sg 049 - 4.509,72 Metros - Entre A Rodovia Pr 874 E Chácara Costa Oeste - Trecho 05, Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAT, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para Ponte Sobre O Rio Tamandua, Estrada Municipal Sg-028, Comunidade Rural Vila Aparecidinha, Município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

26601/2024

## São Jerônimo da Serra

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R\$ 278.623,56 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Realização dia 04/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras - Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024 - JOEL DA SILVA VIEIRA - PREGOEIRO.

26644/2024





Ofício n.º 05/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Março de 2024

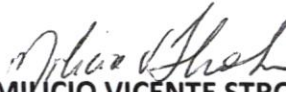
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

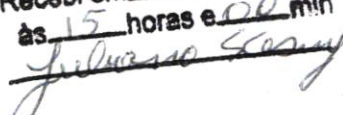
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
- CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 22/03/24  
às 15 horas e 00 min  


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 22/03/2024 08:26:49

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 937.470,62

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFALTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Serviço	1.218.711,81
PARTICIPANTE 061	Serviço	937.470,62
PARTICIPANTE 084	Serviço	937.470,62
PARTICIPANTE 071	Serviço	937.470,62

*Elone*  
*Joana*  
*motus*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

FLS. 156

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social e na melhor forma de direito o sócio a seguir identificado:

**1. DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000;

Único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, MATRIZ, CNPJ: **82.570.342/0001-01**, NIRE: **41601037000** com sede à **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, com Terceira Alteração Registrada em 09/05/2023 sob nº 20233060103, RESOLVE ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera o endereço empresarial da MATRIZ de Estrada do Saltinho, S/Nº – Bloco 2, Bairro Rural em Siqueira Campos/PR para **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio da sociedade empresária limitada **RERRATIFICA** os atos abaixo registrados: Arquivamento nº **20233060103** de 09/05/2023, onde se lê Quinta Alteração leia-se Terceira Alteração Contratual. Arquivamento nº **20231434790** de 17/03/2023, onde se lê Quarta Alteração leia-se Segunda Alteração Contratual. Arquivamento nº **20222159782/41601037000** de 28/04/2022, onde se lê Terceira Alteração leia-se Primeira Alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera o objeto social da **SOCIEDADE**, RETIRANDO do OBJETO SOCIAL as SEGUINTEs ATIVIDADES: **PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS (CNAE 08.10-0/99); - PERFURAÇÃO DE ROCHAS, SOLO E EXPLORAÇÃO MINERAL, SONDAGENS, ESCAVAÇÃO E PROSPECÇÃO (CNAE 43.12-6/00); CONSOLIDANDO E PERMANESCENDO: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSAÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); -**

*Blane*  
*Mother Power*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

FLS. 157

LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (CNAE 19.21-7/00); - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, ARTIGOS E PARTES DE ASFALTO E BETUMES (CNAE 23.99-1/99).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SLU, CONSOLIDADO  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**1. DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000;

Único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, MATRIZ, CNPJ: **82.570.342/0001-01**, NIRE: **41601037000** com sede à **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000.**, com Terceira Alteração Registrada em 09/05/2023 sob nº 20233060103, RESOLVE CONSOLIDAR o citado Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, e com sede a **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, início das atividades em 01 de junho de 1991.

**Parágrafo Único** – Declaração de **ENQUADRAMENTO** – O Sócio declara sob as penas da Lei, que a SLU se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **SOCIEDADE** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **SOCIEDADE** tem a sua sede à **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000**, que

*Blanc*  
*notas*  
*Blanc*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

FLS. 158

é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com sedes abaixo detalhadas:

- a) MATRIZ, sede na **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000.**
- b) FILIAL I, sede na **AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA EM PITANGA/PR, CEP 85.200-000.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **SOCIEDADE** é as atividades de: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFEÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (**CNAE 42.11-1/01**); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (**CNAE 42.11-1/02**); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-0/00**); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/01**); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-5/02**); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (**CNAE 43.13-4/00**); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (**CNAE 43.29-1/04**); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (**CNAE 43.91-6/00**); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TÍPOLOS (**CNAE 43.99-1/03**); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (**CNAE 49.30-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (**CNAE 77.32-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (**CNAE 77.32-2/02**); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (**CNAE 81.30-3/00**); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (**CNAE 78.20-5/00**); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (**CNAE 47.44-0/99**); - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (**CNAE 19.21-7/00**); - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, ARTIGOS E PARTES DE ASFALTO E BETUMES (**CNAE 23.99-1/99**).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **SOCIEDADE** na importância é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

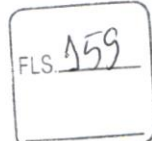
ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.750.000	100,00	R\$ 1.750.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

*D. One*  
*Paulo*  
*mother*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**



**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **Sociedade** cabe ao Sócio Administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **SOCIEDADE LIMITADA**, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **Sociedade**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o sócio da **SOCIEDADE**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE** se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **sociedade**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do sócio, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Sócio elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Sexta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 25 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

C.P.F. nº 064.839.239-29

**SÓCIO ADMINISTRADOR**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 13:09 SOB N° 20241417783.  
PROTOCOLO: 241417783 DE 26/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404603800. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Blane* *Agon*

*rcntjss*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.20-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA</b>		NÚMERO <b>S/Nº</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>84.535-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVILLUZZO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9911-8889 / (43) 9886-3246</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 07:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Blone*  
*Paulo*  
*Motter*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS. 162

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 77.11-7-02 - Aluguel de andaimes  
 77.11-9-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 81.11-0-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO <b>GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
---	-------------	------------------------------

*Gl. one*  
*[Assinatura]*

*mother*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
 DIENARO PIETROBELLI DELLAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 7092127898 SESP RS

CPF  
 064.839.239-29

DATA NASCIMENTO  
 09/08/1988

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS DELLAI  
 NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI B  
 DELLAI

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 04197338776

VALIDADE  
 21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 28/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL  
 TOMAZINA, PR

DATA EMISSÃO  
 22/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86445610442  
 PR916013087

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1816083877

QR-CODE



FLS. 163

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*Bel.ome*  
*foruse*  
*notum*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 82.570.342/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:48 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **5D4C.BC2E.B38A.4189**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

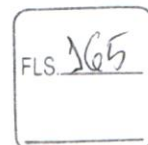
*El.ome*

*Paulo*

*MTH*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032579363-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**  
Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Bl. on*  
*João*  
*matheus*



FLS. 166

Data: 19/04/2024 16h23min

Número	Validade
301	18/07/2024



Prefeitura Municipal de Tomazina  
 Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07  
 Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
 PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 82570342000101

Aviso \_\_\_\_\_  
 Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____	Finalidade _____
Prefeitura Municipal	Licitação

Mensagem \_\_\_\_\_  
 Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_  
 Contribuinte: 6259 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
 Endereço: Rua BANCO DE AREIA, SN - Bairro BANCO DE AREIA - Compl. GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA - CEP 84.935-000

Código de Controle \_\_\_\_\_  
 CW92QLHNGXXULR41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 19 de Abril de 2024

*Olson*  
*pauc*  
 Página 1 de 1  
*nothus*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.570.342/0001-01  
**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** GLB BANCO DE AREIA PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SN SALA A /  
RURAL / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040703245250845655

Informação obtida em 19/04/2024 15:09:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Certidão n°: 67411171/2023

Expedição: 27/11/2023, às 11:37:57

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.570.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Glione  
notas  
pausa



FLS. 169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 15 de abril de 2024



Amanda Larissa de Almeida  
Distribuidor

*Bl. ore*

*Paulo*

*matheus*





## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Tomazina, 19 de abril de 2024.

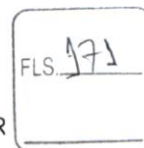
DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
DELLAI:06483923929 Dados: 2024.04.19 16:55:26 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Bl-on*  
*maius*  
*matheus*

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

*Tomazina, 19 de abril de 2024.*

**DIENARO PIETROBELLI**  
**DELLAI:06483923929**

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:49:43 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Agenor*  
*Jorge*  
*Motter*



## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:49:43 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Diene*  
*Pavilluzzo*  
*mothus*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador da Carteira de Identidade nº nº 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº. 064.839.239-29, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:35:28 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**

**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Bl. on*  
*Paulo*  
*mother*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01  
Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos, suspensos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

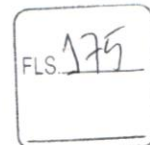
Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:26:54 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF n° 064.839.239-29**  
**RG n° 709.212.789-8 SESP-RS**

*Col.ome*  
*paive*  
*netheus*

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

O signatário da presente, o senhor DIENARO PIETROBELLI DELLAI, representante legalmente constituído da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:32:45 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

*Bl. em*  
*Paulo*  
*mothus*



## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, por seu representante legal: Dienaro Piedrobelli Dellai, sob CPF nº 064.839.239-29, DECLARA, total responsabilidade diante do processo licitatório nº 10/2024 da Concorrência nº 01/2024.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 17:31:35 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Bl. one* *Josue*  
*mothy*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Nome da Empresa: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA  
CNPJ nº: 82.570.342/0001-01  
Endereço: GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural, Tomazina PR  
Fone: (43) 3547-2113/ 43- 99978-9534  
E-mail: [pavilluzzo@gmail.com](mailto:pavilluzzo@gmail.com)

O representante técnico da empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, sediada na GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural, Tomazina PR – CEP:84.935-000, Sr. Técnico Wellington Antunes dos Santos, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA nº 181838/D, **DECLARA**, que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo totalresponsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 17:00:58 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

WELINGTON ANTUNES  
DOS  
SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.04.19 17:01:09 -03'00'

**Wellington Antunes dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 181838/D.

*Antunes*  
*Di. one*  
*metheus*



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.247.331,37	R\$ 1.998.983,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.876.452,19	R\$ 1.766.173,70
CAIXA GERAL		R\$ 1.174.047,20	R\$ 114.231,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 202.545,55	R\$ 1.651.941,77
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 499.859,44	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 2.370.879,18	R\$ 232.809,99
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.245,70	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 532.405,62	R\$ 176.282,13
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 56.527,86	R\$ 56.527,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.779.700,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
IMOBILIZADO		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
BENS IMOBILIZADO		R\$ 6.840.625,14	R\$ 9.387.157,46
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (69.166,60)	R\$ (540.121,33)
PASSIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 90.460,03	R\$ 20.203,60
FORNECEDORES		R\$ 399.226,68	R\$ 86.304,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 55.245,80	R\$ 420.298,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 861.770,49	R\$ 4.412,83
PROVISÕES		R\$ 127.485,00	R\$ 98.860,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.760.600,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.564.285,89	R\$ 9.267.995,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
RESERVAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

*Blom*  
*Sped*  
*mother*

FLS. 179

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

*Bl.ore*  
*Barroso*  
*matheus*



## PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

	2023	2022
<b>ATIVO</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.998.983,69</b>	<b>4.247.331,37</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.766.173,70</b>	<b>1.876.452,19</b>
CAIXA GERAL	114.231,93	1.174.047,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.651.941,77	202.545,55
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	499.859,44
<b>CRÉDITOS</b>	<b>232.809,99</b>	<b>2.370.879,18</b>
ADIANTAMENTOS	0,00	2.245,70
CLIENTES	176.282,13	532.405,62
IMPOSTOS A COMPENSAR	56.527,86	56.527,86
OUTROS CREDITOS	0,00	1.779.700,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.847.036,13</b>	<b>6.771.458,54</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8.847.036,13</b>	<b>6.771.458,54</b>
BENS IMOBILIZADO	9.387.157,46	6.840.625,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	540.121,33	69.166,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>

Bl. em

F. 180

Mottus

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

FLS. 181

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

<b>PASSIVO</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>630.080,25</b>	<b>3.294.788,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>630.080,25</b>	<b>3.294.788,00</b>
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	20.203,60	90.460,03
FORNECEDORES	86.304,87	399.226,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	420.298,01	55.245,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.412,83	861.770,49
PROVISÕES	98.860,94	127.485,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.760.600,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>947.944,53</b>	<b>159.716,02</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>947.944,53</b>	<b>159.716,02</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	947.944,53	159.716,02
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>9.267.995,04</b>	<b>7.564.285,89</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>
CAPITAL REALIZADO	1.750.000,00	1.750.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
RESERVAS DE LUCRO	300.000,00	300.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>7.217.995,04</b>	<b>5.514.285,89</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.217.995,04	5.514.285,89
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.846.019,82 - Dez milhões oitocentos e quarenta e seis mil dezenove reais e oitenta e dois centavos

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:33:45 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:49:45  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

Elson  
Jorge  
nettes



PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

FLS. 187

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
<b>(+) RESULTADO OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	46.200,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	3.802.178,74	14.856.150,65
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	170.953,51	637.477,53
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>3.677.425,23</b>	<b>14.218.673,12</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	2.767.057,32	9.396.239,67
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA.....	165,34	26.925,14
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>910.533,25</b>	<b>4.849.358,59</b>
<b>(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL</b>		
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	79.808,60	1.782.054,19
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	299.442,81	937.865,55
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>531.281,84</b>	<b>2.129.438,85</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	51.863,53	160.446,43
IMPOSTO DE RENDA.....	78.422,79	273.122,98
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>400.995,52</b>	<b>1.695.869,44</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 400.995,52 - Quatrocentos mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929 Dados: 2024.01.23 16:34:04 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910 Data: 2024-01-23 15:50:09 00715604910 Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Bl-ox*  
*Jorge*  
*matheus*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

FLS. 183

Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.514.285,89	4.220.416,47
(+) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	1.302.713,63	0,02
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	400.995,52	1.695.869,44
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	0,00	402.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	7.217.995,04	5.514.285,89

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 7.217.995,04 - Sete milhões duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:34:25  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:50:36  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Gl.ane*  
*maíkus*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 6

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023****2022**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00			250.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			471,19	471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			-0,02	-0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			-402.000,00	-402.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.514.285,89</b>	<b>7.564.285,89</b>

**2023**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO			400.995,52	400.995,52
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>7.217.995,04</b>	<b>9.267.995,04</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.267.995,04 - nove milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:34:43  
-03'00'

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
00715604910  
Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2024-01-23 15:51:15  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

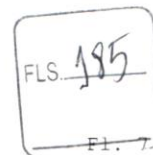
*Blaine*  
*João*  
*mothus*



PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



**Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2023 a 31/12/2023 - Método Direto**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.135.542,21	14.114.894,78
RECEBIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.699.968,16	0,00
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	(838.621,60)
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERAIS	85,34	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(49.800,87)	(68.413,29)
PAGAMENTO DE OUTROS CREDITOS	(465.669,00)	(488.100,00)
PAGAMENTO DE BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	(1.134.617,86)	(1.000.750,09)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES	(3.165.868,25)	(6.258.550,09)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(361.275,21)	(287.895,47)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(2.827.060,36)
PAGAMENTO DE DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL	(40.881,08)	(75.988,62)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS OPER.ATIVIDADES EM GERAL	(41.052,87)	(60.760,64)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	576.430,57	2.208.754,62
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
BENS IMOBILIZADO	(503.911,87)	(854.967,13)
CAPITAL REALIZADO	0,00	250.000,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(503.911,87)	(604.967,13)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.814,44	(935.075,69)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(221.611,63)	(129.506,75)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(182.797,19)	(1.064.582,44)
<b>Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(110.278,49)</b>	<b>539.205,05</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.876.452,19	1.337.247,14
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.766.173,70	1.876.452,19

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 110.278,49 (Cento e dez mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:35:03  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:51:49  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elson*  
*Jorge*  
*notas*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

- **CONTEXTO OPERACIONAL:**

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Siqueira Campos-PR, com início de atividades em 12/06/1991 com prazo indeterminado, com registro na JUCEPAR/PR em 12/06/1991 sob o NIRE nº 41601037000.

- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS** - Não há **ATIVO** e **PASSIVO** contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o sócio da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS** - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **IMPOSTOS FEDERAIS** - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE** - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- **RECEITAS e DESPESAS** - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- **DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA** - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

**ATIVO CIRCULANTE**

- **CAIXA e BANCOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 1.766.173,70

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- **CLIENTES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 176.282,13

Demonstra valores a receber no exercício seguinte

- **IMPOSTOS A COMPENSAR** - saldo em 31/12/2023 R\$ 56.527,86

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados ou solicitado reembolso, conforme a decisão do sócio empresário

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**IMOBILIZADO**

- **BENS EM OPERAÇÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 9.387.157,46

Imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

- **DEPRECIÇÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 540.121,33

**PASSIVO CIRCULANTE**

Olson  
Jose  
Mothus



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2023 R\$ 20.203,60  
Valores a recolher no exercício seguinte, referente a encargos sociais (INSS/FGTS)
- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 86.304,87  
Demonstra as obrigações com fornecedores a pagar no exercício seguinte
- **EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 420.298,01  
Saldo de capital de terceiros para quitação futura.
- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 4.412,83  
Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/CS.
- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 98.860,94  
Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 947.944,53  
Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

**PATRIMÔNIO LIQUÍDO**

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
----------------------------	---------	-----------	------------------

**- RESERVAS DE LUCRO**

- RESERVA LEGAL - saldo em 31/12/2023 R\$ 300.000,00

- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2023 R\$ 400.995,52 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 5.514.285,89 (+) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 1.302.713,63, saldo de lucros acumulados em 31/12/2023 R\$ 7.217.995,04.

Até 31 de dezembro de 2023, o sócio administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

*Olone*  
*Paula*  
*mother*



PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

FLS. 188

F1. 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:35:30  
-03'00'

ELIELSON DE  
SOUZA JORGE  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2024-01-23 15:52:11  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*El. on*

*Jorge*  
*notary*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 11

<b>1 - Liquidez Corrente</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
<b>2 - Liquidez Seca</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante - Estoque	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida			
<b>3 - Liquidez Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=	1,27
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78		
A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>		<b>Interpretação</b>	
Exigível Total	1.578.024,78	=	14,55 %
Ativo Total	10.846.019,82		
Capital Terceiros representa 14,55 p/ cento do ativo total			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>		<b>Interpretação</b>	
Exigível Total	1.578.024,78	=	17,03 %
Patrimonio Líquido	9.267.995,04		
Capital Terceiros é garantido por 17,03 p/ cento do capital próprio			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	81,57 %
Ativo Total	10.846.019,82		
Ativo Permanente representa 81,57 p/ cento do ativo total			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	95,46 %
Patrimonio Líquido	9.267.995,04		
Ativo Permanente representa 95,46 p/ cento do capital próprio			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>		<b>Interpretação</b>	
Lucro Líquido	400.995,52	=	3,70 %
Ativo Total	10.846.019,82		
O Lucro Líq. é de 3,70 p/ cento do ativo total			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Lucro Líquido	400.995,52	=	4,33 %
Patrimonio Líquido	9.267.995,04		
O Lucro Líq. é de 4,33 p/ cento do capital próprio			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	1.998.983,69		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		1.998.983,69
(-) Passivo Circulante	630.080,25		
(-) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78
(=) Capital de Giro Próprio			420.958,91
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
Passivo Circulante	630.080,25		
(+) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78
Ativo Total	10.846.019,82	=	0,15
Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.			
<b>12 - Solvencia Geral</b>		<b>Interpretação</b>	
At. circulante + At. não circul.	10.846.019,82	=	6,87
Passivo circul + Passivo não circul.	1.578.024,78		
A empresa tem R\$ 6,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.			

*Blanc*  
*Janeiro*  
*notas*

FLS. 190

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Análise Econômica

Fl. 12

**13 - Endividamento do Patrimônio Líquido**

**Interpretação**

Passivo Circ.-Não Circulante	1.578.024,78	=
Patrimonio Líquido	9.267.995,04	

0,17 A empresa tem R\$ 0,17 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

**14 - Capital Circulante Líquido**

A empresa possui R\$ 1.368.903,44 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

Ativo Circulante	1.998.983,69
- Passivo Circulante	630.080,25
= Cap. Circ. Líquido	1.368.903,44

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929** Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:35:52 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

**ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910** Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 16:15:01  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Glone*  
*Jorge*  
*netter*



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 82.570.342/0001-01	Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR			1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO			400.995,52	400.995,52
Saldo Final em 31.12.2023	1.750.000,00	300.000,00	7.217.995,04	9.267.995,04
Notas				

*El-one*

*Jose*

*Mother*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 191

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.848.378,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 46.200,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.802.178,74
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 14.218.673,12	R\$ 3.677.425,23
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 4.849.358,59	R\$ 910.533,25
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.719.919,74)	R\$ (379.251,41)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(-) OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 2.129.438,85	R\$ 531.281,84
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 1.695.869,44	R\$ 400.995,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1


RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101	800265356783543492 6	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Procurador	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.  
54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/01/2024 às 21:46:48

0D.B2.15.D7.36.0E.D9.A6  
98.59.81.8A.0B.88.88.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Blame*  
*Primo*  
*notas*



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41601037000
CNPJ	82.570.342/0001-01
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SIQUEIRA CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

*Blom*  
*Sped*  
*notas*

FLS. 195

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Wellington Antunes dos Santos	Engenheiro Civil	CREA nº 181838/D.	11/09/2019	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 4674937 <small>Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 Dados: 2024.04.19 16:43:01 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m)ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:42:52 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

WELINGTON ANTUNES  
DOS SANTOS:07804674937  
Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.04.19 16:43:12 -03'00'

**Wellington Antunes dos Santos**

Engenheiro Civil

CREA nº 181838/D.

*Handwritten signatures:*  
DJ-ome  
Paves  
merton



FLS. 796



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43434/2024

Validade: 08/10/2024

<b>Razão social:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 82.570.342/0001-01	
<b>Num. Registro:</b> 62053	<b>Data do Registro:</b> 26/10/2016	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.750.000,00
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO SALTINHO, SN, BLOCO 2, RURAL	<b>CEP:</b> 84940-000	
<b>Cidade:</b> SIQUEIRA CAMPOS-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 5	<b>Data da última alteração:</b> 09/05/2023	

**Objetivo Social:**  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, MURINHOS, MURINHOS DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (CNAE 19.21-7/00); - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, ARTIGOS E PARTES DE ASFALTO E BETUMES (CNAE 23.99-1/99); - PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS (CNAE 08.10-0/99); - PERFURAÇÃO DE ROCHAS, SOLO E EXPLORAÇÃO MINERAL, SONDAJENS, ESCAVAÇÃO E PROSPECÇÃO (CNAE 43.12-6/00).

**Restrição de atividade:**  
As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(is):**

1 - CNPJ: 82570342000292

Situação: Bloqueado

Endereço: AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, 430 SALA A

Bairro: VILA PITANGUINHA

Cidade: PITANGA-PR

CEP: 85200000

*Bl. one*  
*João*  
*mother*





Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 82.570.342/0001-01

**NOME CIVIL: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

Carteira: PR-181838/D - Data de expedição: 11/09/2019

Desde 08/10/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: PARAGRAFO 1º

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 97254/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2024 17:07:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*62-01*  
*Antunes*  
*notas*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

FLS. 198

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

#### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
CNPJ: 75.568.377/0001-31  
END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR  
REPRESENTANTE:  
Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles  
CREA-MS 15071/D  
RNP: 1309280193  
CPF: 008.252.341-07  
ART de Fiscalização nº 1720203515602

#### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.  
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA-PR: 148673/D  
RNP: 1714678776  
CPF: 063.937.789-03  
ART ANOTADA: 1720211526707

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 11972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 2 de 5



*Bl. one*  
*para netus*

FLS. 199

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
CREA-PR: 181838/D  
RNP: 1718856954  
CPF: 078.046.749-37  
ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720211528289

**CONTRATO**

OBJETO: Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Romana Carneiro Kluppel  
LOCAL DA OBRA: Avenida Romana Carneiro Kluppel, no Parque Industrial do Município de Arapoti - PR  
TOMADA DE PREÇOS: 005/2020 - CONTRATO: 237/2020  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2020 a 15/03/2021  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.226.585,97 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).  
ÁREA: 18.925,47 m²

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS**

Código	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>PLACAS</b>		
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		
2.1.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m³	6.085,78
2.1.2	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. Jazida	m³	2.243,58
<b>2.2</b>	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	6.358,08
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
3.1.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	1.765,20
3.1.2	Reaterro com Apiloamento	m³	1.323,90
<b>3.2</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	1.155,00
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	530,00
<b>3.3</b>	<b>CAIXAS / POÇOS</b>		
3.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00
3.3.2	Boca de Lobo Simples de concreto com grelha até 1,20 m	ud	35,00
3.3.3	Boca de Lobo simples de concreto com grelha até 1,50 m	ud	18,00
<b>3.4</b>	<b>DISSIPADOR</b>		
3.4.1	Dissipador de Energia 0,60	ud	4,00
<b>3.5</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 3 de 5



*El. om*  
*Forne*  
*moths*


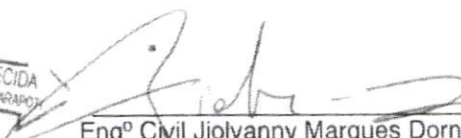


FLS. 200


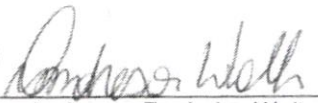
3.5.1	Lastro de Brita	m³	133,85
<b>4</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
<b>4.1</b>	<b>SUB-LEITO</b>		
4.1.1	Camada de Reforço em Argila E = 40,00 cm	m³	5.059,11
4.1.2	Regularização e Compactação Subleito	m²	20.407,17
<b>4.2</b>	<b>BASE</b>		
4.2.1	Base de Brita Graduada E = 15,00 cm	m³	2.923,54
4.2.2	Sub-Base em Macadame Seco Brit. Preenc. c/BG	m³	2.923,54
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
<b>5.1</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
5.1.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	4.932,00
5.1.2	Meio fio com sarjeta rebaixada	m	7,00
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>6.1</b>	<b>PINTURA</b>		
6.1.1	Imprimação - CM-30	m²	18.925,47
6.1.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	18.925,47
<b>6.2</b>	<b>USINADO</b>		
6.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.365,20
<b>7</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>		
<b>7.1</b>	<b>CALÇADA</b>		
7.1.1	Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m²	3.529,89
7.1.2	Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	36,00
<b>7.2</b>	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
7.2.1	Plantio de Grama em Placas	m²	14.448,68
7.2.2	Plantio de Árvores	ud	223,00
<b>7.3</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
7.3.1	Fincadinha de Concreto	m	136,00
<b>8</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>8.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
8.1.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	88,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 4 de 5

   
 Engº Civil Jiolvanny Marques Dorneles  
 CREA MS 15071/D  
 RNP: 1309280193  
 Fiscal do Contrato

Arapoti/PR, 01 de abril de 2021.

   
 Andreson Frederico Wolters  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



*Ed. one* *Andreson* *Wolters*

FLS. 201

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 5 de 5



### Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Cavestro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 1115444CVAA00000000608221T

Consulte esse selo em <http://forum.funarap.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de JOLVANNY

MARQUES DORNELIS (34704), ANDRESON FREDERICO

WOLTERS (13231) Dba fe.

Arapoti-Paraná 06 de abril de 2021

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

Código de Segurança F. 7.20404VRC-28460-93



SERVICION JARIMZ OLARAPOTI  
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RG 6.476.778-9 / SESP-PR

Fl. one  
Francielle  
notary



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42)3274-1144 - Ventania-PR

FLS. 227

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
CNPJ: 95.685.798/0001-69  
END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania - PR.  
REPRESENTANTE:  
Engenheiro Civil Iedo José Stimamiglio  
CREA-PR 14.315/D  
RNP: 1703013999  
CPF: 275.759.779-53  
ART de Fiscalização nº 20190438839

### CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina - PR.  
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA  
CREA-PR: 148673/D  
RNP: 1714678776  
CPF: 063.937.789-03  
ART ANOTADA: 1720212705052

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
CREA-PR: 181838/D  
RNP: 1718856954  
CPF: 078.046.749-37  
ART ANOTADA CORRESPONSABILIDADE: 1720205546343

Pag. 1/3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 4 de 6



*Handwritten signatures:*  
Iedo  
Jocemar  
Wellington





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3.685.798/0001-69 Av. Anacléto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax(42)3274-1144 - Ventania-PR

FLS. 203

## CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico em C.B.U.Q. sobre Pedra Irregular em Ruas do Município.

LOCAL DA OBRA: Ruas Pedro Bueno e Camargo, Sebastião J. do Nascimento, Projetada 16, Projetada 17, Jorge Carneiro, Santo Agostinho, Amália Rodrigues de Souza, Francisco N.A. de Camargo, Leon Dobz, José Cultz, Francisco Karas Naggy, Dos Estudantes, Júlio Bueno de Camargo, Entorno da Rodoviária e Trav. Deolinda Alves da Silva do Município de Ventania – PR.

TOMADA DE PREÇOS: 010/2020 - CONTRATO: 044/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/06/2020 a 25/02/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.868.326,03 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e três centavos).

ÁREA: 20.309,87 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 4,00 x 2,00 m	m2	8,00
<b>2</b>	<b>TERRAPENAGEM</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte - mat. 1ª cat. Dmt 1.000m a 2.000m	m3	627,95
2.2	Remoção de solos moles - dmt => 2.000m	m3	339,44
2.3	Compactação de aterro - 100% pn	m3	967,38
<b>3</b>	<b>MEIO FIO E SARJETA</b>		
3.1	Retirada de meio fio c/ empilhamento	m	648,83
3.2	Meio-fio com sarjeta der - tipo 7 (0,031 m3) - pré-moldado rebaixado	m	166,76
3.3	Meio-fio com sarjeta der - tipo 2 (0,042 m3) - pré-moldado	m	482,07
<b>4</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
4.1	Reforma de boca de lobo	Unid.	59,00
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.1	Pintura de ligação com emulsão - 1ª Camada	m2	20309,87
5.2	Pintura de ligação com emulsão - 2ª Camada	m2	20309,87
5.3	Limpeza e lavagem da pista (recape)	m2	20309,87
5.4	C.B.U.Q (quantidade menor que 10000 t) (massa fina e = 3cm), incluso o transporte	Ton.	1462,33
5.5	Reperfilagem com C.B.U.Q (quantidade menor que 10000 t) (e = 3cm), incluso o transporte	Ton.	1462,33
<b>6</b>	<b>PAISAGISMO E URBANISMO</b>		
6.1	Demolição de calçadas em concreto e sarjetas em concreto, incluso o bota-fora	m3	81,45
6.2	Regularização e compactação para assentamento de calçadas / lajotas / blocos	m2	7071,52
6.3	Colchão de areia (calçadas e outros)	m3	1060,74

Pag. 2/3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 5 de 6



*Handwritten signatures and notes:*  
pave  
Elone  
notas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

FLS. 204

6.4	Calçada em paver colorido, e = 6cm - exceto colchão	m2	7005,80
6.5	Rampa para pne piso tátil (nbr 9050) e pintura conforme projeto	Unid.	58,00
6.6	Plantio de grama em placas	m2	640,55
7	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
7.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25 cm	Unid.	52,00
7.2	Pintura de faixas - brancas	m2	533,20
7.3	Pintura de faixas - amarelas	m2	357,45
8	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
8.1	Mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos	Unid.	1,00
8.2	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	Unid.	33,00
8.3	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	Unid.	33,00
8.4	Ensaio de densidade do material betuminoso	Unid.	33,00
8.5	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	Unid.	33,00
8.6	Mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos para extração de corpos de prova de capa asfáltica	Unid.	1,00

Ventania/PR, 06 de janeiro de 2022.

IEDO JOSE  
STIMAMIGLIO:275  
75977953

Assinado de forma digital por  
IEDO JOSE  
STIMAMIGLIO:27575977953  
Dados: 2022.02.04 16:57:10  
-03'00'

Engº Civil Iedo José Stimamiglio  
CPF: 275759779-53  
CREA PR 14.315/D  
RNP: 1703013999

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT n° 1720220002881 de 07/07/2022, página 6 de 6



*João*  
*Olone*  
*matheus*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

FLS. 205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1822/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDO LEITE Nº: 148

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 237/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720205549954, 1720211526707

Valor do contrato: R\$ 3.226.585,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,130318 x -49,838313

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia , 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

**Observações:**

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021**

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*Blaine*  
*metals*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

FLS. 206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002881

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223549855** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/07/2022** Baixada em: **06/07/2022** Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA** CNPJ: **95.685.798/0001-69**

Rua: **AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO** Nº: **825**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **VENTANIA** UF: **PR** CEP: **84345-000**

Contrato: **044/2020** celebrado em **25/06/2020** Vinculado a ART: **1720212705052, 1720205546343**

Valor do contrato: **R\$ 1.868.326,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAV. DEOLINDA ALVES DA SILVA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244755 x -50,239785**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEBASTIÃO J. DO NASCIMENTO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245864 x -50,239893**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ CULTZ** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,247517 x -50,241528**

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,245378 x -50,241093**

Endereço da obra/serviço: **RUA JORGE CARNEIRO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,246406 x -50,240033**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO AGOSTINHO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,244457 x -50,240327**

Endereço da obra/serviço: **RUA AMÁLIA RODRIGUES DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VENTANIA**

UF: **PR**

CEP: **84345-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,242797 x -50,243594**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1720220002881

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*para*  
*El-one*  
*metts*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002881

Atividade concluída

FLS. 207

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO N. A. DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245496 x -50,24026

Endereço da obra/serviço: RUA LEON DOBZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,242928 x -50,243933

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO KARAS NAGGY Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,247714 x -50,241161

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,24685 x -50,244734

Endereço da obra/serviço: RODOVIARIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246871 x -50,245303

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 16 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245235 x -50,238832

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 17 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,246023 x -50,240587

Endereço da obra/serviço: RUA JULIO BUENO DE CAMARGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,245987 x -50,241593

Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 648,83 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 59 UNID; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 20309,87 M2; **4- Execução** Execução de obra CALÇADA EM PAVER, 7005,8 M2; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 890,65 M2

**Observações:**

ART REREFENTE A TP 010/2020

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 2 de 6



*Handwritten signatures and initials:*  
J. one  
notas  
fornu



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002881/2022**

**08/07/2022 08:20**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 144130/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 208

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 144130/2022.

CAT nº 1720220002881 de 07/07/2022, página 3 de 6



*Paulo*  
*El.ome*  
*notas*



FLS. 209

FLS. 209  
MOTIVO  
FOLHA

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP: 207.09722.97-9

NÚMERO: 5697229 U.F.: PR SÉRIE: 0030

*Wellington Antunes dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

COLEGAR DIREITO

03

**WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO.....: HELES ANTUNES DOS SANTOS  
SUSANA REIS DOS SANTOS

NASCIMENTO.....: 23/03/1964 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ - PR

DOCUMENTO.....: G. I. 123144287 15/08/2007 SSP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 078.046.749-37 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 05/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Endereço: RUA BIRI, 40

Município: FIGUEIRA UF: PR

Esp. Estab.: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CBO: 214205

Data Adm: 01 de Setembro de 2020

Registro No. 0 Fls./Ficha

Remuneração: R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por mês

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI

DATA DE SÚBIA DE DE DE DE

COM DISPENSA CD Nº

FOLHA Nº DA CONTRA 11


FICHA DE EMPREGADO			
Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		Endereço: EST DO SALTINHO, SN	
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS		UF: PR	CNPJ: 82.570.342/0001-01/ . . / -
Nº de Ordem: 0	Nome: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS		
Endereço: RUA JOAQUIM MIRANDA		Nº. 115	
Bairro: VILA MUNICIPAL	Cidade: WENCESLAU BRAZ	UF: PR	CEP: 84950-000
Filiação Pai: HELES ANTUNES DOS SANTOS			
Mãe: SUSANA REIS DOS SANTOS			
Data Nasc.: 23/03/1994	Idade: 26	Nac: Brasileiro	Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: WENCESLAU BRAZ-PR		UF: PR	
C.T.P.S.: 569722900030PR	Cart. Reserv.: 150572068057	Cat.: CDI 261494-V	
C.P.F.: 07804674937	R.G.: 12.314.428-7	Tit. Eleitor: 105210300671	



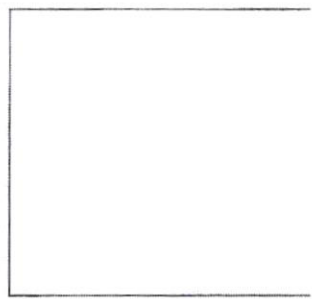
QUANDO ESTRANGEIRO			
Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:	
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos: Olhos: Sinais:

<b>PIS</b>	Nº: 20709722979		
Data Admissão: 01/09/2020	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Seção:	Salário: 3.000,00
CBO: 214205	Comissão:	Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal
Descanso Semanal: DOM			
Matrícula eSocial: 82570342000101-20			
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h.			

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

  
 Visto do Empregador

  
 Assinatura do Empregado



Polegar direito

*Bl-on*  
*Assis*  
*notas*



FLS. 211

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

### CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m², sendo 2.097,42 m² de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m² de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”

<b>Razão Social da Proponente:</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP
<b>CNPJ</b>	82.570.342/0001-01
<b>REPRESENTANTE</b>	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
<b>RG – ÓRGÃO Emissor</b>	709.212.789-8 SESP-RS
<b>CPF</b>	064.839.239-29
<b>Inscrição Estadual</b>	90935758/62
<b>Endereço:</b>	GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
<b>Telefone:</b>	(43) 98863-2648 – (43)99978-9534
<b>E-mail institucional:</b>	pavilluzzo@gmail.com
<b>BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA</b>	SICREDI – AG:0720 – CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 01/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

*Glom*  
*para*  
*notar*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 212

ITEM	Objeto	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ.	R\$937.470,62

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 01/2024 é de: **R\$ 937.470,62 (Novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

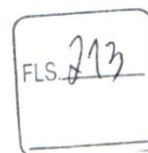
Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 17:14:39

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

*Bl-om*  
*Dienu*  
*mother*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO XI – DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

### DECLARAÇÕES

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Dienaro Pietrobelli Dellai portador(a) da Carteira de Identidade RG 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº 064.839.239-29, DECLARA que:

- a) recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memoriais e demais documentos integrantes do edital e que tomou conhecimento dos serviços a serem executados e das demais informações que julga necessária para formulação das propostas, não sendo passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à sua apresentação.
- b) os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços;
- c) tem ciência de todos os serviços necessários a completa execução do empreendimento.

Siqueira Campos, 14 de março de 2024.

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

*Di. on*  
*Dienaro*  
*withers*

Registros da sessão do lote

FLS 214

22/04/2024 09:39:06	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.900,00
22/04/2024 09:39:43	LANCE	P WEIRICH OBRAS (PARTICIPANTE 061)	929.800,00
22/04/2024 09:40:18	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.850,00
22/04/2024 09:40:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/04/2024 09:40:27	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.750,00
22/04/2024 09:40:57	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	929.500,00
22/04/2024 09:41:19	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.400,00
22/04/2024 09:41:30	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	929.300,00
22/04/2024 09:41:42	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.200,00
22/04/2024 09:41:49	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	929.100,00
22/04/2024 09:42:06	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	929.000,00
22/04/2024 09:43:20	LANCE	PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LT DA (PARTICIPANTE 084)	928.900,00
22/04/2024 09:45:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
22/04/2024 09:45:20	DESEMPATE		
22/04/2024 09:45:52	LANCE	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	928.000,00
22/04/2024 09:50:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
22/04/2024 09:50:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
22/04/2024 09:50:20	HABILITAÇÃO		
22/04/2024 10:21:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 071: BOM DIA, VAMOS MELHORAR O VALOR? . PROPOMOS R\$ 900.000,00
22/04/2024 10:22:23	MENSAGEM	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	Bom dia, valor mínimo proposto pela empresa é esse mesmo de R\$928.000,00
22/04/2024 10:24:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/04/2024 10:28:58	RECURSO MANIFESTADO	P WEIRICH OBRAS	Bom dia Senhor Pregoeiro. Informamos a intenção de Recurso devido ao fato do Processo não ter corrido conforme Destacado no Edital como aberto e fechado. Queremos crer erro administrativo, pois o fato correu de forma muito e

*Blaine*  
*mother*



Bom dia Senhor Pregoeiro. Informamos a intenção de Recurso devido ao fato do Processo não ter corrido conforme Destacado no Edital como aberto e fechado. Queremos crer erro administrativo, pois o fato correu de forma muito estranha. Registrada Intenção de Recurso, onde ficará exposto o erro ou não do fato

FLS 215

FLS 216

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

TELEFONE/FAX (43) 99978-9534

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N° OPERAÇÃO		N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0			PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		10-23 (N DES.)	AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS	SANTA MARIA DO OESTE/PR		19,62%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS</b>									<b>928.000,00</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.569,09</b>
1.1.1	COMPOSIÇÃO	12	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, COM POSTE PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00X1,50M	UND	1,00	1.311,73	19,62%	1.569,09	1.569,09
<b>1.2</b>			<b>DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM</b>						<b>70.144,62</b>
1.2.1	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	877,44	21,34	19,62%	25,53	22.401,04
1.2.2	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	301,14	16,28	19,62%	19,47	5.863,20
1.2.3	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, EM FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,23	244,75	19,62%	292,77	2.409,50
1.2.4	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.107,75	24,46	19,62%	29,26	32.412,77
1.2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.219,53	2,66	19,62%	3,18	7.058,11
<b>1.3</b>			<b>DRENAGEM</b>						<b>51.530,03</b>
1.3.1.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF, ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,263), LARG. MENOR QUE 0,8M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	69,12	10,17	19,62%	12,17	841,19
1.3.1.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M³/POTENCIA:88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,77	24,48	19,62%	29,28	1.427,99
1.3.1.3	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	72,00	57,19	19,62%	68,41	4.925,52
1.3.1.4	COMPOSIÇÃO	13	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400MM (0,23T/M). DMT DE 30,5KM	M	72,00	176,12	19,62%	210,67	15.168,24
1.3.1.5	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X1X1,2M. AF_12/2020	UND	10,00	1.505,35	19,62%	1.800,70	18.007,00
1.3.1.6	COMPOSIÇÃO	21	REFORMA DE BOCA DE LOBO, SIMPLES EM BLOCOS DE CONCRETO, H ATÉ 1,5M	UND	6,00	415,27	19,62%	496,75	2.980,50
1.3.1.7	COMPOSIÇÃO	22		UND	4,00	465,65	19,62%	557,01	2.228,04
1.3.1.8	COMPOSIÇÃO	14	DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS	UND	3,00	1.658,46	19,62%	1.983,85	5.951,55

DIENARO PIETROBELLI

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929

WELINGTON ANTUNES DOS

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS

*Blome*  
*João M*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

TELEFONE/FAX (43) 99978-9534

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0			PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		10-23 (N DES.)	AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS	SANTA MARIA DO OESTE/PR		19,62%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.4</b>			<b>BASE/SUB BASE</b>					-	<b>142.279,23</b>
1.4.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	419,48	105,00	19,62%	125,60	52.686,69
1.4.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	314,61	116,50	19,62%	139,36	43.844,05
1.4.3	COMPOSIÇÃO	15	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28KM.	M3	734,09	52,10	19,62%	62,32	45.748,49
<b>1.5</b>			<b>MEIO FIO E SARGETA</b>					-	<b>33.067,76</b>
1.5.1	DER	810200	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2, EXECUTADO COM EXTRUSORA (0,042M²/M)	M	541,46	31,42	19,62%	37,58	20.348,07
1.5.2	DER	810700	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7, EXECUTADO COM EXTRUSORA (0,031M³/M)	M	271,21	25,53	19,62%	30,54	8.282,75
1.5.3	COMPOSIÇÃO	16	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28KM	M3	31,15	71,12	19,62%	85,07	2.649,93
1.5.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESVACAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	122,65	12,18	19,62%	14,57	1.787,01
<b>1.6</b>			<b>RECAPE</b>					-	<b>349.097,04</b>
1.6.1	PM Curitiba-abr22	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA ( RECAPE)	M2	3.474,98	0,78	19,62%	0,93	3.231,73
1.6.2	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	6.949,96	0,35	19,62%	0,42	2.918,98
1.6.3	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (0,0005 T/M2)	T	3,47	3.748,59	19,62%	4.484,06	15.559,69
1.6.4	COMPOSIÇÃO	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	3,47	85,38	19,62%	102,13	354,39
1.6.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	208,50	1.230,80	19,62%	1.472,28	306.970,38
1.6.6	COMPOSIÇÃO	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURAS ASFÁLTICAS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 0M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28KM.	M3	208,50	80,44	19,62%	96,22	20.061,87
<b>1.7</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>190.355,02</b>
1.7.1	DER	560400	IMPRIMAÇÃO COM CM-30, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CM-30	M2	2.097,42	0,51	19,62%	0,61	1.279,43
1.7.2	DER	589100	FORNECIMENTO DE ASFÁLTICO DILUÍDO CM-30 (0,012T/M2)	T	2,52	5.894,81	19,62%	7.051,37	17.769,45
1.7.3	COMPOSIÇÃO	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	2,52	85,38	19,62%	102,13	257,37
1.7.4	SINAPI	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE RR-1C	M2	2.097,42	0,34	19,62%	0,41	859,94
1.7.5	SINAPI	589420	FORCIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (0,0005T/M²)	T	1,05	4.452,99	19,62%	5.326,67	5.593,00
1.7.6	COMPOSIÇÃO	17	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM	T	1,05	85,38	19,62%	102,13	107,24
1.7.7	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	104,87	1.230,80	19,62%	1.472,28	154.398,00
1.7.8	COMPOSIÇÃO	18	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURAS ASFÁLTICAS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28KM.	M3	104,87	80,44	19,62%	96,22	10.090,59

DIENARO PIETROBELLI

Assin. forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI

WELINGTON ANTUNES

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS

*Blone*  
*M*





# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N° OPERAÇÃO		N° SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
0			PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA		10-23 (N DES.)	AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS	SANTA MARIA DO OESTE/PR		19,62%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.8</b>			<b>UBANIZAÇÃO</b>					-	<b>34.003,45</b>
1.8.1	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	50,83	21,34	19,62%	25,53	1.297,69
1.8.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	254,13	1,28	19,62%	1,53	388,82
1.8.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	106,33	47,51	19,62%	56,83	6.042,73
1.8.4	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,41	121,23	19,62%	145,02	3.684,96
1.8.5	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_10/2022	M2	216,50	68,24	19,62%	81,63	17.672,90
1.8.6	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	24,13	131,80	19,62%	157,66	3.804,34
1.8.7	COMPOSIÇÃO	11	RAMPA E CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR9050:2015 ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, ACESSO RUA 1,50X1,50M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 12CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL Á RAMPA (1,50) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (0,90M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UND	3,00	309,87	19,62%	370,67	1.112,01
<b>1.9</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>55.953,76</b>
1.9.1	COMPOSIÇÃO	6	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6a, *50CM, EM CHAPA DE AÇO E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UND	11,00	343,82	19,62%	411,28	4.524,08
1.9.2	COMPOSIÇÃO	7	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA, A-18, 50X50CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UND	28,00	374,83	19,62%	448,37	12.554,36
1.9.3	COMPOSIÇÃO	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA, A-33b, 35X70CM EM AÇO 16, COM PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UND	2,00	371,94	19,62%	444,91	889,82
1.9.4	COMPOSIÇÃO	9	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-6b, 35X70CM, EM AÇO 16 COM PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UND	3,00	371,94	19,62%	444,91	1.334,73
1.9.5	COMPOSIÇÃO	19	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.206,24	25,32	19,62%	30,29	36.537,01
1.9.6	COMPOSIÇÃO	20	REALOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSO BASE EM CONCRETO	UND	3,00	31,70	19,62%	37,92	113,76

DIENARO PIETROBELLI Assin. e forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DEL11A106483023929

WELINGTON ANTUNES  
DOS SANTOS-07804674937

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS-07804674937

*Diene*  
*m*  
*Deu*

FLS. 219

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62

TELEFONE/FAX (43) 99978-9534

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N° OPERAÇÃO 0		N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS	MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE/PR		BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
									928.000,00

SANTA MARIA DO OESTE/PR

LOCAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024

DATA

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.22 10:35:37  
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 82.570.342/001-01  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
R.G. N° 70921227898 SESP/RS  
C.P.F. N° 064.839.239-29  
TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES  
DOS  
SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.04.22 10:35:21  
-03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.G. N° 12.314.428-7  
C.P.F. N° 078.046.749-37  
CREA/PR N° 181838/D

*Edione*  
*Jaime m*



FLS 279

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	Apelido do Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1	RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSIAS	R\$ 928.000,00	% Período						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.569,09	% Período	100,00%					
1.2	DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM	R\$ 70.144,62	% Período	100,00%					
1.3	DRENAGEM	R\$ 51.530,03	% Período		100,00%				
1.4	BASE/SUB BASE	R\$ 142.279,23	% Período		70,00%	30,00%			
1.5	MEIO FIO E SARGETA	R\$ 33.067,76	% Período				100,00%		
1.6	RECAPE	R\$ 349.097,04	% Período			50,00%	50,00%		
1.7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 190.355,02	% Período					100,00%	
1.8	UBANIZAÇÃO	R\$ 34.003,45	% Período					50,00%	50,00%
1.9	SINALIZAÇÃO	R\$ 55.953,76	% Período						100,00%

TOTAL: R\$ 928.000,00

	%:	7,73%	16,29%	23,41%	22,37%	22,34%	7,86%
Período:	Repasso:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Contrapartida:	R\$ 71.713,71	R\$ 151.125,49	R\$ 217.232,29	R\$ 207.616,28	R\$ 207.356,75	R\$ 72.955,49
	Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Investimento:	R\$ 71.713,71	R\$ 151.125,49	R\$ 217.232,29	R\$ 207.616,28	R\$ 207.356,75	R\$ 72.955,49
Acumulado:	%:						
	Repasso:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Contrapartida:	R\$ 71.713,71	R\$ 222.839,20	R\$ 440.071,49	R\$ 647.687,77	R\$ 855.044,52	R\$ 928.000,00
	Investimento:	R\$ 71.713,71	R\$ 222.839,20	R\$ 440.071,49	R\$ 647.687,77	R\$ 855.044,52	R\$ 928.000,00

SANTA MARIA DO OESTE/PR

Local

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024

Data

DIENARO PIETROBELLI  
 DELLA:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
 DELLA:06483923929  
 Dados: 2024.04.22 10:36:53 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
 CNPJ: 82.570.342/001-01  
 DIENARO PIETROBELLI DELLA  
 R.G. N° 70921227898 SESP/RS  
 C.P.F. N° 064.839.239-29  
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2024.04.22 10:37:08 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 CREA/PR N° 181838/D

*Elone*  
*João m*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

FLS. 221

## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>Empresa:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP		
<b>CNPJ:</b> C.N.P.J. n° 82.570.342/0001-01		
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA AGENOR DE OLIVEIRA E TRAVESSAS		
<b>MUNICÍPIO:</b> SANTA MARIA DO OESTE - PR		
<b>CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2024</b>		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	3,80%
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,32%
RISCO	R (*)	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	1,02%
LUCRO	L (*)	7,35%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	1,50%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FORMULA ACORDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>19,62%</b>
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CRPB)) - 1$		
(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRÃO 2622/13-P TCU		
(**) % DA BASE DE CALCULO DO(S) MUNICÍPIO(S) ABRANGICO(S) PELA OBRA		

SANTA MARIA DO OESTE/PR, 22 DE ABRIL DE 2024

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital  
por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.22  
10:33:50 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 82.570.342/001-01  
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
R.G. N° 70921227898 SESP/RS  
C.P.F. N° 064.839.239-29  
TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:078046749  
37

Assinado de forma digital  
por WELINGTON ANTUNES  
DOS SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.04.22 10:34:03  
-03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.G. N° 12.314.428-7  
C.P.F. N° 078.046.749-37  
CREA/PR N° 181838/D

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m², sendo 2.097,42 m² de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m² de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”

<b>Razão Social da Proponente:</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP
<b>CNPJ</b>	82.570.342/0001-01
<b>REPRESENTANTE</b>	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
<b>RG – ÓRGÃO Emissor</b>	709.212.789-8 SESP-RS
<b>CPF</b>	064.839.239-29
<b>Inscrição Estadual</b>	90935758/62
<b>Endereço:</b>	GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
<b>Telefone:</b>	(43) 98863-2648 – (43)99978-9534
<b>E-mail institucional:</b>	pavilluzzo@gmail.com
<b>BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA</b>	SICREDI – AG:0720 – CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M², SENDO 2.097,42 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCI GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, LIDIO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSE SCHEREINER, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 01/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – PREÇO PROPOSTO:

*Blane*  
*Que m*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJ nº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



ITEM	Objeto	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ.	R\$928.000,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 01/2024 é de: **R\$ 928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais)**.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 22 de abril de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.22 09:54:24 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

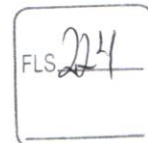
**ANEXO XI – DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA**

*Olson*  
*Quere m*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÕES

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Dienaro Pietrobelli Dellai portador(a) da Carteira de Identidade RG 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº 064.839.239-29, DECLARA que:

- a) recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memoriais e demais documentos integrantes do edital e que tomou conhecimento dos serviços a serem executados e das demais informações que julga necessária para formulação das propostas, não sendo passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à sua apresentação.
- b) os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços;
- c) tem ciência de todos os serviços necessários a completa execução do empreendimento.

Siqueira Campos, 14 de março de 2024.

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Dienaro*  
*Dellai*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Ref.: Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, João tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

A empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Dienaro Piedrobelli Dellai, portador(a) da Carteira de Identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, do CPF nº 064.839.239-29, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Tomazina, 22 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.22 09:03:15 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP  
C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

*Blaine*  
*Jane*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

**Ref.:** Concorrência nº 01/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar pavimentação em cbuq com área total de 5.572,40 m<sup>2</sup>, sendo 2.097,42 m<sup>2</sup> de pavimentação com execução de base e 3.474,98 m<sup>2</sup> de recape asfáltico, nas ruas agenor de oliveira, generoso karpinski, vitor grande, celso ferreira jorge, verci grande, germano wendler, joaquim monteiro sobrinho, alexandre kordiak, joão tomen, lidio tomen, joaquim nunes e jose schereiner, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR”

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 01/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 19 de abril de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.19 16:49:43 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

Bl. one  
Dienaro



## P WEIRICH OBRAS



### RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Ao Agente de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná:

Trata-se diretamente à Concorrência Pública 01/2024, da qual fomos participantes.

Em seus itens:

7.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Transcorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Explícita designação da forma de disputa do referido Pregão, sendo que, durante a disputa em si, Não teve a etapa aleatória de 10 (minutos) e nem a etapa fechada de 5 (cinco) minutos. Desta forma, o processo foi contaminado de forma explícita, pois assim foi restringido o direito de disputa entre as partes, ferindo gravemente vários princípios licitatórios.

- Não vamos nos estender, pois está claro que houve o erro, basta saber em qual parte do processo ocorreu este erro, sendo claramente necessário a suspensão do mesmo.

Chopininho-Pr, 22 de Abril de 2024.

P WEIRICH  
OBRAS:46733872  
000160

Assinado de forma digital por P  
WEIRICH OBRAS:46733872000160  
Dados: 2024.04.22 11:42:04 -03'00'

P WEIRICH OBRAS  
PATRICK WEIRICH  
ADMINISTRADOR  
RG: 46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D

**P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60**  
**LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR**  
**CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM**

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### OFICIO N° 18/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

### Assunto: RESPOSTA CONTRARAZÃO RECURSO CR01-2024

A empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-001, sediada na Rua GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, bairro rural, cidade de Tomazina, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 709.212.789-8 SESP-RS, inscrito no CPF n.º 064.839.239-29, vem por meio do presente **RESPONDER CONTRARAZÃO RECURSO CR01/2024**.

Tal solicitação se faz necessária pois, durante o processo licitatório ocorrido no dia 22.04.2024 no portal “BLL COMPRAS” referente a CR01/2024 no município de Santa Maria do Oeste, a empresa “P Weich Obras” como visto durante o processo não se manifestou sobre os lances dados dentro do prazo descrito em edital, onde o mesmo não cobriu os lances ofertados das demais empresas participantes da concorrência eletrônica.

Visto que o processo transcorreu de forma adequada, a empresa Pavilluzzo Pavimentação LTDA – EPP, vem por meio desta resposta para que seja dado sequencia no processo licitatório conforme edital.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos os protestos de estima e elevada consideração, nos termos para deferimento.

Tomazina, 30 de abril de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.04.30 10:15:58 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**

**C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

**CPF n° 064.839.239-29**

**RG n° 709.212.789-8 SESP-RS**



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra ato do Pregoeiro que no sistema Aberto e Fechado, onde descumpriu-se termos do Edital, impetrado pela Empresa **CP. WEIRICH OBRAS**,. às fls. Via e-mail, em data de 22 de Abril de 2024, em face à não oportunização **de dar-se novos lances no sistema fechado**, em **Processo Licitatório nº 010/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, cujo objeto é **“PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.572,40 M2, SENDO 2.097,42 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 3.474,98 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO, O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÃO EXECUTADOS NAS RUAS AGENOR DE OLIVEIRA, GENEROSO KARPINSKI, VITOR GRANDE, CELSO FERREIRA JORGE, VERCY GRANDE, GERMANO WENDLER, JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO, ALEXANDRE KORDIAK, JOÃO TOMEN, JOAQUIM NUNES E JOSÉ SCHEREINER, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

**É o sucinto relatório, passo ao Parecer:**

De conformidade com o art. 164, da Lei 14.133/2021, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via e-mail para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 22 de Abril de 2024, via e-mail, e também foi encaminhada a Empresa vencedora do certame para que tivesse o direito a contra razões, as quais as juntou conforme Ofício nº 18/22024 às fls. como especifica a lei 14.133/2021, NA REFERIDA Comissão de Licitação.





Alega a ora Recorrente que O EDITAL PREVIU A MODALIDADE ABERTO E FECHADO, e :...“ *Explicita designação da forma de disputa do referido Pregão, sendo que, durante a disputa em si, Não teve a etapa aleatória de 10 (minutos) e nem a etapa fechada de 5 (cinco) minutos. Dessa forma, o processo foi contaminado de forma explícita, pois assim foi restringido o direito de disputa entre as partes, ferindo gravemente vários princípios licitatórios. Não vamos nos entender, pois está claro que houve o erro, basta saber em qual parte do processo ocorreu este erro, sendo claramente necessário a suspensão do mesmo.*”

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo total improvimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente não tem razão em seu pleito, pois em contato com a Plataforma BLL Compras, o pregoeiro constatou que não houve prejuízo a ora Empresa recorrente, uma vez que durante o processo não se manifestou sobre os lances ofertados das demais empresas participantes da concorrência eletrônica.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487).



Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).”*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo, não houve limitação de participação, e restrição de competitividade,